

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022
– FOLHA DE APRESENTAÇÃO –**

**COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% E ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP:**

O MUNICÍPIO DE OURO PRETO, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.295.295/0001-36, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº. 12, Bairro Pilar, torna público, para conhecimento dos interessados, que realiza a presente licitação visando a contratação do objeto abaixo indicado.

ESPECIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO: modalidade **PREGÃO** na sua forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Decreto Municipal nº. 4.893/2017; Decreto Municipal nº. 5.330/2019; Decreto Federal 10.024/2019; Lei Federal nº. 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e Lei Federal nº. 8.666/1993.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de mobiliários, instrumentos e equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Ouro Preto.

ADJUDICAÇÃO: **PELO MENOR PREÇO POR ITEM**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Elemento de despesas	Fonte de Recurso	Ficha
02.15.01.10.301.0109.2206	44.90.52.00	255	1082
02.15.01.10.305.0113.2219	44.90.52.00	100	1164
02.15.01.10.305.0113.2220	44.90.52.00	100	1169
02.15.01.10.305.0113.2221	44.90.52.00	255	1182
02.15.01.10.301.0109.2209	44.90.52.00	159	1105
02.15.01.10.302.0110.2214	44.90.52.00	102	1140
02.15.01.10.302.0110.2212	44.90.52.00	255	1131

CALENDÁRIO PARA A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA:

- ✓ **Início de recebimento das propostas: 07h00min (sete horas) do dia 31/08/2022.**
- ✓ **Fim do recebimento das propostas: 17h00min (dezessete horas) do dia 12/09/2022.**
- ✓ **Data da sessão pública de abertura: 13/09/2022.**
- ✓ **Horário (Início da Disputa): a partir das 08h00min (oito horas).**
- ✓ **Endereço: www.bllcompras.org.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

AGENTE EXECUTOR DA LICITAÇÃO: PREGOEIRO (A) e equipe de apoio designados pelo Decreto nº. 6.534 de 30 de junho de 2022.

O edital do certame epigrafado é composto por esta folha de apresentação, pelo corpo do edital e pelos seguintes anexos, todos constituindo um só e indivisível documento:

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO 2 - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO 3 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO 4 - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AJUSTADA;

ANEXO 5 - APLICAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO 6 - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO 7 - MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO 8 - DECLARAÇÃO CONJUNTA; e

ANEXO 9 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Ouro Preto, 22 de agosto de 2022.

Luciene Ferreira de Souza
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

– CORPO DO EDITAL –

1 – OBJETO

1.1 O objeto da licitação é o enunciado sumariamente na folha de apresentação deste edital e detalhado no **ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01)**.

1.2. ITENS DA AMPLA CONCORRÊNCIA – estão abertos para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

1.3. ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA – Fica reservada a Cota de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos itens para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante.

1.3.1. As interessadas deverão declarar a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP para alcance dos benefícios da Licitação com reserva de cota, apresentando:

- Certidão de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) expedida pela Junta Comercial do Estado (Certidão Simplificada)

Ou

- Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica, emitida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

OBS: Será aceita a referida certidão que expresse respectiva validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, expedida a 60 (sessenta) dias, no máximo, da data designada para apresentação das propostas.

1.3.2. Nos termos do Artigo 47 da Lei Complementar n.º 123/2006 a presente licitação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

1.3.3. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certamente aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123-2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no § 4º do referido artigo 3º.

1.3.4. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na **Lei Complementar nº. 123/2006**, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art. 3º, da Lei Complementar n.º. 123/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar documentação comprobatória conforme solicitação do item 3.4 do edital.

OBSERVAÇÕES: EM ATENDIMENTO AO DECRETO FEDERAL Nº. 8.538/2015, ARTIGO 8º.

1) - § 2º, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

2) – § 3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

2 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta licitação as empresas aptas ao cumprimento do objeto licitado, que atenderem às exigências enumeradas neste edital e, ainda, aos requisitos da legislação específica.

2.1.1. Os interessados deverão estar devidamente credenciados na **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bllcompras.org.br).

2.1.2. Não poderão participar desta licitação os interessados que se enquadrarem em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente e neste edital, especialmente em uma ou mais das situações a seguir:

- a) - Em recuperação judicial ou que tenham tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) - Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;
- c) - Que tenham sido punidos com suspensão/impedimento de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Ouro Preto, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) - Que não tenham prestado, no campo próprio do sistema eletrônico, as declarações a que se referem no item 4 deste edital.
- e) - Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

e.1) - A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

2.1.3. A observância das vedações do subitem 2.1.2 deste edital é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

2.2. A simples participação da licitante neste certame implica:

- a) - a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, desde que não constem da documentação apresentada pela licitante dados ou informações que contradigam as regras do ato convocatório;

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

b) - que o prazo mínimo de validade da proposta comercial é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data final estipulada para a sua entrega. Caso a licitante explicitar prazo superior em sua proposta, esse prevalecerá em relação ao prazo mínimo estabelecido neste item. Será desconsiderada pelo (a) PREGOEIRO (A) a eventual indicação de prazo de validade inferior de 120 (cento e vinte) dias, uma vez que prevalecerá esse prazo mínimo caso a licitante não indique em sua proposta maior;

c) - a total sujeição à legislação pertinente.

2.2.1. Estão legalmente dispensadas do cumprimento da cota de aprendizagem: I – as microempresas e empresas de pequeno porte, optantes ou não pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. II – entidade sem fins lucrativos que tenha por objetivo a educação profissional e contrate aprendizes na forma do art. 431 da CLT.

3 – CREDENCIAMENTO

3.1. Para participar deste Pregão Eletrônico, o interessado deverá se **credenciar previamente** no site www.bllcompras.org.br.

3.1.1. O credenciamento far-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao **sistema eletrônico**.

3.2. O credenciamento pelo provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.2.1. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada em seu nome, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema do sistema ou à Prefeitura Municipal de Ouro Preto a responsabilidade pelas operações feitas pela licitante ou por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP, DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR E CONTRATO SOCIAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

4.1. A interessada deverá prestar previamente, em campo próprio do sistema eletrônico do site www.bllcompras.org.br, na hipótese do licitante ser ME/EPP a informação desse regime fiscal sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº. 123/2006.

4.2. Todos os participantes do Pregão deverão anexar **TODOS OS DOCUMENTOS** na página da BLL, em local próprio para documentos e não junto com a proposta.

4.2.1. É de total responsabilidade da empresa o cumprimento do disposto no item 4.2, sob possível impedimento da fase de disputa.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. A **proposta comercial inicial** deverá ser enviada por meio do sistema eletrônico, através do site www.bllcompras.org.br, a partir da data de liberação do presente edital no mesmo site e até a data e o horário previstos na folha de apresentação deste ato convocatório. Durante este período, a licitante poderá incluir ou excluir sua proposta comercial inicial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

5.1.1. Será desclassificada a proposta comercial inicial que contenha algum elemento que possa identificar a licitante, sem prejuízo de aplicação à licitante das demais cominações legais pertinentes.

5.1.2. A proposta comercial inicial, contendo os preços e as especificações do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**.

5.2. A licitante, com a utilização do sistema eletrônico, assume como firmes e verdadeiros sua proposta e todos os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá à licitante acompanhar todas as operações efetuadas no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ou seja, desde a sua abertura até o seu encerramento, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em virtude da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo(a) PREGOEIRO(A) ou pelo sistema, bem como de sua eventual desconexão.

5.4. A proposta comercial final ajustada deverá ser elaborada e enviada de acordo com o **ANEXO MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL** (ANEXO 02) deste edital, de forma a atender aos seguintes requisitos:

- a) indicar a denominação social e o número do CNPJ da licitante, quando da entrega do documento físico;
- b) apresentar preços unitário e total para cada um de seus itens isolados/grupo de itens que cotar;
- c) no caso de grupo de itens, apresentar preços unitário e total para todos os itens que o componha, bem como preço global respectivo;
- d) conter oferta firme e precisa relativamente ao que cotar, sem alternativas de preços ou quaisquer outras condições que induzam o julgamento a ter mais de um resultado;
- e) cotar os preços em moeda corrente;
- f) ser assinada por representante legal da licitante, quando da entrega do documento físico;
- g) não conter emendas, rasuras, borrões, ressalvas ou entrelinhas, salvo e, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

5.4.1. Os preços ofertados deverão considerar **todos os encargos incidentes sobre o objeto deste Pregão**, não sendo aceita indicação posterior para a inclusão de outros encargos nos referidos preços, salvo se houver comprovação de que são novos e criados por ato de governo em data posterior à de envio das respectivas propostas comerciais.

5.4.2. Além dos preços ofertados pelas licitantes em suas propostas comerciais, nada mais poderá ser cobrado da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, a qualquer título e a qualquer momento, para a perfeita e completa execução do objeto deste Pregão.

5.4.3. Os cálculos integrantes das propostas comerciais serão devidamente conferidos pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto e, em caso de diferença entre os resultados constantes das propostas e os resultados apurados pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto na operação aritmética de conferência, prevalecerão estes últimos.

5.4.4. Havendo divergência entre preço unitário e preço total, prevalecerá o preço unitário. Havendo divergência entre preço numérico e preço por extenso, prevalecerá o preço por extenso.

5.5. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no *site* <www.bllcompras.org.br> e as especificações constantes deste edital, prevalecerão estas últimas.

6 – ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A abertura da sessão pública será feita pelo(a) PREGOEIRO(A) via sistema eletrônico no *site* <www.bllcompras.org.br>, em data e horário indicados na folha de apresentação deste edital, quando

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

se promoverá a divulgação das propostas comerciais iniciais recebidas, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações deste ato convocatório.

6.1.1. O(A) PREGOEIRO(A) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

6.1.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da etapa de lances.

6.2. Após a abertura da sessão, não caberá desistência do certame, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) PREGOEIRO(A), sob pena de aplicação das penalidades previstas no subitem 14.1 deste edital, além de outras penalidades legalmente admissíveis.

6.3. Na hipótese de não haver expediente no dia fixado na folha de apresentação deste edital, ficam os eventos respectivos transferidos para dia e horário a serem previamente comunicados pelo(a) PREGOEIRO(A).

7 – ETAPA DE LANCES, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. O **ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL** (ANEXO 03) deste edital indica se a licitação será feita por item isolado ou por grupo de itens, podendo adotar as duas formas simultaneamente. O formato (item isolado ou grupo de itens) indicado no referido anexo deverá ser necessariamente respeitado pelas licitantes ao elaborarem suas propostas comerciais.

7.2. Aberta a etapa competitiva na sessão pública, a licitante poderá encaminhar seus lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento, do horário de registro e do valor.

7.2.1. Os lances deverão ser ofertados pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido no **ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL** (ANEXO 03).

7.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

7.4. Finalizada a etapa de lances, havendo empate para fins de aceitação e obedecido o disposto no subitem 4.1, será observado o seguinte:

a) No caso de empate entre propostas apresentadas adotar-se-á o sistema de sorteio para se definir a ordem de classificação de todas as propostas idênticas, ficando desde já definido que a licitante sorteada será aquela que ficará em primeiro lugar dentre as que participarem do sorteio;

b) No caso de empate entre lances, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar pelo sistema;

c) No caso de empate entre proposta e lance(s), prevalecerá a proposta, por ter sido registrada em primeiro lugar pelo sistema.

7.4.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada de uma empresa não ME/EPP/MEI. (§ 2º, Art. 44, Lei Complementar 123/2006).

7.4.1.1. Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

I – A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no subitem 7.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4.2. O sorteio disposto na letra “a” do subitem 7.4 será realizado em sessão pública presencial que será convocada pelo pregoeiro por meio do sistema da Bolsa de Licitações e Leilões e do Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data de sua realização.

7.5. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6. Durante a fase de lances, o (a) PREGOEIRO (A) poderá, justificadamente, excluir lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.7. O modo de disputa do procedimento licitatório será o **ABERTO**. Nesse modo, durante 10 minutos serão dados lances livres, abertos e sucessivos, sendo que havendo lances nos últimos 2 minutos da disputa, a etapa será automaticamente prorrogada por mais 2 minutos. Quando não houver novo lance, passados os 2 minutos últimos, o sistema encerrará a competição.

7.7.1. Finalizada a etapa de lances aberta, o sistema ordenará os melhores valores por ordem de vantajosidade. Lembre que a proposta inicial também é considerada o primeiro lance.

7.7.2 Se inexistirem lances além das propostas iniciais, serão utilizados critérios de desempate (art. 36 e 37 do Decreto 10.024/19). E se ainda assim persistir um empate, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre as propostas empatadas.

7.8. No caso de **desconexão** com o (a) PREGOEIRO (A) no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção de lances. Quando possível, retornará o (a) PREGOEIRO (A) a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8.1. Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica para efeito de classificação.

7.8.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.9. Após encerramento da etapa de lances, o(a) PREGOEIRO(A) efetuará o julgamento das ofertas, nos termos do **ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL** (ANEXO 03), decidindo sobre sua aceitação.

7.9.1. A licitante classificada em primeiro lugar terá aferida a compatibilidade técnica de sua proposta, bem como verificado o preço oferecido em relação ao valor estimado para a contratação.

7.9.2. O(A) PREGOEIRO(A) poderá, ainda, encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor para a Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

7.10. A licitante vencedora da etapa de lances, quando convocada pelo(a) PREGOEIRO(A), deverá enviar, por meio do sistema eletrônico, a proposta comercial final (ajustada ao último lance dado), no modelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

constante do **ANEXO MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL** (ANEXO 02) deste edital, e os documentos de habilitação indicados no item 8 deste ato convocatório.

7.10.1. O prazo para envio de anexo (situação de “convocado”) será finalizado automaticamente pelo sistema quando da anexação dos documentos.

7.10.1.1. Não ocorrendo a finalização nos termos do subitem 7.10.1, o prazo poderá ser encerrado pelo(a) PREGOEIRO(A) desde que informado, durante o funcionamento da sessão e com antecedência mínima de 01 (uma) hora.

7.10.2. Enquanto não houver decisão, o (a) PREGOEIRO (A), por requerimento ou de ofício, poderá convocar a licitante a anexar documentos no sistema, aplicando-se as mesmas regras dos subitens 7.10.1 e 7.10.1.1.

7.10.3. Os documentos citados no subitem 7.10 deverão ser entregues também em sua forma física, na Prefeitura Municipal de Ouro Preto/Superintendência de Compras e Licitações (Rua Diogo de Vasconcelos, nº. 29/A, bairro Pilar, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP: 35.400-000), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da habilitação feita pelo (a) PREGOEIRO (A), no horário de 08h00min as 17h00min, com observância do disposto no item 17 deste edital.

7.10.3.1. As empresas que possuírem **assinatura digital e enviar TODOS os documentos, inclusive proposta e declarações, assinados digitalmente ficam isentas do envio dos documentos em via física.**

7.10.4. Os documentos enviados por via postal serão considerados entregues dentro do prazo se, ao serem recebidos, for verificada que a postagem se deu no prazo fixado no subitem 7.10.3.

7.11. Será **DESClassificada** a proposta comercial que estiver em desacordo com as exigências constantes neste edital e em seus anexos.

7.12. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e em seus anexos, podendo ser **DESClassificada**, também, a proposta que consignar preços simbólicos, irrisórios ou zerados, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, o que deverá, quando for este o caso, ser informado por iniciativa da própria licitante ou em resposta a diligência a ser feita pelo(a) PREGOEIRO(A).

7.13. Poderá ser **DESClassificada**, ainda, a proposta que cotar preços inexecutáveis ou incompatíveis com os praticados no mercado, tendo como parâmetro o disposto na legislação vigente.

7.14. Na análise da proposta comercial, poderá o (a) PREGOEIRO (A) desconsiderar erros materiais e evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

7.15. A desclassificação de propostas comerciais será sempre fundamentada e registrada no sistema, com possibilidade de acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.16. Será verificada a condição de habilitação da licitante detentora do menor preço aceito pelo(a) PREGOEIRO(A), observadas as disposições contidas no item 8 deste edital.

7.17. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital para a habilitação, será a licitante **declarada vencedora do certame** para o item/grupo de itens.

7.18. Se a oferta da primeira classificada não for aceitável ou se licitante for inabilitada, o (a) PREGOEIRO (A) examinará os lances e as propostas subsequentes, bem como o atendimento às condições de habilitação, na ordem de classificação, até a apuração de uma oferta em conformidade com o edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

7.19. Aplicar-se-á o disposto no subitem 7.18 deste edital também no caso de a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou aceitar a nota de empenho, conforme o caso.

7.20. Nas situações previstas nos subitens 7.9, 7.18 e 7.19 deste edital, poderá o (a) PREGOEIRO (A), ainda, negociar com a proponente para que seja obtido preço melhor para a Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

7.21. O sistema eletrônico gerará automaticamente ata circunstanciada da sessão, na qual serão registradas as ocorrências pertinentes à mesa.

8 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Observado o disposto no item 17 deste edital, as licitantes deverão, nos termos do subitem 7.10.3 também deste ato convocatório, encaminhar os seguintes documentos de habilitação:

8.1.1. DOCUMENTO RELATIVO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto social, contrato social primitivo e a última alteração contratual consolidada, devidamente registrado, **em se tratando** de empresas comerciais, e **no caso** de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus representantes legais;
- c) Cópia autenticada da inscrição de ato constitutivo, **em caso** de sociedade civis, acompanhada de comprovação da diretoria em exercício.

8.1.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) comprovante de inscrição e de situação cadastral do **CNPJ**;
- b) comprovante de regularidade de tributos e contribuições para com **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
 - b.1)** Relativamente à Fazenda Federal, deverá ser apresentada a Certidão conjunta negativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional que abrange inclusive as contribuições para a Seguridade Social - INSS;
- c) comprovante de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

8.1.2.1. Para o atendimento do disposto na letra “b” do subitem 8.1.2 deste edital, **não serão aceitas** pelo(a) PREGOEIRO(A) certidões que comprovem a regularidade fiscal para com apenas **parte dos tributos** de competência de cada ente federado.

OBS1: Caso a empresa seja **ISENTA** de apresentação de alguma certidão, deverá comprovar tal **ISENÇÃO** e ou declaração do contador justificando a **ISENÇÃO**.

OBS2: As certidões fiscais positivas com efeito de negativas são aceitas como documento hábil para comprovar a habilitação fiscal.

8.2. MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP):

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

8.2.1. As ME's e EPP's deverão entregar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição fiscal.

8.2.1.1. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar **juntamente com a proposta de preços corrigida e documentos comprobatórios de habilitação, CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO (CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL)** como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) expedida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO OU CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos. A falta de apresentação da certidão de enquadramento caracteriza a não opção pelos benefícios da Lei Complementar Nº. 123/2006. **Será aceita a referida certidão que expresse respectiva validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, expedida a 60 (sessenta) dias, no máximo, da data designada para apresentação das propostas. *APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP É OBRIGATORIA PARA EMPRESAS PARTICIPANTES DOS ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

8.2.2. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, entregues por ME ou EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou a EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do(a) PREGOEIRO (A), para a regularização da documentação fiscal.

8.2.3. A prorrogação do prazo para a regularização da documentação fiscal dependerá de requerimento tempestivo da licitante, devidamente fundamentado, dirigido ao(à) PREGOEIRO(A).

8.2.4. Para fins do subitem 8.2.3 supra, entende-se por “tempestivo” o requerimento apresentado dentro dos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

8.2.5. A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei Federal nº. 8.666/1993 e da multa indicada no subitem 14.1 deste edital, sendo facultado ao(à) PREGOEIRO(A) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Ouro Preto para revogação.

8.3. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

8.3.1. Os documentos necessários à habilitação, bem como quaisquer outros documentos solicitados neste edital, quando apresentados em sua forma física, deverão ser entregues sob uma das seguintes opções:

- a) cópias autenticadas em cartório;
- b) cópias simples, desde que sejam apresentados os originais para autenticação pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto;
- c) Publicação em órgão de imprensa oficial, respeitadas as regras das alíneas anteriores;
- d) emitidos através da internet, cuja aceitação condiciona-se à confirmação de autenticidade mediante consulta ao *site* respectivo ou ao órgão emissor.

8.3.1.1. Procedida a consulta ao *site* respectivo, o(a) PREGOEIRO(A) ou a equipe de apoio certificarão a autenticidade do documento, mediante carimbo próprio e assinatura na via entregue pela licitante.

8.3.2. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

8.3.3. A documentação necessária à habilitação, bem como qualquer outra documentação solicitada neste edital, deverá guardar compatibilidade em relação ao CNPJ apresentado, **não sendo permitida a mescla de documentos.**

8.3.4. Todos os documentos previstos neste edital deverão estar **válidos**. Documentos entregues com a data de validade anterior à data de abertura da sessão acarretarão a **INABILITAÇÃO** da licitante, observado, entretanto, o disposto nos subitens 8.2 e 8.2.2 deste edital.

8.3.5. Os documentos que não possuírem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias.

8.3.5.1. Não se enquadram na exigência do subitem 8.3.5 deste edital aqueles documentos que, pela sua própria natureza, não se sujeitam a prazo de validade.

8.3.5.2. Todo e qualquer documento emitido pela licitante deverá ser assinado por seu representante legal, devidamente qualificado e comprovado.

8.3.6. Serão declaradas INABILITADAS as licitantes que não cumprirem as exigências estabelecidas neste edital para a habilitação.

8.3.7. Na apreciação dos documentos para habilitação, poderá o(a) PREGOEIRO(A) solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

9 – PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. PAGAMENTO:

9.1.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos objetos constantes deste Termo de Referência em até 30 dias a contar da apresentação das Notas Fiscais/Faturas, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos, nas quais, deverão conter as seguintes informações:

Razão Social: PMOP / SMS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Endereço: Rua Mecânico José Português, 240

Ouro Preto – MG CEP:35.400-000

CNPJ: 18.295.295.0001-36

9.2. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

9.2.1. A entrega dos materiais será de acordo com nota de empenho enviada ao vencedor do processo no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após solicitação da Secretaria Municipal de Saúde acompanhada com termo de garantia de no mínimo de 12 (doze) meses para os mobiliários.

9.3.2. O endereço de entrega será no almoxarifado da Rua Hugo Soderi, nº 21 - Bairro Saramenha - (Fundação Aleijadinho), Ouro Preto - CEP: 35.400-000. Telefone: (31) 3559-3304 aos cuidados de Ramon.

10 – OBRIGAÇÕES

10.1. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

10.2.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE, incluindo fretes ou despesas de qualquer natureza;

10.2.2. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

contratante, durante todo o processo de aquisição;

10.2.3. Colocar à disposição do contratante os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens permitindo a verificação de sua conformidade com a sua descrição;

10.2.4. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos itens, objeto deste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento e seus anexos.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1.1. Permitir acesso ao pessoal da empresa fornecedora nas dependências do almoxarifado, para a entrega dos materiais e equipamentos, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações;

10.1.2. Aprovar a proposta que atender as especificações de acordo com o exigido neste Termo de Referência;

10.1.3. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitada pelo fornecedor;

10.1.4. Comunicar o fornecedor, se a qualquer tempo, durante o prazo de garantia, as Unidades beneficiadas com a aquisição dos materiais e equipamentos, comprovarem discrepância com as descrições exigidas neste Termo de Referência, o qual deverá proceder à imediata substituição do produto danificado;

10.1.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da empresa vencedora do certame licitatório após a entrega dos produtos.

11 – RECURSOS

11.1. Declarada a vencedora do certame, o(a) PREGOEIRO(A) abrirá o prazo de 30 (trinta) minutos durante o qual qualquer licitante poderá, de forma motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar a sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões.

11.2. A falta de manifestação motivada da licitante no prazo supracitado importará a decadência do direito de recurso, autorizando o(a) PREGOEIRO(A) a adjudicar o objeto à licitante vencedora;

11.3. Na hipótese de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, entregue por ME ou EPP, será aguardado o término do prazo previsto no subitem 8.2.2 para a abertura da fase recursal.

11.4. Será concedido, à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 3 (três) dias, iniciados no dia útil subsequente, para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem suas contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do dia seguinte ao término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.4.1. Tanto as razões do recurso quanto as contrarrazões deverão ser registradas pelas licitantes no campo próprio do sistema eletrônico, nos prazos definidos no subitem supracitado.

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Inexistindo manifestação recursal, o(a) PREGOEIRO(A) adjudicará o objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s), cabendo ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Ouro Preto homologar o procedimento licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

12.2. Existindo manifestação recursal e decididos os recursos porventura interpostos, competirá ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Ouro Preto adjudicar o objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologar o procedimento licitatório.

13 – CONTRATAÇÃO

13.1. Homologada a licitação, a Prefeitura Municipal de Ouro Preto convocará a (s) licitante (s) vencedora do (s) item (ns) para **assinar a ata de registro de preços**, sob pena de decair o direito a ter os seus preços registrados e de lhe serem aplicadas as penalidades legais cabíveis.

13.1.1. A Prefeitura Municipal de Ouro Preto, por meio da publicação da Homologação desta Licitação no Diário Oficial do Município, convocará a licitante vencedora, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil após a data da convocação, para assinar o contrato, preferencialmente, de forma presencial no endereço da Superintendência de Compras e Licitações, situada à Rua Diogo de Vasconcelos, 29A – Pilar, Ouro Preto/MG CEP: 35.400-000; ou a empresa poderá solicitar o envio do o contrato, em formato PDF, por meio de correio eletrônico, e, posteriormente encaminhá-la, em três vias, devidamente assinadas e rubricadas em todas as suas páginas, por via postal, através da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), porém a data da postagem não será considerada, e, sim a data da chegada e protocolo efetivo do documento na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura de Ouro Preto, ou seja, 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após a convocação para a assinatura.

13.1.2. A empresa convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura do contrato, desde que formulado no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido à aceitação pelo Município de Ouro Preto, através da Superintendência de Compras e Licitações.

13.1.3. Caso a vencedora do certame deixe de assinar o contrato após a convocação pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no edital, sem prejuízo de outras cominações legais.

13.1.4. A gestão do contrato decorrente será desenvolvida com o apoio dos responsáveis pelas áreas demandantes, os quais serão corresponsáveis por esta gestão/fiscalização.

14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Poderá ser aplicada **multa** no valor equivalente a até 5% (cinco por cento) do preço total da proposta final apresentada à licitante que,

- a) Desistir do certame após a abertura da sessão, salvo motivo superveniente aceito pelo(a) PREGOEIRO(a);
- b) Desistir de lances ofertados, salvo motivo superveniente aceito pelo(a) PREGOEIRO(a);
- c) Não entregar a proposta comercial ajustada ao preço correspondente a seu lance vencedor (ou entregá-la em desacordo com o exigido neste edital);
- d) Apresentar documentação falsa;
- e) Comportar-se de modo inidôneo.

14.1.1. A licitante que praticar alguma das condutas descritas no subitem 14.1 poderá ser declarada **impedida de licitar e contratar com a Administração Pública** do Município de Ouro Preto pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

14.2. A falta de assinatura do contrato ou a não aceitação da nota de empenho, conforme o caso, sujeitará a licitante, além da penalidade prevista no subitem 14.1.1, à decadência ao direito da contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

decorrente desta licitação e da cobrança de **multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do preço total de sua proposta final**, salvo a ocorrência de motivo superveniente pelo Diretor da área demandante.

14.3. No caso de descumprimento total ou parcial das condições contratualmente previstas, poderá a Prefeitura Municipal de Ouro Preto aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no contrato ou, na inexistência de instrumento de contrato, as elencadas nos subitens 14.1.1 e 14.2 deste edital, bem como as da lei Federal nº. 10.520/2002, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual e de responsabilização civil e penal cabíveis.

14.4. A aplicação das sanções ocorrerá após processo contraditório e não impede a aplicação de outras cominações legais pertinentes previstas no Termo de Contrato e Termo de Referência anexos ao presente Edital.

15 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

15.1. Até **2 (dois) dias úteis** antes da data final fixada para o encaminhamento das propostas via sistema eletrônico, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este edital, os questionamentos e impugnações, serão dirigidos ao Pregoeiro (a) e protocolados na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura de Ouro Preto, na Rua Diogo de Vasconcelos, nº. 29/A - Bairro Pilar - Ouro Preto/MG, no horário de 08h00min as 16h00min.

15.2. O encaminhamento dos questionamentos e impugnações poderá, também, ser feito via postal, através da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), porém a data da postagem não será considerada e sim a data da chegada e protocolo efetivo do documento na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura de Ouro Preto, conforme endereço supracitado.

15.3. As impugnações e questionamentos também poderão ser encaminhadas via email obedecendo os seguintes requisitos:

15.3.1. Serem dirigidos aos cuidados do (a) Pregoeiro (a), no prazo legal.

15.3.2. Serem encaminhadas dentro do prazo legal para o endereço eletrônico compras@ouopreto.mg.gov.br, **com assinatura digital**.

15.4. O Pregoeiro não se responsabilizará por questionamentos, impugnações, recursos e contrarrazões endereçadas pro outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

16 – DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO CERTAME

16.1. Esse edital está disponível nos sites <www.bllcompras.org.br> e <https://ouopreto.mg.gov.br/transparencia/licitacoes>.

16.2. Qualquer que seja a forma adotada para solicitar esclarecimentos ou impugnar este edital, nos termos do item 12, as respostas respectivas somente serão publicadas no site <www.bllcompras.org.br> para acesso a todos os interessados.

16.3. As respostas e as decisões referentes a recursos serão disponibilizados em campo próprio do sistema eletrônico, sendo que estas serão também publicadas no site <<https://ouopreto.mg.gov.br/transparencia/licitacoes>>.

16.4. No Diário Oficial do Município de Ouro Preto serão publicados o aviso de edital, a adjudicação e a homologação da licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

16.5. Aqueles que tiverem interesse em participar do certame deverão, durante todo o processo, acompanhar as publicações referentes ao mesmo nos locais citados nos subitens 16.1 a 16.4, com vistas a possíveis alterações e avisos, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Ouro Preto em promover qualquer comunicação por meios diversos desses.

16.5.1. As alterações do edital serão publicadas da mesma forma que o texto original, nos termos da lei.

17 – ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS

17.1. Encerrada a fase de lances, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito e encaminhará a documentação técnica (quando for o caso) e proposta para análise e parecer pelo setor responsável.

17.2. A empresa vencedora deverá anexar, **NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, em campo próprio no sistema da BLL a proposta corrigida e outros documentos solicitados pós disputa, se for o caso;

17.2.1. Caso a empresa não possua assinatura digital, ela deverá anexar no sistema BLL a documentação citada e enviar os originais/cópias autenticadas em via física para a Superintendência de Compras e Licitações NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS após o término do certame, conforme data e horário previsto na ata da sessão, podendo ser prorrogado, por igual período, uma única vez, desde que requerido pelo licitante à superintendência de compras e licitações e autorizado pela secretaria responsável.

17.2.2. PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA em conformidade com a proposta vencedora na fase de lances;

17.2.3. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HABILITAÇÃO – Item 8 do Edital;

17.2.4. DECLARAÇÃO CONJUNTA – (obedecendo ao modelo do ANEXO 8);

17.2.5. DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO – (obedecendo ao modelo do ANEXO 9);

17.2.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar prospectos e/ou catálogos ilustrados dos itens para melhor entendimento do órgão, Certificação dos Produtos acreditados pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), laudo que atende as normas de segurança da ABNT 16071, para atestar a conformidade dos materiais ofertados, se contém todas as informações, como especificação técnica, aditivo anti UV, dimensões, pesos e demais características técnicas correlatas ao objeto licitado, sob pena de sanções previstas no Decreto nº 10.024, de 31 de março de 2019, referente a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta; **no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual. (O envio é **OBRIGATÓRIO**).

17.2.6.1. Em caso de necessidade de apresentação de amostra terá que ser enviada pelo fornecedor, obedecendo ao descritivo de qualidade exigido pelo gestor neste Termo de referência.

Na hipótese do licitante ser microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) deverá apresentar:

17.2.7. CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO: A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá apresentar a **certidão de enquadramento** como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) expedida pela **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO OU CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**, emitida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos. A falta de apresentação da

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

certidão de enquadramento caracteriza a não opção pelos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006. **Será aceita a referida certidão que expresse respectiva validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, expedida a 60 (sessenta) dias, no máximo, da data designada para apresentação das propostas; *APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA EMPRESAS PARTICIPANTES DA COTA RESERVADA (ME OU EPP), SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

As documentações exigidas deverão vir em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
A/C SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, nº. 12 – PILAR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022
LICITANTE: _____
E-MAIL: _____
TELEFONE: _____
PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

17.3. As empresas que possuírem assinatura digital e enviar todos os documentos (proposta e declarações) assinados digitalmente ficam isentas do envio dos documentos em via física.

17.3.1. O não envio dos documentos para habilitação dentro dos prazos previstos acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante (conforme o caso), sujeitando-se esta às sanções legais e editalícias cabíveis.

17.3.2. A EMPRESA QUE NÃO PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 08 E ITEM 17 E SUBITEMS NO PRAZO DETERMINADO NO EDITAL SERÁ DESCLASSIFICADA. NO CASO DOS DOCUMENTOS SEREM ENCAMINHADOS VIA POSTAL, ATRAVÉS DA EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT), SERÃO CONSIDERADOS ENTREGUES DENTRO DO PRAZO SE, AO SEREM RECEBIDOS, FOR VERIFICADA QUE A POSTAGEM SE DEU NO PRAZO FIXADO NO SUBITEM 7.10.3 DO EDITAL.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultada ao (à) PREGOEIRO(A), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou de informação que deveriam constar no ato da sessão pública.

18.2. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ouro Preto o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes e sendo devidamente justificada e processada na forma da legislação vigente.

18.3. As proponentes são as únicas responsáveis por todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Ouro Preto não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade de informações, declarações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

18.5. A licitante que apresentar informações, declarações ou documentos falsos responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

18.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

18.7. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes da Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

18.9. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº. 10.520/2002, da Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

18.10. O processo relativo a esta licitação permanecerá com vista franqueada aos interessados na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, Praça Barão do Rio Branco, nº. 12, Bairro Pilar, Ouro Preto/MG, telefone (31)3559-3301, no horário de 10h00min as 15h00min dos dias úteis.

18.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Ouro Preto – Minas Gerais.

Ouro Preto, 22 de agosto de 2022.

LUCIENE FERREIRA DE SOUZA
Pregoeira - PMOP

VICTOR SCHITTINI TEIXEIRA
Diretor de Atos e Contratos Administrativos – DACAD
OAB/MG 163.955

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**ANEXO I
– TERMO DE REFERÊNCIA –**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022

Advertências Preliminares

Este anexo define, minuciosamente, o objeto do certame epigrafado, detalha o bem ou serviço a ser fornecido-prestado e as condições específicas que a(s) vencedora(as) deverá(ão) observar na execução contratual.

Faz parte integrante deste anexo e dele é indissociável a cópia integral do pedido e do termo de referência que ensejou a presente licitação, cujo original compõe o processo respectivo.

Ouro Preto, 29 de junho de 2022.

TERMO DE REFERÊNCIA 041/2022

**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DA
SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO.**

1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Preto, visando dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos e ofertados à população ouro-pretana, apresenta o presente termo de referência para aquisição de mobiliários, instrumentos e equipamentos permanentes no intuito de atender à necessidade das Unidades de Saúde com insumos básicos e essenciais nas ações de saúde, imprescindíveis ao adequado tratamento dos usuários nas UBS's, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Policlínica, Vigilância Sanitária e Odontologia do Município.

ESPECIFICAÇÃO		DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO DE AÇO	ARMÁRIO DE AÇO, CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA 26 / 0,45 MM; COM 02 PORTAS GRANDES COM CHAVE E MAÇANETA E 04 PRATELEIRAS DESMONTÁVEIS; REFORÇO NAS PORTAS; CAPACIDADE DE 20 KG POR PRATELEIRA; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ ANTIFERRUGEM; COR: CINZA; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 198 CM X LARGURA: 120 CM X PROFUNDIDADE: 45 CM; PESO: 45 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNID	48	R\$ 1.084,68	R\$ 52.064,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

2	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO; 8 PORTAS; PINTURA EM EPÓXI NA COR CINZA; COM TRINCO PARA CADEADOS; SUPORTA ATÉ 30KG POR COMPARTIMENTO; COM PÉS NIVELADORES; PORTA COM TRINCO PARA CADEADO; CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM); DIMENSÕES APROXIMADAS: 198 CM (A) X 70CM (L) X 40 CM (P); PINTURA: ELETROSTÁTICA / EPÓXI; PESO SUPORTADO: 30KG POR COMPARTIMENTO; ENTREGA DO PRODUTO JÁ MONTADO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	10	R\$ 1.775,64	R\$ 17.756,40
3	ARMÁRIO PARA COZINHA	ARMÁRIO AÉREO PARA COZINHA EM MDF 15 MM; 2 PORTAS COM PRATELEIRA; COR: BRANCO OU MARFIM; PUXADORES EM ALUMÍNIO; MEDIDAS: ALTURA: 59 CM X LARGURA: 80 CM X PROFUNDIDADE: 31,5 CM; SUPORTA ATÉ 10 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	18	R\$ 935,75	R\$ 16.843,50
4	ARMÁRIO VITRINE	ARMÁRIO VITRINE HOSPITALAR 2 PORTAS; PORTA COM FECHADURA TIPO YALE; LATERAL, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI; PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS; PORTAS DE VIDRO CRISTAL DE 3 MM E 4 PRATELEIRAS TAMBÉM EM VIDRO; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 66 CM COMP. X 40 CM PROF. X 1,65 M DE ALTURA; CUBAGEM: 0,527 M³; CUBAGEM COM ENGRADADO: 0,618 M³; PESO: 35 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	37	R\$ 1.248,67	R\$ 46.200,79
5	ARQUIVO DE AÇO	ARQUIVO EM AÇO VERTICAL; CHAPA 24; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 46 CM X 70 CM X 130 CM; QUATRO (4) GAVETAS DESLIZANTES, COM ROLAMENTO METÁLICO EM TRILHOS TELESCÓPIOS DE AÇO ZINCADO; ESTRUTURA COMPLETA PARA ARMAZENAMENTO DE PASTAS SUSPENSAS; COM CHAVE; COR: CINZA CLARO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	26	R\$ 1.005,50	R\$ 26.143,00
6	BANCO PARA CME	BANQUETA ALTA EM MADEIRA ESMALTADA; DIÂMETRO APROXIMADO DO ASSENTO: 29 CM; LARGURA: 35 CM; COMPRIMENTO: 35 CM; ESPESSURA APROXIMADA DO TAMPO: 2,5 CM; ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 70 CM; PÉS COM 4 CM DE ESPESSURA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	7	R\$ 352,59	R\$ 2.468,13
7	BIOMBO	BIOMBO HOSPITALAR DE 3 FACES, EM INOX, COM RODÍZIOS; ESTRUTURA EM TUBO Ø ¾" X 1,20 MM; BANDEIRAS LATERAIS COM MOVIMENTO GIRATÓRIO DE 360°; CORTINADO EM LONA LAVÁVEL; PÉS COM RODÍZIOS DE 50 MM; DIMENSÕES: 1,85CX0,39LX1,73A M. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	11	R\$ 807,07	R\$ 8.877,77
8	BRAÇADEIRA HOSPITALAR	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO EM INOX: BASE EM INOX, HASTE REGULÁVEL EM AÇO INOX, CONCHA EM CHAPA CURVA DE AÇO INOX; ALTURA MÍNIMA APROXIMADA 0,80 CM, ALTURA MÁXIMA APROXIMADA CUBAGEM: 0,1399 M³, PESO: 4 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.1,14 M,	UNID	13	R\$ 344,33	R\$ 4.476,29
9	CADEIRA DE AÇO	CADEIRA COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO	UNID	8	R\$ 153,34	R\$ 1.226,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

		CARBONO; ASSENTO E ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO CARBONO; PÉS COM PONTEIRAS; ACABAMENTO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; ASSENTO: 37 X 36 CM (LXP), ALTURA DO ASSENTO: 45 CM, ALTURA DA CADEIRA: 85 CM; PESO: 5KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
10	CADEIRA DE POLIPROPILENO	CADEIRA EM POLIPROPILENO; EMPILHÁVEL; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR 7/8"; ALTURA TOTAL: 81,5 CM; ALTURA ATÉ O ASSENTO: 46,5 CM; DIMENSÃO DO ASSENTO: 40,5 X 41,5 CM; DIMENSÃO DO ENCOSTO: 41,5 X 29,5 CM; COR DA ESTRUTURA E DO ASSENTO: PRETO; PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 120 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	366	R\$ 315,20	R\$ 115.363,20
11	CADEIRA DE RODAS	CONSTITUÍDA EM ALUMÍNIO; DOBRÁVEL EM "X"; PROFUNDIDADE DO ASSENTO POSSÍVEL EM 40 OU 42 CM (COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE DE 2 CM); ALTURA DO ENCOSTO DISPONÍVEL EM 40 OU 42 CM ATRAVÉS DO POSICIONAMENTO DO NYLON DO ENCOSTO; APOIO DE PÉS REMOVÍVEL E REBATÍVEL INTERNA E EXTERNAMENTE COM REGULAGEM DE ALTURA DAS PEDALEIRAS, SEM USO DE FERRAMENTAS; AJUSTE DO ÂNGULO TÍBIO-TÁRSICO, FAIXA DE PANTURRILHA AJUSTÁVEL (VELCRO); APOIO DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL E REMOVÍVEL COM SUPORTE DE BRAÇOS EM ESPUMA INJETADA; PROTETOR LATERAL DE ROUPAS INTEGRADO À ESTRUTURA COM TRAVA DE SEGURANÇA; GARFO LONGO EM ALUMÍNIO COM RODA DIANTEIRA DE 6" MACIÇA; AJUSTE DA ALTURA ANTERIOR DO ASSENTO EM QUATRO POSIÇÕES DIFERENTES EM RELAÇÃO AO CHÃO; RODA TRASEIRA DE 24" COM EIXO QUICK RELEASE COM PNEU DE BORRACHA MACIA ANTIFURO; MANCAL (ADAPTADOR DA RODA TRASEIRA) AJUSTÁVEL, PERMITINDO 20 POSIÇÕES DIFERENTES PARA A RODA TRASEIRA (10 POSIÇÕES DIFERENTES NA VERTICAL X 2 POSIÇÕES HORIZONTAIS - EIXO PASSIVO OU ATIVO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE FUNCIONAL DO USUÁRIO); ESTOFAMENTOS DE ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, RESISTENTES E DURÁVEIS FIXADOS COM PARAFUSOS; ALAVANCA DE FREIO ERGONÔMICA, SISTEMA DE EMPURRE E TRAVE COM ALTO GRAU DE ADERÊNCIA; PEDAL PARA CONDUTOR (TIP-ASSIST) INTEGRADO À ESTRUTURA PARA AUXILIAR NA TRANSPOSIÇÃO DE PEQUENOS OBSTÁCULOS; INCLUI ALMOFADA DE 5 CM DE ESPESSURA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E CAPA DE TECIDO IMPERMEÁVEL; TOLERÂNCIA DE PESO 125 KG LARGURA APROXIMADA DO ASSENTO: 50,5 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO 42 CM (AJUSTÁVEL A 40 CM); ALTURA DO ENCOSTO 42 CM (AJUSTÁVEL A 40 CM); ALTURA ANTERIOR DO ASSENTO 46 – 51 CM; ALTURA POSTERIOR DO ASSENTO 45 – 50 CM; ÂNGULO DO ASSENTO 2°; COMPRIMENTO DE PERNAS 28 – 50 CM (AJUSTÁVEL SEM A AJUDA DE FERRAMENTAS EM INCREMENTOS DE 2 CM); LARGURA DE ASSENTO ATÉ 45,5 CM A CADEIRA PASSA EM PORTAS DE 70CM. GARANTIA MÍNIMA DE	UNID	20	R\$ 1.466,41	R\$ 29.328,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

		1 ANO.				
12	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO	CADEIRA SECRETÁRIA BASE FIXA PALITO; TUBULAR EM AÇO; MADEIRA COMPENSADA RETA; ESPUMA INJETADA; PERFIL EM PVC; LARGURA APROXIMADA 42 CM, ALTURA APROXIMADA 71 CM, PROFUNDIDADE APROXIMADA 53 CM; PESO SUPORTÁVEL: 120 KG DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE; COR: PRETA; ACABAMENTO: CORINO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	60	R\$ 201,60	R\$ 12.096,00
13	CADEIRA RECLINÁVEL PARA CURATIVO / MEDICAÇÃO	POLTRONA RECLINÁVEL HOSPITALAR; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO DE 1 X 1.20 MM E 1 X 1.20 MM; ENCOSTO, ASSENTO, DESCANSA PÉS E BRAÇOS ESTOFADOS COM ESPUMA E REVESTIDO EM COURVIM; MOVIMENTOS INDEPENDENTES DO ENCOSTO, DESCANSA PÉS E BRAÇOS COMANDADOS POR MEIO DE ALAVANCA LATERAL; RECLINÁVEL EM ATÉ 04 POSIÇÕES; COM APOIO PARA CABEÇA E EXTENSÃO CONCOMITANTE; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI COM TRATAMENTO FERRUGINOSO; PESO 15 KG; COR: PRETO; DIMENSÃO DO PRODUTO 70 X 70 X 105 CM (C X LXA); ALTURA DO ASSENTO: 40 CM; PESO SUPORTÁVEL: 110 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	12	R\$ 1.572,92	R\$ 18.875,04
14	CAIXA TIPO BIN Nº 4	CAIXA TIPO BIN Nº 4; GAVETA PLÁSTICA ORGANIZADORA PARA SUPRIMENTOS; MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS (A X L X P): 92 X 113 X 200 MM, MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS (A X L X P): 85 X 102 X 170 MM; CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS OU APROXIMADAMENTE 1 KG; PESO APROXIMADO: 0.09 KG; PROFUNDIDADE APROXIMADA: 12.50 CM; EMPILHÁVEL E POSSUI TRAVA PARA ENCAIXE LATERAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	115	R\$ 2,77	R\$ 318,55
15	CAIXA TIPO BIN Nº 5	CAIXA TIPO BIN Nº 5; GAVETA PLÁSTICA ORGANIZADORA PARA SUPRIMENTOS; MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS (A X L X P): 120 X 155 X 245 MM, MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS (A X L X P): 110 X 125 X 210 MM; CAPACIDADE PARA 3 LITROS OU APROXIMADAMENTE 2 KG; PESO APROXIMADO: 205 G; EMPILHÁVEL E POSSUI TRAVA PARA ENCAIXE LATERAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	175	R\$ 4,91	R\$ 859,25
16	CAIXA TIPO BIN Nº 7	CAIXA TIPO BIN Nº 7; GAVETA PLÁSTICA ORGANIZADORA PARA SUPRIMENTOS; MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS (A X L X P): 165 X 210 X 330 MM; MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS (A X L X P): 155 X 185 X 295 MM; CAPACIDADE PARA 8 LITROS OU APROXIMADAMENTE 5,5 KG; PESO APROXIMADO: 470 G; EMPILHÁVEL E POSSUI TRAVA PARA ENCAIXE LATERAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	125	R\$ 12,83	R\$ 1.603,75
17	ESCADA AUXILIAR PARA MACA	ESCADA COM DOIS DEGRAUS; EM METAL; PISO ANTIDERRAPANTE; INDICADA PARA FACILITAR O ACESSO ÀS CAMAS CLÍNICAS E HOSPITALARES; ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS DE 3/4 COM PINTURA EPÓXI REFORÇADA; DEGRAU REVESTIDO COM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE; PÉS COM PONTEIRA DE PVC; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 0,38 CM X LARGURA 0,37 CM X 0,41 CM DE ALTURA; ALTURA	UNID	63	R\$ 287,83	R\$ 18.133,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

		DO 1º DEGRAU AO PISO 0,18 CM, ALTURA DO 1º DEGRAU AO 2º 0,23 CM; ESPESSURA DA CHAPA DO PISO 0,91 MM BITOLA 20; PISO DE CHAPA DE AÇO CARBONO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
18	ESCADA DE ALUMÍNIO	ESCADA DE ALUMÍNIO 5 DEGRAUS; FABRICADA DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DO INMETRO; PÉS ANTIDERRAPANTES; POSSUI FITA DE SEGURANÇA; PLATAFORMA EM POLIPROPILENO; EXPANSÍVEL; PESO SUPORTADO: 120 KG; ALTURA MÁXIMA: 1,56 M (ATÉ O PATAMAR É DE 1,08 METROS); TOTAL DE DEGRAUS: 5; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 1,56 M, LARGURA 44,00 CM; PROFUNDIDADE 78,00 CM; PESO 3,48 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	12	R\$ 205,87	R\$ 2.470,44
19	HAMPER HOSPITALAR	HAMPER HOSPITALAR EM AÇO INOX; PESO APROXIMADO: 3 KG; COM RODÍZIOS EM POLIPROPILENO; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 50 X 50 X 80 CM (C X L X A); SACO CONFECCIONADO EM ALGODÃO; CAPACIDADE PARA 150 LITROS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	6	R\$ 485,00	R\$ 2.910,00
20	MACA CLÍNICA	MESA DE EXAME CLÍNICO ADULTO; MACA FIXA LEITO; 60 CM DE LARGURA; CAPACIDADE PARA AGUENTAR ATÉ 150 KG; POSSUI LEITO ESTOFADO DE 60 CM COM BASE EM H PARA MAIOR ESTABILIDADE; ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO REDONDO; LEITO EM MDF ESTOFADO COM ESPUMA DE 5 CM COM REVESTIMENTO EM COURVIM PRETO; SUPORTE PARA LENÇOL; CABECEIRA RECLINÁVEL EM ATÉ 4 POSIÇÕES ATRAVÉS DE CREMALHEIRA; PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS NIVELADORAS; DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 188 CM X ALTURA: 80 CM X LARGURA: 60 CM; CAPACIDADE: ATÉ 150 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	32	R\$ 1.336,56	R\$ 42.769,92
21	MACA CLÍNICA COM GRADES	MACA CLÍNICA COM GRADES; EM AÇO; COM TRATAMENTO EPÓXI; POSSUI RODÍZIOS; CABECEIRA REGULÁVEL EM 04 POSIÇÕES; COM FREIO EM DOIS RODÍZIOS; ESPUMA D-23 REVESTIDA COM COURVIN NA COR PRETO OU AZUL; PESO APROXIMADO: 30 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 76 X 60 X 190 CM (C X L X A); PESO MÁXIMO SUPORTADO: 150 KG; PRODUTO JÁ MONTADO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	2	R\$ 1.121,68	R\$ 2.243,36
22	MACA GINECOLÓGICA	MESA GINECOLÓGICA EM MDF BRANCO COM SUPORTE DE LENÇOL; CAPACIDADE PARA AGUENTAR 150 KG; 2 PORTAS; 3 GAVETAS; LEITO ESTOFADO COM ESPUMA D-28 COM ESPUMA DE 5 CM DE ALTURA, REVESTIDO EM COURINO PRETO, DIVIDIDO EM TRÊS PARTES (CABECEIRA, ASSENTO E PERNEIRA); CABECEIRA E PERNEIRA COM REGULAGEM ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS; ESTOFADO EM COURINO; ACABAMENTO PINTADO; SUPORTE DE LENÇOL; 01 PAR DE PORTA-COXAS REVESTIDO EM COURINO PRETO; DIMENSÃO COM PÉS NA POSIÇÃO FECHADO: 130 X 63 X 80 CM (C X L X A); DIMENSÃO COM PÉS NA POSIÇÃO "LEVANTADO": 180 X 60 X 80 CM (C X L X A). GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	29	R\$ 2.257,00	R\$ 65.453,00
23	MESA AUXILIAR DE 2 PLANOS	CARRO AUXILIAR DE SERVIÇO AÇO INOX COM 2 BANDEJAS; ESTRUTURA FABRICADA EM TUBOS DE	UNID	13	R\$ 570,00	R\$ 7.410,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

		AÇO INOX; PRATELEIRAS SUPERIOR E INFERIOR FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO INOX COM GRADES DE PROTEÇÃO EM TODA A VOLTA; PUXADOR LATERAL FABRICADO EM TUBO DE AÇO INOX; 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO NO MÍNIMO 2 COM TRAVAS; MEDIDAS DAS BANDEJAS: 55 X 80 CM; COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 55 CM X 80 CM X 90 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
24	MESA DE MAYO	MESA DE MAYO AUXILIAR HOSPITALAR; EM AÇO INOX POLIDO; ARMAÇÃO TUBULAR COM 3 RODÍZIOS GIRATÓRIOS, TOTALMENTE DE INOX; ALTURA REGULÁVEL POR ROSETA; ACOMPANHA BANDEJA EM AÇO INOX; ALTURA MÍNIMA APROXIMADA 0,77 M; ALTURA MÁXIMA APROXIMADA 1,25 M; DIMENSÕES APROXIMADAS DA BANDEJA: 43 CM DE COMP. X 30,5 CM DE LARG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	33	R\$ 537,63	R\$ 17.741,79
25	MESA PARA ESCRITÓRIO	MESA PARA ESCRITÓRIO SIMPLES CONFECCIONADA EM MDF COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,20 X 0,66 X 0,75 M (L X P X A), COM TAMPO EM MADEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, NA COR MARFIM OU CINZA LINHEIRO, COM BORDA CINZA OU PRATA. DEVE POSSUIR DE 1 A 2 GAVETAS COM CORREDIÇA METÁLICA, COM SUPORTE PARA CPU, SUPORTE PARA IMPRESSORA; SUPORTE PARA TECLADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	80	R\$ 527,10	R\$ 42.168,00
26	MESA PARA COZINHA 4 LUGARES	MESA PARA COZINHA COM 4 CADEIRAS; COR BRANCA; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; TAMPO EM GRANITO; ASSENTO EM LP REVESTIDO COM ESPUMA D13 E COURVIN; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA: ALTURA - 77 CM, LARGURA - 75 CM, PROFUNDIDADE - 140 CM; DIMENSÕES APROXIMADAS DAS CADEIRAS: ALTURA - 92 CM, LARGURA - 36 CM, PROFUNDIDADE - 49 CM; FORMATO RETANGULAR. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	8	R\$ 818,67	R\$ 6.549,36
27	MESA PARA COZINHA 6 LUGARES	MESA PARA COZINHA COM 6 CADEIRAS; COR BRANCA; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; TAMPO EM GRANITO; ASSENTO EM LP REVESTIDO COM ESPUMA D13 E COURVIN; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA: ALTURA - 77 CM, LARGURA - 75 CM, PROFUNDIDADE - 140 CM; DIMENSÕES APROXIMADAS DAS CADEIRAS: ALTURA - 92 CM, LARGURA - 36 CM, PROFUNDIDADE - 49 CM; FORMATO RETANGULAR. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	5	R\$ 1.102,50	R\$ 5.512,50
28	MOCHO	MOCHO CLÍNICO COM ENCOSTO ERGONÔMICO; COR PRETA; AJUSTE DE ALTURA À GÁS; COM RODÍZIOS; ESTRUTURA CROMADA; ALTURA MIN.: 54 CM; ALTURA MÁX.: 73 CM; DIÂMETRO DO ASSENTO: 33 CM; DIÂMETRO NA REGIÃO DAS RODAS: 46 CM; PESO LÍQUIDO: 6,450 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	19	R\$ 660,00	R\$ 12.540,00
29	PALETES DE PLÁSTICO	PALETES EM POLIETILENO E POLIPROPILENO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1200 MM X 1000 MM X 165 MM; PESO: 18 KG; CARGA ESTATICA: 7500 KG; CARGA DINÂMICA: 1500 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	150	R\$ 373,49	R\$ 56.023,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

30	PORTA PAPEL TOALHA	TOALHEIRO PARA PAPEL INTERFOLHA 2 DOBRAS EM INOX; PRODUZIDO EM CHAPA 0,5 MM DE AÇO INOX 430; SISTEMA DE FECHAMENTO FEITO ATRAVÉS DE FECHADURA EM PLÁSTICO ABS, ACOMPANHA CHAVE PLÁSTICA E KIT CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; PESO: 0,990 KG; CAPACIDADE: 400 FOLHAS APROXIMADAMENTE; MEDIDAS APROXIMADAS: 180 MM (ALTURA) X 242 MM (LARGURA) X 145 MM (PROFUNDIDADE); ABERTURA DO PAPEL: 235 MM X 10 MM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	127	UNID	R\$ 90,62	R\$11.508,74
31	QUADRO DE AVISOS	QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA E ALUMÍNIO; QUADRO DE AVISOS COM MOLDURA DE ALUMÍNIO E CANTOS PLÁSTICOS; TAMPO COM ACABAMENTO EM CORTIÇA, BASE EM CARDBOARD E CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA; DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 1,20 CM, LARGURA: 0,90 CM, ALTURA: 0,05 CM, PESO: 4,30 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	35	R\$ 183,88	R\$ 6.435,80
32	SUPORTE PARA SORO	SUPORTE PARA SORO REGULÁVEL; ESTRUTURA EM AÇO INOX; BASE COM 4 PÉS DE TUBOS 40X40MM DE DIÂMETRO; PESADO; RODÍZIOS DE 42MM DE DIÂMETRO COM TUBO INFERIOR DE 22,22MM DE DIÂMETRO INOXIDÁVEL, E TUBO SUPERIOR DE 15,87MM DE DIÂMETRO INOXIDÁVEL; COM 4 GANCHOS EM X NA EXTREMIDADE SUPERIOR; REGULAGEM POR MEIO DE MANDRIL DE PVC PRETO; ALTURA APROXIMADA DOS GANCHOS: MÍNIMA 1,24MT. E MÁXIMA 2,10MT; PESO APROXIMADO: 4.5 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS: 52 x 52 x 132 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	35	R\$ 256,66	R\$ 8.983,10
33	AUTOCLAVE DE BANCADA	AUTOCLAVE DE BANCADA DE 21 LITROS; CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX; PAINEL LUMINOSO PARA CONTROLE DOS CICLOS; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA, PRESSÃO OU FALTA DE ÁGUA; TAMPA COM FECHO DE TRIPLO ESTÁGIO; OPÇÃO DE SECAGENS EXTRAS; CAPACIDADE DE 21 LITROS; PESO APROXIMADO DE 28 KG; CÂMARA EM AÇO INOX; DIMENSÕES APROXIMADAS DA CÂMARA: 25,2 X 42,1 CM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO); DIMENSÕES APROXIMADAS DA AUTOCLAVE: 33 X 40 X 59,5 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO); POTÊNCIA 1000 W; PRESSÃO DE TRABALHO 1 KGF/CM²; TEMPERATURA PADRÃO O.M.S ATÉ 121°C; 16 DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA; TENSÃO/CORRENTE NOMINAL 127 V / 10 A OU 220 V / 5 A; CICLO DE SECAGEM DE SÉRIE; BANDEJA DE ALUMÍNIO; REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	18	R\$ 5.053,76	R\$ 90.967,68
34	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO	INALADOR HOSPITALAR COM 4 SAÍDAS; SILENCIOSO; BIVOLT; AUTOMÁTICO; PORTÁTIL; COM VÁLVULAS DE 4 SAÍDAS QUE PODERÃO SER UTILIZADAS SIMULTANEAMENTE; ITENS INCLUSOS: 1 APARELHO COMPRESSOR, 4 MÁSCARAS ADULTO, 4 MÁSCARAS INFANTIS, 4 COPOS MODELO TURBO, 4 MANGUEIRAS DE PVC C/ 1,5 M C/ ENCAIXE E ROSCA; TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (127/220V);	UNID	33	R\$ 2.684,60	R\$ 88.591,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

		FREQUÊNCIA: 60HZ; FUSÍVEL: 5A - AÇÃO RÁPIDA 2 CM; PROTEÇÃO TÉRMICA: <150°C; COMPRESSOR: 150W OU 1/5CV; PRESSÃO MÁXIMA: >30 PSI; ESTABILIDADE MECÂNICA: FIXOS COM PÉS DE BORRACHA; TEMPO DE NEBULIZAÇÃO: APROXIMADAMENTE 15 MIN (PARA 5ML); PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO; PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.				
35	DEA (DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO)	REGULAMENTADO PELA ANVISA; PROVE DESFIBRILAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS (COM JOGOS DE PÁS ESPECÍFICAS DE ADULTO E CRIANÇA - MÍNIMO 4 UNIDADES DE ADULTO E 2 UNIDADES DE CRIANÇA), CONFORME A TECNOLOGIA DA ONDA BIFÁSICA (RETILÍNEA OU EXPONENCIAL TRUNCADA); EQUIPAMENTO PORTÁTIL, COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE FIBRILAÇÃO VENTRICULAR E TAQUICARDIA VENTRICULAR COM NÍVEIS DE ESPECIFICIDADE E SENSIBILIDADE PARA RECONHECIMENTO E LIMITAÇÃO DA ENERGIA DE FORMA AUTOMÁTICA PELAS PÁS; DEVE SEGUIR AS DIRETRIZES DO PROTOCOLO GUIDELINE DA AHA; ESCALA DE ENERGIA QUE ABRANJA A FAIXA DE 50 JOULES (PEDIATRIA) A 200 JOULES; PAINEL DE TECLAS AUTOMÁTICO PARA APLICAÇÃO DE CHOQUE E AS ESCALAS DE ENERGIA EM PORTUGUÊS; PRESENÇA DOS OPCIONAIS: OXIMETRIA DE PULSO, MONITORIZAÇÃO DE ECG E MODO MÉDICO (FUNCIONAMENTO MANUAL); POSSUIR SOFTWARE PARA SISTEMA E GERENCIAMENTO DOS ARQUIVOS, TECLAS E INDICAÇÕES E EM MENSAGEM E COMANDO DE VOZ EM PORTUGUÊS, FORNECENDO UM PASSO A PASSO CLARO E SIMPLES; APRESENTAÇÃO DE PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E RESPINGOS DE ÁGUA DE NO MÍNIMO IP 55 E TECLA PARA APLICAÇÃO DE CHOQUE; DESFIBRILAÇÃO DEVE POSSUIR MODO DE DESFIBRILAÇÃO PEDIÁTRICA, COM RECONHECIMENTO E LIMITAÇÃO DA ENERGIA DE FORMA AUTOMÁTICA PELAS PÁS; 01 (UM) SOFTWARE DE REVISÃO DO ATENDIMENTO, DO TRAÇADO DE ECG, DA PROFUNDIDADE DAS COMPRESSÕES DURANTE A RCP E O TEMPO DE ATENDIMENTO; 01 (UMA) BOLSA OU MALETA PARA TRANSPORTE, COM ALÇA; PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES DISPARADOS POR ACIDENTE; MÍNIMO DE 180 CHOQUES TOTAL. GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES.	UNID	3	R\$ 10.192,22	R\$ 30.576,66
36	DIAPASÃO 128 HZ	PARA ANÁLISE DE SENSIBILIDADE VIBRATÓRIA EM PÉ DIABÉTICO; FABRICADO EM ALUMÍNIO NÃO-MAGNÉTICO E RESISTENTE À CORROSÃO; COR PRATA; CONSISTENTE PRECISÃO DA FREQUÊNCIA; CABO LONGO; DISPONÍVEL EM DIFERENTES FREQUÊNCIAS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	33	R\$ 144,78	R\$ 4.777,74
37	DIAPASÃO 512 HZ	PARA AVALIAÇÃO DE HIPOACUSIA; FABRICADO EM ALUMÍNIO NÃO-MAGNÉTICO E RESISTENTE À CORROSÃO; COR PRATA; CONSISTENTE PRECISÃO DA FREQUÊNCIA; CABO LONGO; DISPONÍVEL EM DIFERENTES FREQUÊNCIAS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	33	R\$ 149,52	R\$ 4.934,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

38	DOPPLER VASCULAR	APARELHO PORTÁTIL; GABINETE EM MATERIAL RESISTENTE; INDICADOR DE BATERIA FRACA; BOTÃO LIGA/DESLIGA COM REGULAGEM DE VOLUME; TRANSDUTOR DE 10 MHZ; SUPORTE LATERAL PARA O TRANSDUTOR; SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; ALIMENTAÇÃO POR PILHAS(S) OU BATERIA(S) QUE DEVEM ACOMPANHAR O PRODUTO; ACESSÓRIOS INCLUSOS: FONE DE OUVIDO BIAURICULAR PARA AUSCULTA INDIVIDUAL, FRASCO DE GEL PARA CONTATO, ACOMPANHAR ESTOJO OU SIMILAR PARA ARMAZENAMENTO, PROTEÇÃO E TRANSPORTE; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	5	R\$ 2.188,00	R\$ 10.940,00
39	ECG (ELETROCARDIOGRAMA)	REGISTRADO PELA ANVISA; PORTÁTIL; SOFTWARE SEGURO E ATUALIZADO; COM CABO DE 10 VIAS QUE PERMITE ANALISAR 12 DERIVAÇÕES; COM OPÇÃO DE BATERIA RECARREGÁVEL; COM PROTEÇÃO DE DESFIBRILADOR; BOA DEFINIÇÃO DO TRAÇADO; COM CABO USB PARA LIGAR AO COMPUTADOR; ACESSÓRIOS: CONEXÃO WIRELESS, BLUETOOTH; POSSIBILITA IMPRESSÃO EM PAPEL; POSSUIR INFORMAÇÕES RELEVANTES COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DERIVAÇÃO, VELOCIDADE, AMPLITUDE, INTERPRETAÇÃO, MODO DE OPERAÇÃO E FILTRO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	18	R\$ 6.460,00	R\$ 116.280,00
40	ESTESIÔMETRO	KIT DE MONOFILAMENTOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE; CONJUNTO DE MONOFILAMENTOS DE SEMMES (ESTESIÔMETRO) PARA TESTE DE SENSIBILIDADE, DE NYLON; COM SEIS DIÂMETROS CALIBRADOS FORÇAS ESPECÍFICAS, ENTRE 0,05G E 300G QUANDO COM 07 MONOFILAMENTOS (VERDE, AZUL, VIOLETA, VERMELHO, LARANJA E ROSA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	66	R\$ 323,00	R\$ 21.318,00
41	FOCO CLÍNICO	FOCO CLÍNICO ARTICULADO DE LUZ FRIA CONCENTRADO A LED; PROMOVE ILUMINAÇÃO FRIA E CONCENTRADA; FABRICADO EM ALUMÍNIO; REVESTIMENTO E PINTURA EPÓXI; ARTICULAÇÕES BALANCEADAS POR MOLAS; VOLTAGEM: BIVOLT; DIMENSÕES APROXIMADAS: BRAÇO 103 CM, TRIPÉ 75/90 CM; FLUXO LUMINOSO: 1.250 LUMENS; POTÊNCIA: 15 W; PESO: 4,00 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	25	R\$ 660,58	R\$ 16.514,50
42	LANTERNA DE CABEÇA	LANTERNA DE CABEÇA COM SUPORTE ELÁSTICO AJUSTÁVEL PARA CABEÇA; POSSUI REGULAGEM DE FOCO DE 0X A 2000X; EQUIPADA COM LED; UTILIZA BATERIA RECARREGÁVEL; ACOMPANHA CARREGADOR BIVOLT (110V -220V); DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO – 4,5 CM, DIÂMETRO DA LENTE – 2,0 CM, DIÂMETRO DA FRENTE – 4,0 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	24	R\$ 89,11	R\$ 2.138,64
43	MÁQUINA SELADORA	SELADORA PARA PAPEL CIRÚRGICO COM GUILHOTINA; SISTEMA DE SELAGEM: ESPESSURA: 10 MILÍMETROS, COMPRIMENTO DE SOLDA: 30 CM; BIVOLT; POTÊNCIA: 80 W; COMPRIMENTO DE SOLDA: 30 CM; TEMPERATURA DE SOLDA: 160 °C A 200 °C; ESPESSURA DE SOLDA: 10 MILÍMETROS; TEMPO DE AQUECIMENTO: 4 A 7 MINUTOS; CARENAGEM: PLÁSTICO ABS INJETADO; TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO; FREQUÊNCIA: 50 / 60 HERTZ;	UNID	25	R\$ 300,00	R\$ 7.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

		POTÊNCIA: 80 WATTS; DIMENSÕES APROXIMADAS (MM) – 80 A X 470 C X 94 L; PESO: 0,972 KG; LÂMINA DA GUILHOTINA: BISTURI Nº 12. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.				
44	MARTELO DE REFLEXO	MARTELO DE BUCK PARA REFLEXOS NEUROLÓGICOS; FABRICADO EM AÇO INOX; CABEÇA COM DOIS LADOS DE BORRACHA SINTÉTICA (PONTAS REDONDAS); ESCOVA ROSQUEADA NO CABO; AGULHA INSERIDA NA CABEÇA; COMPRIMENTO 19 CM; NÃO ESTÉRIL E REUTILIZÁVEL; APROVADO PELO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	33	R\$ 83,61	R\$ 2.759,13
45	NEGATOSCÓPIO	NEGATOSCÓPIO PARA PAREDE DE 2 CORPOS, PARA VISUALIZAÇÃO DE RAO X; FEITO EM CHAPA DE AÇO ESPESSURA DE 0,46 MM BITOLA 26#; EM PINTURA EPÓXI; FRENTE DE ACRÍLICO LEITOSO; FIXAÇÃO DE RX POR ROLETES; BIVOLT; QUATRO LÂMPADAS FLUORESCENTES 15 W CADA; PLUG BIPOLAR; LUMINOSIDADE HOMOGÊNEA; VISOR TRANSLÚCIDO E FLEXÍVEL; PRENDEDOR DE RADIOGRAFIA; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA 70,00 CM, LARGURA 47,00 CM, PROFUNDIDADE 9,00 CM, PESO LÍQUIDO 5,30 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	14	R\$ 808,17	R\$ 11.314,38
46	OFTALMOSCÓPIO	OFTALMOSCÓPIO COM ILUMINAÇÃO BRANCA E DE ALTO BRILHO (LÂMPADA 2.5V DE LED); COM NITIDEZ DA IMAGEM; LEVE, COMPACTO E ERGONÔMICO; FÁCIL SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA LED; CABO EM METAL COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO REFORÇADO; POSSUI CLIP DE BOLSO; ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS ALCALINAS TIPO AA; ACOMPANHA ESTOJO; ACOMPANHA 19 LENTES DE -20 A +20 DIOPTRIAS COM MARCADOR ILUMINADO; ÓPTICA SELADA À PROVA DE POEIRAS; BORRACHA DE PROTEÇÃO PARA PROTEÇÃO DA LENTE DOS ÓCULOS; CABEÇA EM ABS; SELEÇÃO DE 5 ABERTURAS, COM FILTRO VERDE LIVRE DE VERMELHO (GRANDE, PEQUENA, SEMICÍRCULO, FIXAÇÃO, FILTRO VERDE); COR: PRETO; OFTALMOSCÓPIO: DIRETO; NÚMERO DE LENTES: 19 DIOPTRIAS; ABERTURAS: 5; FILTRO: VERDE; LÂMPADA: LED; VIDA ÚTIL DO LED: 50.000 HORAS; TEMPERATURA DE COR DO LED: 5.500K; MATERIAL DA CABEÇA: ABS; MATERIAL DO CABO: METAL; ACABAMENTO DO CABO: TERMOPLÁSTICO; TENSÃO: 2.5V; ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA; COMPRIMENTO TOTAL: 170 CM; PESO TOTAL: 65 G. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	24	R\$ 1.105,00	R\$ 26.520,00
47	OTOSCÓPIO	OTOSCÓPIO PARA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS; INDICADO PARA AVALIAR A PARTE INTERNA E A PARTE EXTERNA DO OUVIDO; CABEÇA EM ABS E AÇO INOX; LENTE DE AUMENTO DE 3 VEZES; LENTE GIRATÓRIA QUE PERMITE INSTRUMENTAÇÃO COM AMPLIAÇÃO DA IMAGEM; ILUMINAÇÃO BRANCA EM LÂMPADA LED; TRANSMISSÃO DA LUZ POR FIBRA ÓPTICA; LEVE, COMPACTO E ERGONÔMICO, OFERECE ALTA PERFORMANCE E MAIOR RESISTÊNCIA; CONEXÃO PARA PERA DE INSUFLAÇÃO (PERA OPCIONAL); ACOMPANHA 05 ESPÉCULOS AURICULARES REUTILIZÁVEIS (2,5, 3,0, 4,0, 5,0 E 10 MM); CABO EM METAL COM	UNID	25	R\$ 373,09	R\$ 9.327,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

		REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO REFORÇADO; COM CLIP DE BOLSO; COM BOTÃO LIGA/DESLIGA; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO AA; TENSÃO 2.5 V; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO – 16,2 CM, PESO TOTAL APROXIMADO: 85 G; ACOMPANHA 1 ESTOJO; COR: PRETO; CERTIFICAÇÃO NO INMETRO E NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.				
48	OXÍMETRO INFANTIL	OXÍMETRO INFANTIL; USO PEDIÁTRICO (INDICADO PARA DEDOS A PARTIR DE 7MM DE LARGURA); MEDIÇÃO DA SATURAÇÃO DO OXIGÊNIO NO SANGUE; MEDIÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA; INFORMA CURVA PLESTIMOGRÁFICA; ALTA PRECISÃO NA MEDIÇÃO DOS PARÂMETROS; PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E INMETRO; SPO2 VARIAÇÃO DE TELA: 0-100%; SPO2 FAIXA MEDIÇÃO: 70-100%; SPO2 RESOLUÇÃO: 1%; FC VARIAÇÃO DE TELA: 0-250 BPM; FC FAIXA MEDIÇÃO: 30-250 BPM; FC PRECISÃO: 30-99BPM: +/- 2BPM / 100-235BPM: +/- 2%; FC RESOLUÇÃO: 1 BPM; ENERGIA NECESSÁRIA: 2 PILHAS ALCALINAS AAA 1,5V; CONSUMO DE ENERGIA: < 40MA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	51	R\$ 189,96	R\$ 9.687,96
49	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA	DESTINADO À MEDIÇÃO DE CRIANÇAS EM DECÚBITO FRONTAL; FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE À UMIDADE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; DEVE INCLUIR TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA SUA UTILIZAÇÃO; ESCALA NUMÉRICA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 1MM; ESCALA NUMÉRICA COM, NO MÍNIMO, 100 CM ÚTEIS; ESCALA NUMÉRICA COM INDICAÇÃO DE DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10 CM; CURSOR DEVE PERMITIR O DESLIZE SUAVE E ESTÁVEL, MANTENDO ÂNGULO DE 90 GRAUS COM A ESCALA NUMÉRICA E BOA INDICAÇÃO PARA A LEITURA; DEVE INCLUIR BOLSA OU OUTRA EMBALAGEM PARA SEU ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE; EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE ESTOJO EXCLUSIVO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE; EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 1 ANO.	UNID	7	R\$ 183,70	R\$ 1.285,90
50	SONNAR DOPPLER	PORTÁTIL; COM DOPPLER; DETECTA BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS NA FAIXA DE 50 A 240 BPM; TRANSDUTOR 2MHZ; SENSIBILIDADE: A PARTIR DE 10-12 SEMANAS; RESOLUÇÃO: 1BPM; COMPACTO; DIGITAL; COM VISIBILIDADE ADEQUADA DOS BATIMENTOS CARDÍACOS; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR; ÁUDIO SUPERIOR COM DOPPLER PULSÁTIL DOTADO DE SOM AVANÇADO NO ALTO FALANTE E CONTROLE DE VOLUME DIGITAL; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TENSÃO BIVOLT 110 E 220 VOLTS; BATERIA RECARREGÁVEL INCORPORADA NO CORPO DO APARELHO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	100	R\$ 987,13	R\$ 98.713,00
51	BEBEDOURO INDUSTRIAL	BEBEDOURO PURIFICADOR DE ÁGUA INDUSTRIAL DE PRESSÃO COLUNA AÇO INOX; ELÉTRICO; CONFECCIONADO EM AÇO INOX; TORNEIRA (COPO E JATO) EM LATÃO CROMADO, COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA; RALO SIFONADO: TAMPO EM AÇO	UNID	35	R\$ 1.655,66	R\$ 57.948,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

		INOX POLIDO E BASE EM MATERIAL DE PLÁSTICO (ABS INJETADO); CONTROLE MANUAL DA TEMPERATURA DA ÁGUA COM REGULAGEM EXTERNA; FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA; MOTOR: 120 W – 60 HZ (OU BIVOLT); CONSUMO DE ENERGIA (KWH/MÊS): 4,7 (127V) / 4,4 (220V); CAPACIDADE INTERNA: 1,3 L; TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO: 10°C; VAZÃO NOMINAL: 40L/H; DIMENSÕES (LXAXP): 35X108X37CM; SELO INMETRO; VIDA ÚTIL DO FILTRO: 1000 L OU 6 MESES; DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L X P): LARGURA: 35 CM; ALTURA: 108 CM; PROFUNDIDADE: 37 CM; PESO: 15 KG. COM 12 REFIS DE FILTROS, COMPATÍVEIS COM O MODELO DO BEBEDOURO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.				
52	FOGÃO À GÁS	FOGÃO À GÁS 4 BOCAS DE PISO; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO; TIPO DE GÁSGLP; TIPO DE ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO; MATERIAL DA MESA: INOX; TIPO DE QUEIMADORES - 01 QUEIMADOR RÁPIDO 2,75 KW - 03 QUEIMADORES SEMI - RÁPIDOS 1,65 KW; GRADES DUPLAS DE ARAME REDONDO, ESMALTADAS DE FÁCIL REMOÇÃO, COM DESIGN DESENVOLVIDO PARA FORNECER GRANDE ESTABILIDADE E SEM CANTOS RETOS PARA FACILITAR A LIMPEZA; BOTÕES REMOVÍVEIS; CAPACIDADE DO FORNO 58 LITROS; RECURSOS DO FORNO: ILUMINAÇÃO NO INTERIOR DO FORNO, PRATELEIRAS DESLIZANTES; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A; BIVOLT; COR BRANCO; SELO DO INMETRO; PESO APROXIMADO: 23,5 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 51,5 CM X ALTURA 96 CM X PROFUNDIDADE 60,3 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	12	R\$ 912,45	R\$ 10.949,40
53	GELADEIRA	GELADEIRA BRANCA FROST FREE; APROXIMADAMENTE 334 LITROS; CAPACIDADE DA GELADEIRA: 258 LITROS; CAPACIDADE DO FREEZER: 76 LITROS; CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL: 332 LITROS; COMPARTIMENTO REFRIGERADOR: 256 LITROS; ISOLAMENTO TÉRMICO: ESPUMA DE POLIURETANO; DIMENSÕES (MM): ALTURA: 1669 X LARGURA: 603 X LARGURA COM A PORTA ABERTA A 170°: 1169 X PROFUNDIDADE: 634 X PROFUNDIDADE COM A PORTA ABERTA A 90°: 1166. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	22	R\$ 2.457,79	R\$ 54.071,38
54	OXÍMETRO DE DEDO	OXÍMETRO DIGITAL DE ALTA PRECISÃO PARA MONITORIZAÇÃO DA PORCENTAGEM DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO2) E DOS BATIMENTOS CARDÍACOS POR MINUTO; COM PRECISÃO NAS LEITURAS; DETECÇÃO E APRESENTAÇÃO INSTANTÂNEA DO RESULTADO REAL DA MEDIÇÃO MESMO DURANTE VARIAÇÕES ABRUPTAS DE BATIMENTO CARDÍACO OU SPO2; VISOR EM TECNOLOGIA LED DE ALTO CONTRASTE; COM CAPA PROTETORA E ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO; FUNCIONAMENTO À PILHA; EQUIPAMENTO COM SELO NO INMETRO E REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	300	R\$ 164,38	R\$ 49.314,00
55	MICRO-ONDAS	FORNO MICRO-ONDAS; CAPACIDADE DE 31 LITROS;	UNID	17	R\$ 819,49	R\$ 13.931,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

		COR BRANCA; POTÊNCIA: 1000 W; NÍVEIS DE POTÊNCIA DE 01 A 10 (ALTO, COZIMENTO RÁPIDO, REAQUECER, MÉDIO ALTO, AQUECIMENTO BRANDO, MÉDIO, MÉDIO BAIXO, DESCONGELAR, BAIXO E MORNO); DIÂMETRO DO PRATO (D): 31,5 CM; PAINEL DIGITAL; VOLTAGEM 110 VOLTS; TECLA DESCONGELAR, TECLAS DE AJUSTE DE TEMPO, TECLA DE POTÊNCIA, TECLA PORÇÕES, TECLA RELÓGIO, TECLA PAUSA / CANCELA; PRATO GIRATÓRIO; PESO APROXIMADO: 15 KG; DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 52 CM X ALTURA 32,5 CM X PROFUNDIDADE 41,5 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.				
56	TELEVISÃO 50 POLEGADAS	APARELHO DE TV COM TAMANHO DE TELA DE 50 POLEGADAS; TIPO LED COM PAINEL IPS; TECNOLOGIA SMART TV COM PROCESSADOR QUAD CORE; RESOLUÇÃO 4K; RECURSOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL; PREPARADO PARA GOOGLE ASSISTENTE, AMAZON ALEXA E APPLE HOME KIT; CONECTIVIDADE POR WI-FI E BLUETOOTH; CONEXÕES (NO MÍNIMO 3 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS USB E 1 ENTRADA RF); RECURSOS DE RECONHECIMENTO DE VOZ E QUE PERMITA CONEXÃO SEM FIO COM DISPOSITIVOS ANDROID E IOS PARA ESPELHAMENTO DE TELA COM SMARTPHONES, COMPUTADORES E TABLETS; SELO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	14	R\$ 4.091,67	R\$ 57.283,38
57	BANDEJA PARA PROCEDIMENTOS	BANDEJA RETANGULAR PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; CONFECCIONADA EM AÇO INOX; POSSIBILITA DEPÓSITO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS DURANTE ESTERILIZAÇÃO EM ESTUFAS E AUTOCLAVES A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 42 X 30 X 2 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	70	R\$ 74,17	R\$ 5.191,90
58	CABO DE BISTURI Nº 3	CABO BISTURI; MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO NÚMERO 3, PARA LÂMINAS 10 A 17, ESTERILIZÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	86	R\$ 14,44	R\$ 1.241,84
59	CABO DE BISTURI Nº 4	CABO BISTURI; MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO NÚMERO 4; PARA LÂMINAS 18 A 36; ESTERILIZÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	22	R\$ 16,00	R\$ 352,00
60	CUBA REDONDA	CUBA CIRÚRGICA REDONDA DE INOX PARA ASSEPSIA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 09 X 4,5 CM; COM CAPACIDADE P/ 240 ML. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	132	R\$ 35,75	R\$ 4.719,00
61	CUBA RIM	CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES APROXIMADAS: 26 X 12 CM; CAPACIDADE: 700 ML; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	136	R\$ 56,20	R\$ 7.643,20
62	ESTOJO INOX PERFURADO	ESTOJO EM INOX PERFURADO; UTILIZADO PARA ARMAZENAR INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS; RETANGULAR; EM AÇO INOX; PESO APROXIMADO: 0,4 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS: 10 x 20 x 5 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	44	R\$ 202,40	R\$ 8.905,60
63	PINÇA CHERON	PINÇA CIRÚRGICA; MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL; MODELO CHERON; COMPRIMENTO 25 CM; ESTERILIZÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	132	R\$ 95,91	R\$ 12.660,12
64	PINÇA DE DISSECAÇÃO ANATÔMICA	PINÇA ANATÔMICA; MODELO DISSECÇÃO; FORMATO PONTA RETA; TIPO PONTA SERRILHADA; COMPRIMENTO DE 14CM; COMPONENTE SEM CREMALHEIRA; MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	132	R\$ 18,71	R\$ 2.469,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

65	PINÇA DE DISSECAÇÃO DENTE DE RATO	PINÇA ANATÔMICA; MODELO DENTE DE RATO; FORMATO DE PONTA RETA; TIPO PONTA 1X2 DENTES; COMPRIMENTO 14CM; COMPONENTE SEM CREMALHEIRA; MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	132	R\$ 20,73	R\$ 2.736,36
66	PINÇA HEMOSTÁTICA	PINÇA CIRÚRGICA; MODELO HALSTEAD; PONTA CURVA; TIPO PONTA SERRILHADA; COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM; COMPONENTE C/ CREMALHEIRA; MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	147	R\$ 59,59	R\$ 8.759,73
67	PINÇA KELLY CURVA	PINÇA CIRÚRGICA; MODELO KELLY; FORMATO PONTA CURVA; TIPO PONTA SERRILHADA; COMPRIMENTO 14CM; COMPONENTE COM CREMALHEIRA; MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	176	R\$ 52,26	R\$ 9.197,76
68	PINÇA KELLY RETA	PINÇA CIRÚRGICA; MODELO KELLY; FORMATO PONTA RETA; TIPO PONTA SERRILHADA; COMPRIMENTO TOTAL DE 14CM; COMPONENTE COM CREMALHEIRA; MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E ESTERILIZÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	176	R\$ 49,56	R\$ 8.722,56
69	PORTA AGULHA HEGAR	PORTA-AGULHA; MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PONTAS ATIVAS REVESTIDAS POR VÍDEA; TIPO USO REUTILIZÁVEL; 14 CM; ESTERILIZÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	104	R\$ 41,50	R\$ 4.316,00
70	TENTACÂNULA	TENTACÂNULA EM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL; COMPRIMENTO 15CM; ESTERILIZÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	50	R\$ 22,09	R\$ 1.104,50
71	TESOURA ÍRIS FACETA CURVA	MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL; COMPRIMENTO 11CM; TIPO PONTA CURVA, FINA, TIPO ÍRIS; ESTERILIZÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	104	R\$ 28,18	R\$ 2.930,72
72	TESOURA ÍRIS FACETA RETA	MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL; COMPRIMENTO 11 CM; TIPO PONTA RETA, FINA, TIPO ÍRIS; ESTERILIZÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	104	R\$ 25,42	R\$ 2.643,68
73	TESOURA MAYO RETA	TESOURA MAYO RETA EM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL; TIPO PONTA RETA; 15CM; FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE; ESTERILIZÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	88	R\$ 37,25	R\$ 3.278,00
74	TESOURA METZEMBAUM	TESOURA DE MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL; ESTERILIZÁVEL; COMPRIMENTO 14CM; TIPO METZEMBAUM; CURVA; ESTERILIZÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	22	R\$ 49,08	R\$ 1.079,76
TOTAL					R\$ 1.548.950,87	

2. OBJETO

Registro de preço para aquisição de mobiliários, instrumentos e equipamentos de acordo com as especificações apresentadas abaixo:

3. JUSTIFICATIVA

Interferir sobre o problema da insatisfação da população e dos profissionais de saúde em relação à falta de conforto e de estrutura física adequada nas unidades de atendimento populacional com o objeto de

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

gerar impactos positivos na relação profissional de saúde / usuário, bem como na melhoria da prestação do cuidado de saúde. Um ambiente de trabalho adequado e minimamente equipado favorece mais disposição ao trabalhador e mais conforto ao usuário, que se sente acolhido.

A falta de uma estrutura de trabalho adequada reduz a motivação dos profissionais, já que os mesmos se empenham em trabalhar com saúde, porém encontram seu ambiente de trabalho muitas vezes insalubre.

Como consequência destas questões, pode-se haver uma queda da qualidade dos atendimentos e um aumento das reclamações na sala de espera. Consequentemente, há um desgaste na relação usuário / profissional de saúde.

Atualmente, as Unidades de atendimento populacional da Secretaria Saúde do município encontram-se em situação precária no que diz respeito aos mobiliários, instrumentos e equipamentos. Tanto na questão da falta de itens quanto à precariedade dos atualmente existentes.

A aquisição visa dotar as unidades solicitantes dos mobiliários, equipamentos e instrumentos os quais irão supri-las e aparelhá-las, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades através da reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados nas Unidades de Saúde do Município, favorecendo a resultados mais efetivos e garantindo conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS. E, em virtude de reposição de bens que se encontram já com uma utilização bem antiga e desgastada pelo uso e processo de desinfecção, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso das unidades.

4. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. ATENÇÃO PRIMÁRIA

A Atenção Primária à Saúde possui 33 Unidades Básicas de Saúde, sendo 22 Unidades Principais e 11 Unidades de Apoio. As quantidades apresentadas foram baseadas na necessidade das Unidades Básicas, levando em conta o sucateamento destes locais devido ao desgaste dos mobiliários, equipamentos e instrumentos que a muito tempo não são renovado, além de itens inexistentes, necessários para suprir minimamente as Unidades de Saúde.

Foi realizado levantamento por parte da Coordenação da Atenção Primária a fim de solicitar que as equipes de saúde enviassem a real necessidade de mobiliários, equipamentos e instrumentos para melhor atendê-las, tanto no que diz respeito aos itens faltantes quanto aos itens que já não possuem condições de uso, porém continuam a ser utilizados devido à falta de item que pudesse substituí-los.

Além disso, os itens solicitados foram dimensionados para atender as exigências do Ministério da Saúde conforme Manual de Estrutura Física das Unidades Básicas de Saúde – Saúde da Família, de 2006.

Foram solicitados pelas equipes de saúde das Unidades Básicas, vários tipos de mobiliários, equipamentos e instrumentos. Vale salientar que após passarmos pela situação de Pandemia, ficou definido, através dos requisitos da Vigilância Sanitária no que diz respeito à sanitização de itens dentro das Unidades de Atendimento, que não seriam adquiridas longarinas para as recepções. Serão adquiridas, portanto, cadeiras em material que permita limpeza efetiva, além de distanciamento entre os pacientes nas Unidades. Além disso, pela fragilidade de alguns dos equipamentos e instrumentos solicitados, a coordenação da

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Atenção Primária decidiu por pedir um quantitativo razoável de alguns destes itens no intuito de suprir as Unidades de Saúde por um período de tempo minimamente seguro até o próximo processo de compras.

Considerando ainda a existência de previsão orçamentária para tal feito, a partir de recursos recebidos através da Resolução SES 7484 de 22 de abril de 2021, suplementada por recursos próprios, encaminhamos o presente termo de referência para subsidiar a pleiteada aquisição.

4.2. VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em acordo com as obrigações do município de Ouro Preto, assinado pelo TAC - Controle Populacional Ético E Humanitário De Cães E Gatos, tornou-se obrigatória a execução do programa de manejo humanitário e efetivo de cães e gatos em área urbana. Para a plena execução do TAC as esterilizações precisam ser feitas em grande quantidade. Para a execução de um número maior de esterilização é de vital importância a ampliação do atual material e equipamento cirúrgico.

Atualmente as castrações são realizadas no Centro de esterilização de cães e gatos e no Centro de Atendimento Temporário de Cães e Gatos. O município adquiriu um castra móvel para também atender a grande demanda de cães e gatos nos distritos. Os três centros de esterilização necessitam da ampliação de equipamentos para conseguirem atender a crescente demanda no município. Os materiais visam além da saúde dos animais, o bem estar dos funcionários que atuam no setor.

4.3. CAPS

A Rede de Atenção Psicossocial possui 3 serviços de CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e uma Residência Protegida para egresso de internação em manicômio. As quantidades apresentadas foram baseadas na necessidade das Unidades, levando em conta o sucateamento destes locais devido ao desgaste dos mobiliários, equipamentos e instrumentos que a muito tempo não são renovado, além de itens inexistentes, necessários para suprir minimamente as Unidades de Saúde.

Foi realizado levantamento por parte da Coordenação da Saúde mental a fim de solicitar que as equipes de saúde enviassem a real necessidade de mobiliários, equipamentos e instrumentos para melhor atendê-las, tanto no que diz respeito aos itens faltantes quanto aos itens que já não possuem condições de uso, porém continuam a ser utilizados devido à falta de item que pudesse substituí-los.

Considerando ainda a existência de previsão orçamentária para tal feito, a partir de recursos recebidos através da Resolução SES/MG 5.777 de 20 de junho de 2017, suplementada por recursos próprios, encaminhamos o presente termo de referência para subsidiar a pleiteada aquisição.

4.4. POLICLÍNICA

O acesso aos serviços de Saúde Especializados no município se dá a partir das Unidades Básicas de Saúde que referenciam para especialidades. As Unidades de Saúde estão qualificadas para atuação nos cuidados básicos e os casos de maior complexidade são encaminhados para os serviços ambulatoriais de referência secundária. Para atender as necessidades identificadas pelas Unidades Básicas de Saúde/Equipes de Saúde da Família que, desenvolvem maior conhecimento da clientela sob sua responsabilidade e identificando grupos de pacientes/agraves prioritários. O município conta com a Central de regulação de Consultas e exames. As especialidades ofertadas pela Policlínica Municipal são: Cardiologia, angiologia, Dermatologia, Neurologia, Gastrenterologia, Hematologia, Oftalmologia, ortopedia,

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Otorrinolaringologia, Pneumologia, reumatologia, ginecologia, urologia, cirurgia Geral, cirurgia ambulatorial, endocrinologia e ginecologia. Oferta também exames de Apoio Diagnóstico e Terapêutico tais como: Eletrocardiograma, Teste Ergométrico e Ecografias. Além disto, são ofertadas avaliações e propedêutica na Linhas de cuidado em glaucoma, catarata e retina, através da Clínica de olhos. Também são ofertados atendimentos, em infectologia, através do Ambulatório de DST/AIDS e Hepatites Virais Foi realizado levantamento por parte da direção de atenção secundária a fim de solicitar que as equipes de saúde enviassem a real necessidade de mobiliários, equipamentos e instrumentos para melhor atendê-las, tanto no que diz respeito aos itens faltantes quanto aos itens que já não possuem condições de uso, porém continuam a ser utilizados devido à falta de item que pudesse substituí-los.

Considerando ainda a existência de previsão orçamentária para tal feito, a partir de recursos recebidos através da Resolução SES 680 de 30 de agosto de 2019, suplementada por recursos próprios, encaminhamos o presente termo de referência para subsidiar a pleiteada aquisição.

4.5. ODONTOLOGIA

O Serviço de Saúde Bucal do município de Ouro Preto conta com a Unidade Odontológica Márcio Mendes Neves com 7 consultórios, a Unidade Odontológica Archimino Cirylo Ribeiro em Cachoeira do Campo com 5 consultórios, o Centro de especialidades Odontológicas com 7 consultórios, além de consultórios em Antônio Pereira, Santa Rita, Santo Antônio do Leite, Miguel Burnier, Santo Antônio do Salto. Solicitamos que os responsáveis pelas unidades enviassem sua demanda e a partir desta estabelecamos o quantitativo que está sendo solicitado.

Considerando ainda a existência de previsão orçamentária para tal feito, a partir de recursos recebidos através da Resolução SES 7484 de 22 de abril de 2021, suplementada por recursos próprios, encaminhamos o presente termo de referência para subsidiar a pleiteada aquisição.

5. ENTREGA

5.1 - A entrega dos materiais será de acordo com nota de Empenho enviada ao vencedor do Processo no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após solicitação da S.M.S ***acompanhada com termo de garantia de no mínimo de 12 (doze) meses para os mobiliários.***

5.2 - O endereço de entrega será no almoxarifado da Rua Hugo Soderi, nº 21 – Bairro Saramenha – (Fundação Aleijadinho), Ouro Preto – CEP: 35.400.000. Telefone: (31) 3559-3304 aos cuidados de Ramon.

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

6.1 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

6.2 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, durante todo o processo de aquisição;

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

6.3 - Colocar a disposição do CONTRATANTE os meios necessários à comprovação da qualidade dos Materiais permitindo a verificação de sua conformidade com a sua descrição.

6.4 - Responsabilizar-se pelo fornecimento dos objetos deste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento e seus anexos.

6.5 - A licitante deverá “obrigatoriamente” anexar, junto à proposta comercial, Catálogo, Certificação dos Produtos acreditados pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), laudo que atende as normas de segurança da ABNT 16071, para atestar a conformidade dos materiais ofertados, se contém todas as informações, como especificação técnica, aditivo anti UV, dimensões, pesos e demais características técnicas correlatas ao objeto licitado, sob pena de sanções previstas no Decreto nº 10.024, de 31 de março de 2019, referente a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta.

6.5.1 - Em caso de necessidade de apresentação de amostra terá que ser enviada pelo fornecedor, obedecendo ao descritivo de qualidade exigido pelo gestor neste Termo de Referência.

6.6 - Entregar o objeto deste termo em perfeitas condições de uso, providenciando substituição em casos de imperfeições, alterações ou fora do prazo de validade indicado para uso.

7. OBRIGAÇÕES

7.1 - Permitir acesso do pessoal da empresa fornecedora nas dependências do almoxarifado, para a entrega dos materiais e equipamentos, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações;

7.2 - Aprovar a proposta que atender as especificações de acordo com o exigido neste Termo de Referência;

7.3 - Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitada pelo fornecedor.

7.4 - Comunicar o fornecedor, se a qualquer tempo, durante o prazo de garantia, as Unidades beneficiadas com a aquisição dos materiais e equipamentos, comprovarem discrepância com as descrições exigidas neste Temo de Referência, o qual deverá proceder à imediata substituição do produto danificado;

7.5 - Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da empresa vencedora do certame licitatório após a entrega dos produtos.

8. VALIDADE DA PROPOSTA

8.1 - Não inferior a 120 (cento e vinte) dias.

8.2 – Na proposta de preço deverá constar discriminação detalhada do produto (planilha de custo), a quantidade solicitada (planilha de custo), o valor unitário e total (planilha de custo), prazo de vencimento da proposta (carta proposta) e prazo da entrega (carta proposta), bem como o número da conta-corrente, agência e nome do Banco do fornecedor (carta proposta).

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

8.3 - As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar juntamente a proposta, catálogo ou impressos da internet para subsidiar a análise das especificações apresentadas na proposta, devendo identificar os itens a que se refere cada impresso.

9. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos objetos constantes deste Termo de Referência em até 30 dias a contar da apresentação das Notas Fiscais /Faturas, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos, nas quais, deverão conter as seguintes informações:

Razão Social: PMOP / SMS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Endereço: Rua Mecânico José Português, 240

OURO PRETO – MG CEP: 35400-000

CNPJ: 18.295.295.0001-36

10. PRAZO

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, tendo seu início a partir de sua assinatura.

11. DO PROCESSO

Fica vedada a participação de Empresas ligadas a funcionários Públicos em Processos Licitatórios Municipais de acordo com a Lei 8.666/93 artigos 9º e suas alterações.

12. DOTAÇÃO (ÕES), ELEMENTOS (S) DE DESPESAS

Dotação	Elemento de despesas	Fonte de Recurso	Ficha
02.15.01.10.301.0109.2206	44905200	255	1082
02.15.01.10.305.0113.2219	44905200	100	1164
02.15.01.10.305.0113.2220	44905200	100	1169
02.15.01.10.305.0113.2221	44905200	255	1182
02.15.01.10.301.0109.2209	44905200	159	1105
02.15.01.10.302.0110.2214	44905200	102	1140
02.15.01.10.302.0110.2212	44905200	255	1131

13. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da entrega ficarão a cargo do Funcionário Jardel Teotônio, Matrícula 13254, Referência do Almoxarifado da S.M.S.

14. GESTÃO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Fica nomeada para gerir a solicitação SANLEY SOARES SANTIAGO GOMES, matrícula 04512-8 - Superintendente de Redes da Secretaria Municipal de Saúde. E-mail: superintendenciarede.pmop@gmail.com - telefone (31) 3559-3305.

14.1. GESTÃO FISCAL

Fica nomeada para gestor fiscal da solicitação TATIANE CRISTINA SIMOES GOMES, matrícula 04445-6- Coordenadora de Atenção Básica. E-mail: tatianegomesaps@gmail.com - telefone (31) 3559-3305

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que:

15.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3 fraudar na execução do contrato;

15.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5 cometer fraude fiscal;

15.1.6 não manter a proposta;

15.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2 multa moratória de 0,01% (um centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 0,3% (três décimos por cento);

15.2.2.1 as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

15.2.3 multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.3.1 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.4 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

15.3.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.3.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

15.3.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993;

15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Ouro Preto, 25 de maio de 2022

TATIANE CRISTINA SIMOES
Gestora Fiscal

SANLEY SOARES SANTIAGO GOMES
Gestora do Contrato

LEANDRO LEONARDO DE ASSIS MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ANEXO II

– MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL –

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

REPRESENTANTE e CARGO: _____

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: _____

ENDEREÇO e TELEFONE: _____

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: _____

A empresa acima especificada apresenta, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial para o certame epigrafado, conforme o seguinte:

COTA AMPLA CONCORRÊNCIA:

ESPECIFICAÇÃO		DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ARMÁRIO DE AÇO	ARMÁRIO DE AÇO, CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA 26 / 0,45 MM; COM 02 PORTAS GRANDES COM CHAVE E MAÇANETA E 04 PRATELEIRAS DESMONTÁVEIS; REFORÇO NAS PORTAS; CAPACIDADE DE 20 KG POR PRATELEIRA; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ ANTIFERRUGEM; COR: CINZA; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 198 CM X LARGURA: 120 CM X PROFUNDIDADE: 45 CM; PESO: 45 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNID	36		1.084,68	39.048,48
2	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO; 8 PORTAS; PINTURA EM EPÓXI NA COR CINZA; COM TRINCO PARA CADEADOS; SUPORTA ATÉ 30KG POR COMPARTIMENTO; COM PÉS NIVELADORES; PORTA COM TRINCO PARA CADEADO; CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM); DIMENSÕES APROXIMADAS: 198 CM (A) X 70CM (L) X 40 CM (P); PINTURA: ELETROSTÁTICA / EPÓXI; PESO SUPORTADO: 30KG POR COMPARTIMENTO; ENTREGA DO PRODUTO JÁ MONTADO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	8		1.775,64	14.205,12
3	ARMÁRIO PARA COZINHA	ARMÁRIO AÉREO PARA COZINHA EM MDF 15 MM; 2 PORTAS COM PRATELEIRA; COR: BRANCO OU MARFIM; PUXADORES EM ALUMÍNIO; MEDIDAS: ALTURA: 59 CM X LARGURA: 80 CM X PROFUNDIDADE: 31,5	UNID	14		935,75	13.100,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

		CM; SUPORTA ATÉ 10 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
4	ARMÁRIO VITRINE	ARMÁRIO VITRINE HOSPITALAR 2 PORTAS; PORTA COM FECHADURA TIPO YALE; LATERAL, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI; PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS; PORTAS DE VIDRO CRISTAL DE 3 MM E 4 PRATELEIRAS TAMBÉM EM VIDRO; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 66 CM COMP. X 40 CM PROF. X 1,65 M DE ALTURA; CUBAGEM: 0,527 M³; CUBAGEM COM ENGRADADO: 0,618 M³; PESO: 35 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	28		1.248,67	34.962,76
5	ARQUIVO DE AÇO	ARQUIVO EM AÇO VERTICAL; CHAPA 24; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 46 CM X 70 CM X 130 CM; QUATRO (4) GAVETAS DESLIZANTES, COM ROLAMENTO METÁLICO EM TRILHOS TELESCÓPIOS DE AÇO ZINCADO; ESTRUTURA COMPLETA PARA ARMAZENAMENTO DE PASTAS SUSPENSAS; COM CHAVE; COR: CINZA CLARO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	20		1.005,50	20.110,00
6	BANCO PARA CME	BANQUETA ALTA EM MADEIRA ESMALTADA; DIÂMETRO APROXIMADO DO ASSENTO: 29 CM; LARGURA: 35 CM; COMPRIMENTO: 35 CM; ESPESSURA APROXIMADA DO TAMPO: 2,5 CM; ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 70 CM; PÉS COM 4 CM DE ESPESSURA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	6		352,59	2.115,54
7	BIOMBO	BIOMBO HOSPITALAR DE 3 FACES, EM INOX, COM RODÍZIOS; ESTRUTURA EM TUBO Ø ¾" X 1,20 MM; BANDEIRAS LATERAIS COM MOVIMENTO GIRATÓRIO DE 360°; CORTINADO EM LONA LAVÁVEL; PÉS COM RODÍZIOS DE 50 MM; DIMENSÕES: 1,85CX0,39LX1,73A M. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	9		807,07	7.263,63
8	BRAÇADEIRA HOSPITALAR	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO EM INOX: BASE EM INOX, HASTE REGULÁVEL EM AÇO INOX, CONCHA EM CHAPA CURVA DE AÇO INOX; ALTURA MÍNIMA APROXIMADA 0,80 CM, ALTURA MÁXIMA APROXIMADA CUBAGEM: 0,1399 M³, PESO: 4 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. 1,14 M,	UNID	10		344,33	3.443,30
9	CADEIRA DE AÇO	CADEIRA COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO; ASSENTO E ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO CARBONO; PÉS COM PONTEIRAS; ACABAMENTO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; ASSENTO: 37 X 36 CM (LXP), ALTURA DO ASSENTO: 45 CM, ALTURA DA CADEIRA: 85 CM; PESO: 5KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	6		153,34	920,04
10	CADEIRA DE POLIPROPILENO	CADEIRA EM POLIPROPILENO; EMPILHÁVEL; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR 7/8"; ALTURA TOTAL: 81,5 CM; ALTURA ATÉ O ASSENTO: 46,5 CM; DIMENSÃO DO ASSENTO: 40,5 X 41,5 CM; DIMENSÃO DO ENCOSTO: 41,5 X 29,5 CM; COR DA ESTRUTURA E DO ASSENTO: PRETO; PESO MÁXIMO	UNID	275		315,20	86.680,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

		RECOMENDADO: 120 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
11	CADEIRA DE RODAS	CONSTITUÍDA EM ALUMÍNIO; DOBRÁVEL EM "X"; PROFUNDIDADE DO ASSENTO POSSÍVEL EM 40 OU 42 CM (COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE DE 2 CM); ALTURA DO ENCOSTO DISPONÍVEL EM 40 OU 42 CM ATRAVÉS DO POSICIONAMENTO DO NYLON DO ENCOSTO; APOIO DE PÉS REMOVÍVEL E REBATÍVEL INTERNA E EXTERNAMENTE COM REGULAGEM DE ALTURA DAS PEDALEIRAS, SEM USO DE FERRAMENTAS; AJUSTE DO ÂNGULO TÍBIO-TÁRSICO, FAIXA DE PANTURRILHA AJUSTÁVEL (VELCRO); APOIO DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL E REMOVÍVEL COM SUPORTE DE BRAÇOS EM ESPUMA INJETADA; PROTETOR LATERAL DE ROUPAS INTEGRADO À ESTRUTURA COM TRAVA DE SEGURANÇA; GARFO LONGO EM ALUMÍNIO COM RODA DIANTEIRA DE 6" MACIÇA; AJUSTE DA ALTURA ANTERIOR DO ASSENTO EM QUATRO POSIÇÕES DIFERENTES EM RELAÇÃO AO CHÃO; RODA TRASEIRA DE 24" COM EIXO QUICK RELEASE COM PNEU DE BORRACHA MACIA ANTIFURO; MANCAL (ADAPTADOR DA RODA TRASEIRA) AJUSTÁVEL, PERMITINDO 20 POSIÇÕES DIFERENTES PARA A RODA TRASEIRA (10 POSIÇÕES DIFERENTES NA VERTICAL X 2 POSIÇÕES HORIZONTAIS - EIXO PASSIVO OU ATIVO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE FUNCIONAL DO USUÁRIO); ESTOFAMENTOS DE ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, RESISTENTES E DURÁVEIS FIXADOS COM PARAFUSOS; ALAVANCA DE FREIO ERGONÔMICA, SISTEMA DE EMPURRE E TRAVE COM ALTO GRAU DE ADERÊNCIA; PEDAL PARA CONDUTOR (TIP-ASSIST) INTEGRADO À ESTRUTURA PARA AUXILIAR NA TRANSPOSIÇÃO DE PEQUENOS OBSTÁCULOS; INCLUI ALMOFADA DE 5 CM DE ESPESSURA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E CAPA DE TECIDO IMPERMEÁVEL; TOLERÂNCIA DE PESO 125 KG LARGURA APROXIMADA DO ASSENTO: 50,5 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO 42 CM (AJUSTÁVEL A 40 CM); ALTURA DO ENCOSTO 42 CM (AJUSTÁVEL A 40 CM); ALTURA ANTERIOR DO ASSENTO 46 – 51 CM; ALTURA POSTERIOR DO ASSENTO 45 – 50 CM; ÂNGULO DO ASSENTO 2°; COMPRIMENTO DE PERNAS 28 – 50 CM (AJUSTÁVEL SEM A AJUDA DE FERRAMENTAS EM INCREMENTOS DE 2 CM); LARGURA DE ASSENTO ATÉ 45,5 CM A CADEIRA PASSA EM PORTAS DE 70CM. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	15		1.466,41	21.996,15
12	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO	CADEIRA SECRETÁRIA BASE FIXA PALITO; TUBULAR EM AÇO; MADEIRA COMPENSADA RETA; ESPUMA INJETADA; PERFIL EM PVC; LARGURA APROXIMADA 42 CM, ALTURA	UNID	45		201,60	9.072,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

		APROXIMADA 71 CM, PROFUNDIDADE APROXIMADA 53 CM; PESO SUPORTÁVEL: 120 KG DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE; COR: PRETA; ACABAMENTO: CORINO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
13	CADEIRA RECLINÁVEL PARA CURATIVO / MEDICAÇÃO	POLTRONA RECLINÁVEL HOSPITALAR; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO DE 1 X 1.20 MM E 1 X 1.20 MM; ENCOSTO, ASSENTO, DESCANSA PÉS E BRAÇOS ESTOFADOS COM ESPUMA E REVESTIDO EM COURVIM; MOVIMENTOS INDEPENDENTES DO ENCOSTO, DESCANSA PÉS E BRAÇOS COMANDADOS POR MEIO DE ALAVANCA LATERAL; RECLINÁVEL EM ATÉ 04 POSIÇÕES; COM APOIO PARA CABEÇA E EXTENSÃO CONCOMITANTE; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI COM TRATAMENTO FERRUGINOSO; PESO 15 KG; COR: PRETO; DIMENSÃO DO PRODUTO 70 X 70 X 105 CM (C X LXA); ALTURA DO ASSENTO: 40 CM; PESO SUPORTÁVEL: 110 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	9		1.572,92	14.156,28
14	CAIXA TIPO BIN Nº 4	CAIXA TIPO BIN Nº 4; GAVETA PLÁSTICA ORGANIZADORA PARA SUPRIMENTOS; MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS (A X L X P): 92 X 113 X 200 MM, MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS (A X L X P): 85 X 102 X 170 MM; CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS OU APROXIMADAMENTE 1 KG; PESO APROXIMADO: 0.09 KG; PROFUNDIDADE APROXIMADA: 12.50 CM; EMPILHÁVEL E POSSUI TRAVA PARA ENCAIXE LATERAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	87		2,77	240,99
15	CAIXA TIPO BIN Nº 5	CAIXA TIPO BIN Nº 5; GAVETA PLÁSTICA ORGANIZADORA PARA SUPRIMENTOS; MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS (A X L X P): 120 X 155 X 245 MM, MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS (A X L X P): 110 X 125 X 210 MM; CAPACIDADE PARA 3 LITROS OU APROXIMADAMENTE 2 KG; PESO APROXIMADO: 205 G; EMPILHÁVEL E POSSUI TRAVA PARA ENCAIXE LATERAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	132		4,91	648,12
16	CAIXA TIPO BIN Nº 7	CAIXA TIPO BIN Nº 7; GAVETA PLÁSTICA ORGANIZADORA PARA SUPRIMENTOS; MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS (A X L X P): 165 X 210 X 330 MM; MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS (A X L X P): 155 X 185 X 295 MM; CAPACIDADE PARA 8 LITROS OU APROXIMADAMENTE 5,5 KG; PESO APROXIMADO: 470 G; EMPILHÁVEL E POSSUI TRAVA PARA ENCAIXE LATERAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	94		12,83	1.206,02
17	ESCADA AUXILIAR PARA MACA	ESCADA COM DOIS DEGRAUS; EM METAL; PISO ANTIDERRAPANTE; INDICADA PARA FACILITAR O ACESSO ÀS CAMAS CLÍNICAS E HOSPITALARES; ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS DE 3/4 COM PINTURA EPÓXI REFORÇADA; DEGRAU REVESTIDO COM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE; PÉS COM PONTEIRA DE PVC; DIMENSÕES	UNID	48		287,83	13.815,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

		EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 0,38 CM X LARGURA 0,37 CM X 0,41 CM DE ALTURA; ALTURA DO 1º DEGRAU AO PISO 0,18 CM, ALTURA DO 1º DEGRAU AO 2º 0,23 CM; ESPESSURA DA CHAPA DO PISO 0,91 MM BITOLA 20; PISO DE CHAPA DE AÇO CARBONO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
18	ESCADA DE ALUMÍNIO	ESCADA DE ALUMÍNIO 5 DEGRAUS; FABRICADA DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DO INMETRO; PÉS ANTIDERRAPANTES; POSSUI FITA DE SEGURANÇA; PLATAFORMA EM POLIPROPILENO; EXPANSÍVEL; PESO SUPORTADO: 120 KG; ALTURA MÁXIMA: 1,56 M (ATÉ O PATAMAR É DE 1,08 METROS); TOTAL DE DEGRAUS: 5; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 1,56 M, LARGURA 44,00 CM; PROFUNDIDADE 78,00 CM; PESO 3,48 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	9		205,87	1.852,83
19	HAMPER HOSPITALAR	HAMPER HOSPITALAR EM AÇO INOX; PESO APROXIMADO: 3 KG; COM RODÍZIOS EM POLIPROPILENO; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 50 X 50 X 80 CM (C X L X A); SACO CONFECCIONADO EM ALGODÃO; CAPACIDADE PARA 150 LITROS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	5		485,00	2.425,00
20	MACA CLÍNICA	MESA DE EXAME CLÍNICO ADULTO; MACA FIXA LEITO; 60 CM DE LARGURA; CAPACIDADE PARA AGUENTAR ATÉ 150 KG; POSSUI LEITO ESTOFADO DE 60 CM COM BASE EM H PARA MAIOR ESTABILIDADE; ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO REDONDO; LEITO EM MDF ESTOFADO COM ESPUMA DE 5 CM COM REVESTIMENTO EM COURVIM PRETO; SUPORTE PARA LENÇOL; CABECEIRA RECLINÁVEL EM ATÉ 4 POSIÇÕES ATRAVÉS DE CREMALHEIRA; PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS NIVELADORAS; DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 188 CM X ALTURA: 80 CM X LARGURA: 60 CM; CAPACIDADE: ATÉ 150 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	24		1.336,56	32.077,44
21	MACA CLÍNICA COM GRADES	MACA CLÍNICA COM GRADES; EM AÇO; COM TRATAMENTO EPÓXI; POSSUI RODÍZIOS; CABECEIRA REGULÁVEL EM 04 POSIÇÕES; COM FREIO EM DOIS RODÍZIOS; ESPUMA D-23 REVESTIDA COM COURVIN NA COR PRETO OU AZUL; PESO APROXIMADO: 30 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 76 X 60 X 190 CM (C X L X A); PESO MÁXIMO SUPORTADO: 150 KG; PRODUTO JÁ MONTADO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	2		1.121,68	2.243,36
22	MACA GINECOLÓGICA	MESA GINECOLÓGICA EM MDF BRANCO COM SUPORTE DE LENÇOL; CAPACIDADE PARA AGUENTAR 150 KG; 2 PORTAS; 3 GAVETAS; LEITO ESTOFADO COM ESPUMA D-28 COM ESPUMA DE 5 CM DE ALTURA, REVESTIDO EM COURINO PRETO, DIVIDIDO EM TRÊS PARTES (CABECEIRA, ASSENTO E PERNEIRA); CABECEIRA E PERNEIRA COM REGULAGEM ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS; ESTOFADO EM COURINO; ACABAMENTO	UNID	22		2.257,00	49.654,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

		PINTADO; SUPORTE DE LENÇOL; 01 PAR DE PORTA-COXAS REVESTIDO EM COURINO PRETO; DIMENSÃO COM PÉS NA POSIÇÃO FECHADO: 130 X 63 X 80 CM (C X L X A); DIMENSÃO COM PÉS NA POSIÇÃO "LEVANTADO": 180 X 60 X 80 CM (C X L X A). GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.					
23	MESA AUXILIAR DE 2 PLANOS	CARRO AUXILIAR DE SERVIÇO AÇO INOX COM 2 BANDEJAS; ESTRUTURA FABRICADA EM TUBOS DE AÇO INOX; PRATELEIRAS SUPERIOR E INFERIOR FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO INOX COM GRADES DE PROTEÇÃO EM TODA A VOLTA; PUXADOR LATERAL FABRICADO EM TUBO DE AÇO INOX; 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO NO MÍNIMO 2 COM TRAVAS; MEDIDAS DAS BANDEJAS: 55 X 80 CM; COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 55 CM X 80 CM X 90 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	10		570,00	5.700,00
24	MESA DE MAYO	MESA DE MAYO AUXILIAR HOSPITALAR; EM AÇO INOX POLIDO; ARMAÇÃO TUBULAR COM 3 RODÍZIOS GIRATÓRIOS, TOTALMENTE DE INOX; ALTURA REGULÁVEL POR ROSETA; ACOMPANHA BANDEJA EM AÇO INOX; ALTURA MÍNIMA APROXIMADA 0,77 M; ALTURA MÁXIMA APROXIMADA 1,25 M; DIMENSÕES APROXIMADAS DA BANDEJA: 43 CM DE COMP. X 30,5 CM DE LARG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	25		537,63	13.440,75
25	MESA PARA ESCRITÓRIO	MESA PARA ESCRITÓRIO SIMPLES CONFECCIONADA EM MDF COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,20 X 0,66 X 0,75 M (L X P X A), COM TAMPO EM MADEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, NA COR MARFIM OU CINZA LINHEIRO, COM BORDA CINZA OU PRATA. DEVE POSSUIR DE 1 A 2 GAVETAS COM CORREDIÇA METÁLICA, COM SUPORTE PARA CPU, SUPORTE PARA IMPRESSORA; SUPORTE PARA TECLADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	60		527,10	31.626,00
26	MESA PARA COZINHA 4 LUGARES	MESA PARA COZINHA COM 4 CADEIRAS; COR BRANCA; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; TAMPO EM GRANITO; ASSENTO EM LP REVESTIDO COM ESPUMA D13 E COURVIN; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA: ALTURA - 77 CM, LARGURA - 75 CM, PROFUNDIDADE - 140 CM; DIMENSÕES APROXIMADAS DAS CADEIRAS: ALTURA - 92 CM, LARGURA - 36 CM, PROFUNDIDADE - 49 CM; FORMATO RETANGULAR. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	6		818,67	4.912,02
27	MESA PARA COZINHA 6 LUGARES	MESA PARA COZINHA COM 4 CADEIRAS; COR BRANCA; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; TAMPO EM GRANITO; ASSENTO EM LP REVESTIDO COM ESPUMA D13 E COURVIN; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA: ALTURA - 77 CM, LARGURA - 75 CM, PROFUNDIDADE - 140 CM; DIMENSÕES APROXIMADAS DAS CADEIRAS: ALTURA - 92	UNID	4		1.102,50	4.410,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

		CM, LARGURA - 36 CM, PROFUNDIDADE - 49 CM; FORMATO RETANGULAR. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.					
28	MOCHO	MOCHO CLÍNICO COM ENCOSTO ERGONÔMICO; COR PRETA; AJUSTE DE ALTURA À GÁS; COM RODÍZIOS; ESTRUTURA CROMADA; ALTURA MIN.: 54 CM; ALTURA MÁX.: 73 CM; DIÂMETRO DO ASSENTO: 33 CM; DIÂMETRO NA REGIÃO DAS RODAS: 46 CM; PESO LÍQUIDO: 6,450 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	15		660,00	9.900,00
29	PALETES DE PLÁSTICO	PALETES EM POLIETILENO E POLIPROPILENO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1200 MM X 1000 MM X 165 MM; PESO: 18 KG; CARGA ESTÁTICA: 7500 KG; CARGA DINÂMICA: 1500 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	113		373,49	42.204,37
30	PORTA PAPEL TOALHA	TOALHEIRO PARA PAPEL INTERFOLHA 2 DOBRAS EM INOX; PRODUZIDO EM CHAPA 0,5 MM DE AÇO INOX 430; SISTEMA DE FECHAMENTO FEITO ATRAVÉS DE FECHADURA EM PLÁSTICO ABS, ACOMPANHA CHAVE PLÁSTICA E KIT CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; PESO: 0,990 KG; CAPACIDADE: 400 FOLHAS APROXIMADAMENTE; MEDIDAS APROXIMADAS: 180 MM (ALTURA) X 242 MM (LARGURA) X 145 MM (PROFUNDIDADE); ABERTURA DO PAPEL: 235 MM X 10 MM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	96		90,62	8.699,52
31	QUADRO DE AVISOS	QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA E ALUMÍNIO; QUADRO DE AVISOS COM MOLDURA DE ALUMÍNIO E CANTOS PLÁSTICOS; TAMPO COM ACABAMENTO EM CORTIÇA, BASE EM CARDBOARD E CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA; DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 1,20 CM, LARGURA: 0,90 CM, ALTURA: 0,05 CM, PESO: 4,30 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	27		183,88	4.964,76
32	SUPORTE PARA SORO	SUPORTE PARA SORO REGULÁVEL; ESTRUTURA EM AÇO INOX; BASE COM 4 PÉS DE TUBOS 40X40MM DE DIÂMETRO; PESADO; RODÍZIOS DE 42MM DE DIÂMETRO COM TUBO INFERIOR DE 22,22MM DE DIÂMETRO INOXIDÁVEL, E TUBO SUPERIOR DE 15,87MM DE DIÂMETRO INOXIDÁVEL; COM 4 GANCHOS EM X NA EXTREMIDADE SUPERIOR; REGULAGEM POR MEIO DE MANDRIL DE PVC PRETO; ALTURA APROXIMADA DOS GANCHOS: MÍNIMA 1,24MT. E MÁXIMA 2,10MT; PESO APROXIMADO: 4,5 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS: 52 x 52 x 132 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	27		256,66	6.929,82
33	AUTOCLAVE DE BANCADA	AUTOCLAVE DE BANCADA DE 21 LITROS; CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX; PAINEL LUMINOSO PARA CONTROLE DOS CICLOS; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM	UNID	14		5.053,76	70.752,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

		CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA, PRESSÃO OU FALTA DE ÁGUA; TAMPAS COM FECHO DE TRIPLO ESTÁGIO; OPÇÃO DE SECAGENS EXTRAS; CAPACIDADE DE 21 LITROS; PESO APROXIMADO DE 28 KG; CÂMARA EM AÇO INOX; DIMENSÕES APROXIMADAS DA CÂMARA: 25,2 X 42,1 CM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO); DIMENSÕES APROXIMADAS DA AUTOCLAVE: 33 X 40 X 59,5 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO); POTÊNCIA 1000 W; PRESSÃO DE TRABALHO 1 KGf/cm ² ; TEMPERATURA PADRÃO O.M.S ATÉ 121°C; 16 DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA; TENSÃO/CORRENTE NOMINAL 127 V / 10 A OU 220 V / 5 A; CICLO DE SECAGEM DE SÉRIE; BANDEJA DE ALUMÍNIO; REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.					
34	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO	INALADOR HOSPITALAR COM 4 SAÍDAS; SILENCIOSO; BIVOLT; AUTOMÁTICO; PORTÁTIL; COM VÁLVULAS DE 4 SAÍDAS QUE PODEM SER UTILIZADAS SIMULTANEAMENTE; ITENS INCLUSOS: 1 APARELHO COMPRESSOR, 4 MÁSCARAS ADULTO, 4 MÁSCARAS INFANTIS, 4 COPOS MODELO TURBO, 4 MANGUEIRAS DE PVC C/ 1,5 M C/ ENCAIXE E ROSCA; TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (127/220V); FREQUÊNCIA: 60HZ; FUSÍVEL: 5A - AÇÃO RÁPIDA 2 CM; PROTEÇÃO TÉRMICA: <150°C; COMPRESSOR: 150W OU 1/5CV; PRESSÃO MÁXIMA: >30 PSI; ESTABILIDADE MECÂNICA: FIXOS COM PÉS DE BORRACHA; TEMPO DE NEBULIZAÇÃO: APROXIMADAMENTE 15 MIN (PARA 5ML); PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO; PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	25		2.684,60	67.115,00
35	DEA (DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO)	EQUIPAMENTO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO DEA (DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO) - REGULAMENTADO PELA ANVISA; PROVE DEFIBRILAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS (COM JOGOS DE PÁS ESPECÍFICAS DE ADULTO E CRIANÇA - MÍNIMO 4 UNIDADES DE ADULTO E 2 UNIDADES DE CRIANÇA), CONFORME A TECNOLOGIA DA ONDA BIFÁSICA (RETILÍNEA OU EXPONENCIAL TRUNCADA); EQUIPAMENTO PORTÁTIL, COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE FIBRILAÇÃO VENTRICULAR E TAQUICARDIA VENTRICULAR COM NÍVEIS DE ESPECIFICIDADE E SENSIBILIDADE PARA RECONHECIMENTO E LIMITAÇÃO DA ENERGIA DE FORMA AUTOMÁTICA PELAS PÁS; DEVE SEGUIR AS DIRETRIZES DO PROTOCOLO GUIDELINE DA AHA; ESCALA DE ENERGIA QUE ABRANJA A FAIXA DE 50 JOULES (PEDIATRIA) A 200 JOULES; PAINEL DE TECLAS AUTOMÁTICO PARA APLICAÇÃO DE CHOQUE E AS ESCALAS DE ENERGIA EM	UNID	3		10.192,22	30.576,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

		PORTUGUÊS; PRESENÇA DOS OPCIONAIS: OXIMETRIA DE PULSO, MONITORIZAÇÃO DE ECG E MODO MÉDICO (FUNCIONAMENTO MANUAL); POSSUIR SOFTWARE PARA SISTEMA E GERENCIAMENTO DOS ARQUIVOS, TECLAS E INDICAÇÕES E EM MENSAGEM E COMANDO DE VOZ EM PORTUGUÊS, FORNECENDO UM PASSO A PASSO CLARO E SIMPLES; APRESENTAÇÃO DE PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E RESPIGOS DE ÁGUA DE NO MÍNIMO IP 55 E TECLA PARA APLICAÇÃO DE CHOQUE; DESFIBRILAÇÃO DEVE POSSUIR MODO DE DESFIBRILAÇÃO PEDIÁTRICA, COM RECONHECIMENTO E LIMITAÇÃO DA ENERGIA DE FORMA AUTOMÁTICA PELAS PÂS; 01 (UM) SOFTWARE DE REVISÃO DO ATENDIMENTO, DO TRAÇADO DE ECG, DA PROFUNDIDADE DAS COMPRESSÕES DURANTE A RCP E O TEMPO DE ATENDIMENTO; 01 (UMA) BOLSA OU MALETA PARA TRANSPORTE, COM ALÇA; PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES DISPARADOS POR ACIDENTE; MÍNIMO DE 180 CHOQUES TOTAL. GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES.					
36	DIAPASÃO 128 HZ	PARA ANÁLISE DE SENSIBILIDADE VIBRATÓRIA EM PÉ DIABÉTICO; FABRICADO EM ALUMÍNIO NÃO-MAGNÉTICO E RESISTENTE À CORROSÃO; COR PRATA; CONSISTENTE PRECISÃO DA FREQUÊNCIA; CABO LONGO; DISPONÍVEL EM DIFERENTES FREQUÊNCIAS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	25		144,78	3.619,50
37	DIAPASÃO 512 HZ	PARA AVALIAÇÃO DE HIPOACUSIA; FABRICADO EM ALUMÍNIO NÃO-MAGNÉTICO E RESISTENTE À CORROSÃO; COR PRATA; CONSISTENTE PRECISÃO DA FREQUÊNCIA; CABO LONGO; DISPONÍVEL EM DIFERENTES FREQUÊNCIAS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	25		149,52	3.738,00
38	DOPPLER VASCULAR	APARELHO PORTÁTIL; GABINETE EM MATERIAL RESISTENTE; INDICADOR DE BATERIA FRACA; BOTÃO LIGA/DESLIGA COM REGULAGEM DE VOLUME; TRANSDUTOR DE 10 MHZ; SUPORTE LATERAL PARA O TRANSDUTOR; SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; ALIMENTAÇÃO POR PILHAS(S) OU BATERIA(S) QUE DEVEM ACOMPANHAR O PRODUTO; ACESSÓRIOS INCLUSOS: FONE DE OUVIDO BIAURICULAR PARA AUSCULTA INDIVIDUAL, FRASCO DE GEL PARA CONTATO, ACOMPANHAR ESTOJO OU SIMILAR PARA ARMAZENAMENTO, PROTEÇÃO E TRANSPORTE; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	4		2.188,00	8.752,00
39	ECG (ELETROCARDIO GRAMA)	REGISTRADO PELA ANVISA; PORTÁTIL; SOFTWARE SEGURO E ATUALIZADO; COM CABO DE 10 VIAS QUE PERMITE ANALISAR 12 DERIVAÇÕES; COM OPÇÃO DE BATERIA RECARREGÁVEL; COM PROTEÇÃO DE DESFIBRILADOR; BOA DEFINIÇÃO DO TRAÇADO; COM CABO USB PARA LIGAR AO	UNID	14		6.460,00	90.440,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

		COMPUTADOR; ACESSÓRIOS: CONEXÃO WIRELESS, BLUETOOTH; POSSIBILITA IMPRESSÃO EM PAPEL; POSSUIR INFORMAÇÕES RELEVANTES COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DERIVAÇÃO, VELOCIDADE, AMPLITUDE, INTERPRETAÇÃO, MODO DE OPERAÇÃO E FILTRO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.					
40	ESTESIÔMETRO	KIT DE MONOFILAMENTOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE; CONJUNTO DE MONOFILAMENTOS DE SEMMES (ESTESIÔMETRO) PARA TESTE DE SENSIBILIDADE, DE NYLON; COM SEIS DIÂMETROS CALIBRADOS FORÇAS ESPECÍFICAS, ENTRE 0,05G E 300G QUANDO COM 07 MONOFILAMENTOS (VERDE, AZUL, VIOLETA, VERMELHO, LARANJA E ROSA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	50		323,00	16.150,00
41	FOCO CLÍNICO	FOCO CLÍNICO ARTICULADO DE LUZ FRIA CONCENTRADO A LED; PROMOVE ILUMINAÇÃO FRIA E CONCENTRADA; FABRICADO EM ALUMÍNIO; REVESTIMENTO E PINTURA EPÓXI; ARTICULAÇÕES BALANCEADAS POR MOLAS; VOLTAGEM: BIVOLT; DIMENSÕES APROXIMADAS: BRAÇO 103 CM, TRIPÉ 75/90 CM; FLUXO LUMINOSO: 1.250 LUMENS; POTÊNCIA: 15 W; PESO: 4,00 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	19		660,58	12.551,02
42	LANTERNA DE CABEÇA	LANTERNA DE CABEÇA COM SUPORTE ELÁSTICO AJUSTÁVEL PARA CABEÇA; POSSUI REGULAGEM DE FOCO DE 0X A 2000X; EQUIPADA COM LED; UTILIZA BATERIA RECARREGÁVEL; ACOMPANHA CARREGADOR BIVOLT (110V -220V); DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO – 4,5 CM, DIÂMETRO DA LENTE – 2,0 CM, DIÂMETRO DA FRENTE – 4,0 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	18		89,11	1.603,98
43	MÁQUINA SELADORA	SELADORA PARA PAPEL CIRÚRGICO COM GUILHOTINA; SISTEMA DE SELAGEM: ESPESSURA: 10 MILÍMETROS, COMPRIMENTO DE SOLDA: 30 CM; BIVOLT; POTÊNCIA: 80 W; COMPRIMENTO DE SOLDA: 30 CM; TEMPERATURA DE SOLDA: 160 °C A 200 °C; ESPESSURA DE SOLDA: 10 MILÍMETROS; TEMPO DE AQUECIMENTO: 4 A 7 MINUTOS; CARENAGEM: PLÁSTICO ABS INJETADO; TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO; FREQUÊNCIA: 50 / 60 HERTZ; POTÊNCIA: 80 WATTS; DIMENSÕES APROXIMADAS (MM) – 80 A X 470 C X 94 L; PESO: 0,972 KG; LÂMINA DA GUILHOTINA: BISTURI Nº 12. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	19		300,00	5.700,00
44	MARTELO DE REFLEXO	MARTELO DE BUCK PARA REFLEXOS NEUROLÓGICOS; FABRICADO EM AÇO INOX; CABEÇA COM DOIS LADOS DE BORRACHA SINTÉTICA (PONTAS REDONDAS); ESCOVA ROSQUEADA NO CABO; AGULHA INSERIDA NA CABEÇA; COMPRIMENTO 19 CM; NÃO ESTÉRIL E REUTILIZÁVEL; APROVADO PELO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	25		83,61	2.090,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

45	NEGATOSCÓPIO	NEGATOSCÓPIO PARA PAREDE DE 2 CORPOS, PARA VISUALIZAÇÃO DE RAO X; FEITO EM CHAPA DE AÇO ESPESSURA DE 0,46 MM BITOLA 26#; EM PINTURA EPÓXI; FRENTE DE ACRÍLICO LEITOSO; FIXAÇÃO DE RX POR ROLETES; BIVOLT; QUATRO LÂMPADAS FLUORESCENTES 15 W CADA; PLUG BIPOLAR; LUMINOSIDADE HOMOGÊNEA; VISOR TRANSLÚCIDO E FLEXÍVEL; PRENDEDOR DE RADIOGRAFIA; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA 70,00 CM, LARGURA 47,00 CM, PROFUNDIDADE 9,00 CM, PESO LÍQUIDO 5,30 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	11		808,17	8.889,87
46	OFTALMOSCÓPIO	OFTALMOSCÓPIO COM ILUMINAÇÃO BRANCA E DE ALTO BRILHO (LÂMPADA 2.5V DE LED); COM NITIDEZ DA IMAGEM; LEVE, COMPACTO E ERGONÔMICO; FÁCIL SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA LED; CABO EM METAL COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO REFORÇADO; POSSUI CLIP DE BOLSO; ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS ALCALINAS TIPO AA; ACOMPANHA ESTOJO; ACOMPANHA 19 LENTES DE -20 A +20 DIOPTRIAS COM MARCADOR ILUMINADO; ÓPTICA SELADA À PROVA DE POEIRAS; BORRACHA DE PROTEÇÃO PARA PROTEÇÃO DA LENTE DOS ÓCULOS; CABEÇA EM ABS; SELEÇÃO DE 5 ABERTURAS, COM FILTRO VERDE LIVRE DE VERMELHO (GRANDE, PEQUENA, SEMICÍRCULO, FIXAÇÃO, FILTRO VERDE); COR: PRETO; OFTALMOSCÓPIO: DIRETO; NÚMERO DE LENTES: 19 DIOPTRIAS; ABERTURAS: 5; FILTRO: VERDE; LÂMPADA: LED; VIDA ÚTIL DO LED: 50.000 HORAS; TEMPERATURA DE COR DO LED: 5.500K; MATERIAL DA CABEÇA: ABS; MATERIAL DO CABO: METAL; ACABAMENTO DO CABO: TERMOPLÁSTICO; TENSÃO: 2.5V; ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA; COMPRIMENTO TOTAL: 170 CM; PESO TOTAL: 65 G. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	18		1.105,00	19.890,00
47	OTOSCÓPIO	OTOSCÓPIO PARA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS; INDICADO PARA AVALIAR A PARTE INTERNA E A PARTE EXTERNA DO OUVIDO; CABEÇA EM ABS E AÇO INOX; LENTE DE AUMENTO DE 3 VEZES; LENTE GIRATÓRIA QUE PERMITE INSTRUMENTAÇÃO COM AMPLIAÇÃO DA IMAGEM; ILUMINAÇÃO BRANCA EM LÂMPADA LED; TRANSMISSÃO DA LUZ POR FIBRA ÓPTICA; LEVE, COMPACTO E ERGONÔMICO, OFERECE ALTA PERFORMANCE E MAIOR RESISTÊNCIA; CONEXÃO PARA PERA DE INSUFLAÇÃO (PERA OPCIONAL); ACOMPANHA 05 ESPÉCULOS AURICULARES REUTILIZÁVEIS (2.5, 3.0, 4.0, 5.0 E 10 MM); CABO EM METAL COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO REFORÇADO; COM CLIP DE BOLSO; COM BOTÃO LIGA/DESLIGA; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS	UNID	19		373,09	7.088,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

		ALCALINAS TIPO AA; TENSÃO 2.5 V; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO – 16,2 CM, PESO TOTAL APROXIMADO: 85 G; ACOMPANHA 1 ESTOJO; COR: PRETO; CERTIFICAÇÃO NO INMETRO E NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.					
48	OXÍMETRO INFANTIL	OXÍMETRO INFANTIL; USO PEDIÁTRICO (INDICADO PARA DEDOS A PARTIR DE 7MM DE LARGURA); MEDIÇÃO DA SATURAÇÃO DO OXIGÊNIO NO SANGUE; MEDIÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA; INFORMA CURVA PLESTIMOGRÁFICA; ALTA PRECISÃO NA MEDIÇÃO DOS PARÂMETROS; PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E INMETRO; SPO2 VARIAÇÃO DE TELA: 0-100%; SPO2 FAIXA MEDIÇÃO: 70-100%; SPO2 RESOLUÇÃO: 1%; FC VARIAÇÃO DE TELA: 0-250 BPM; FC FAIXA MEDIÇÃO: 30-250 BPM; FC PRECISÃO: 30-99BPM: +/- 2BPM / 100-235BPM: +/- 2%; FC RESOLUÇÃO: 1 BPM; ENERGIA NECESSÁRIA: 2 PILHAS ALCALINAS AAA 1,5V; CONSUMO DE ENERGIA: < 40MA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	39		189,96	7.408,44
49	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA	DESTINADO À MEDIÇÃO DE CRIANÇAS EM DECÚBITO FRONTAL; FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE À UMIDADE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; DEVE INCLUIR TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA SUA UTILIZAÇÃO; ESCALA NUMÉRICA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 1MM; ESCALA NUMÉRICA COM, NO MÍNIMO, 100 CM ÚTEIS; ESCALA NUMÉRICA COM INDICAÇÃO DE DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10 CM; CURSOR DEVE PERMITIR O DESLIZE SUAVE E ESTÁVEL, MANTENDO ÂNGULO DE 90 GRAUS COM A ESCALA NUMÉRICA E BOA INDICAÇÃO PARA A LEITURA; DEVE INCLUIR BOLSA OU OUTRA EMBALAGEM PARA SEU ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE; EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE ESTOJO EXCLUSIVO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE; EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 1 ANO.	UNID	6		183,70	1.102,20
50	SONNAR DOPPLER	PORTÁTIL; COM DOPPLER; DETECTA BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS NA FAIXA DE 50 A 240 BPM; TRANSDUTOR 2MHZ; SENSIBILIDADE: A PARTIR DE 10-12 SEMANAS; RESOLUÇÃO: 1BPM; COMPACTO; DIGITAL; COM VISIBILIDADE ADEQUADA DOS BATIMENTOS CARDÍACOS; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR; ÁUDIO SUPERIOR COM DOPPLER PULSÁTIL DOTADO DE SOM AVANÇADO NO ALTO FALANTE E CONTROLE DE VOLUME DIGITAL; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TENSÃO BIVOLT 110 E 220 VOLTS; BATERIA RECARREGÁVEL INCORPORADA NO CORPO DO APARELHO.	UNID	75		987,13	74.034,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

		GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.					
51	BEBEDOURO INDUSTRIAL	BEBEDOURO PURIFICADOR DE ÁGUA INDUSTRIAL DE PRESSÃO COLUNA AÇO INOX; ELÉTRICO; CONFECCIONADO EM AÇO INOX; TORNEIRA (COPO E JATO) EM LATÃO CROMADO, COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA; RALO SIFONADO: TAMPO EM AÇO INOX POLIDO E BASE EM MATERIAL DE PLÁSTICO (ABS INJETADO); CONTROLE MANUAL DA TEMPERATURA DA ÁGUA COM REGULAGEM EXTERNA; FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA; MOTOR: 120 W – 60 HZ (OU BIVOLT); CONSUMO DE ENERGIA (KWH/MÊS): 4,7 (127V) / 4,4 (220V); CAPACIDADE INTERNA: 1,3 L; TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO: 10°C; VAZÃO NOMINAL: 40L/H; DIMENSÕES (LXAXP): 35X108X37CM; SELO INMETRO; VIDA ÚTIL DO FILTRO: 1000 L OU 6 MESES; DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L X P): LARGURA: 35 CM; ALTURA: 108 CM; PROFUNDIDADE: 37 CM; PESO: 15 KG. COM 12 REFIS DE FILTROS, COMPATÍVEIS COM O MODELO DO BEBEDOURO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	27		1.655,66	44.702,82
52	FOGÃO À GÁS	FOGÃO À GÁS 4 BOCAS DE PISO; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO; TIPO DE GÁSGLP; TIPO DE ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO; MATERIAL DA MESA: INOX; TIPO DE QUEIMADORES - 01 QUEIMADOR RÁPIDO 2,75 KW - 03 QUEIMADORES SEMI - RÁPIDOS 1,65 KW; GRADES DUPLAS DE ARAME REDONDO, ESMALTADAS DE FÁCIL REMOÇÃO, COM DESIGN DESENVOLVIDO PARA FORNECER GRANDE ESTABILIDADE E SEM CANTOS RETOS PARA FACILITAR A LIMPEZA; BOTÕES REMOVÍVEIS; CAPACIDADE DO FORNO 58 LITROS; RECURSOS DO FORNO: ILUMINAÇÃO NO INTERIOR DO FORNO, PRATELEIRAS DESLIZANTES; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A; BIVOLT; COR BRANCO; SELO DO INMETRO; PESO APROXIMADO: 23,5 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 51,5 CM X ALTURA 96 CM X PROFUNDIDADE 60,3 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	9		912,45	8.212,05
53	GELADEIRA	GELADEIRA BRANCA FROST FREE; APROXIMADAMENTE 334 LITROS; CAPACIDADE DA GELADEIRA: 258 LITROS; CAPACIDADE DO FREEZER: 76 LITROS; CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL: 332 LITROS; COMPARTIMENTO REFRIGERADOR: 256 LITROS; ISOLAMENTO TÉRMICO: ESPUMA DE POLIURETANO; DIMENSÕES (MM): ALTURA: 1669 X LARGURA: 603 X LARGURA COM A PORTA ABERTA A 170°: 1169 X PROFUNDIDADE: 634 X PROFUNDIDADE COM A PORTA ABERTA A 90°: 1166. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	17		2.457,79	41.782,43
54	OXÍMETRO DE DEDO	OXÍMETRO DIGITAL DE ALTA PRECISÃO PARA MONITORIZAÇÃO DA PORCENTAGEM	UNID	225		164,38	36.985,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

		DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO2) E DOS BATIMENTOS CARDÍACOS POR MINUTO; COM PRECISÃO NAS LEITURAS; DETECÇÃO E APRESENTAÇÃO INSTANTÂNEA DO RESULTADO REAL DA MEDIÇÃO MESMO DURANTE VARIAÇÕES ABRUPTAS DE BATIMENTO CARDÍACO OU SPO2; VISOR EM TECNOLOGIA LED DE ALTO CONTRASTE; COM CAPA PROTETORA E ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO; FUNCIONAMENTO À PILHA; EQUIPAMENTO COM SELO NO INMETRO E REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
55	MICRO-ONDAS	FORNO MICRO-ONDAS; CAPACIDADE DE 31 LITROS; COR BRANCA; POTÊNCIA: 1000 W; NÍVEIS DE POTÊNCIA DE 01 A 10 (ALTO, COZIMENTO RÁPIDO, REAQUECER, MÉDIO ALTO, AQUECIMENTO BRANDO, MÉDIO, MÉDIO BAIXO, DESCONGELAR, BAIXO E MORNO); DIÂMETRO DO PRATO (D): 31,5 CM; PAINEL DIGITAL; VOLTAGEM 110 VOLTS; TECLA DESCONGELAR, TECLAS DE AJUSTE DE TEMPO, TECLA DE POTÊNCIA, TECLA PORÇÕES, TECLA RELÓGIO, TECLA PAUSA / CANCELA; PRATO GIRATÓRIO; PESO APROXIMADO: 15 KG; DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 52 CM X ALTURA 32,5 CM X PROFUNDIDADE 41,5 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	13		819,49	10.653,37
56	TELEVISÃO 50 POLEGADAS	APARELHO DE TV COM TAMANHO DE TELA DE 50 POLEGADAS; TIPO LED COM PAINEL IPS; TECNOLOGIA SMART TV COM PROCESSADOR QUAD CORE; RESOLUÇÃO 4K; RECURSOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL; PREPARADO PARA GOOGLE ASSISTENTE, AMAZON ALEXA E APPLE HOME KIT; CONECTIVIDADE POR WI-FI E BLUETOOTH; CONEXÕES (NO MÍNIMO 3 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS USB E 1 ENTRADA RF); RECURSOS DE RECONHECIMENTO DE VOZ E QUE PERMITA CONEXÃO SEM FIO COM DISPOSITIVOS ANDROID E IOS PARA ESPELHAMENTO DE TELA COM SMARTPHONES, COMPUTADORES E TABLETS; SELO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	11		4.091,67	45.008,37
57	BANDEJA PARA PROCEDIMENTOS	BANDEJA RETANGULAR PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; CONFECCIONADA EM AÇO INOX; POSSIBILITA DEPÓSITO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS DURANTE ESTERILIZAÇÃO EM ESTUFAS E AUTOCLAVES A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 42 X 30 X 2 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	53		74,17	3.931,01
58	CABO DE BISTURI Nº 3	CABO BISTURI; MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO NÚMERO 3, PARA LÂMINAS 10 A 17, ESTERILIZÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	65		14,44	938,60
59	CABO DE BISTURI Nº 4	CABO BISTURI; MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO NÚMERO 4; PARA LÂMINAS 18 A 36; ESTERILIZÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 1	UNID	17		16,00	272,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

		ANO.					
60	CUBA REDONDA	CUBA CIRÚRGICA REDONDA DE INOX PARA ASSEPSIA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 09 X 4,5 CM; COM CAPACIDADE P/ 240 ML. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	99		35,75	3.539,25
61	CUBA RIM	CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES APROXIMADAS: 26 X 12 CM; CAPACIDADE: 700 ML; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	102		56,20	5.732,40
62	ESTOJO INOX PERFURADO	ESTOJO EM INOX PERFURADO; UTILIZADO PARA ARMAZENAR INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS; RETANGULAR; EM AÇO INOX; PESO APROXIMADO: 0.4 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS: 10 x 20 x 5 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	33		202,40	6.679,20
63	PINÇA CHERON	PINÇA CIRÚRGICA; MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL; MODELO CHERON; COMPRIMENTO 25 CM; ESTERILIZÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	99		95,91	9.495,09
64	PINÇA DE DISSECAÇÃO ANATÔMICA	PINÇA ANATÔMICA; MODELO DISSECÇÃO; FORMATO PONTA RETA; TIPO PONTA SERRILHADA; COMPRIMENTO DE 14CM; COMPONENTE SEM CREMALHEIRA; MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	99		18,71	1.852,29
65	PINÇA DE DISSECAÇÃO DENTE DE RATO	PINÇA ANATÔMICA; MODELO DENTE DE RATO; FORMATO DE PONTA RETA; TIPO PONTA 1X2 DENTES; COMPRIMENTO 14CM; COMPONENTE SEM CREMALHEIRA; MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	99		20,73	2.052,27
66	PINÇA HEMOSTÁTICA	PINÇA CIRÚRGICA; MODELO HALSTEAD; PONTA CURVA, TIPO PONTA SERRILHADA; COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM; COMPONENTE C/ CREMALHEIRA; MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	111		59,59	6.614,49
67	PINÇA KELLY CURVA	PINÇA CIRÚRGICA; MODELO KELLY; FORMATO PONTA CURVA; TIPO PONTA SERRILHADA; COMPRIMENTO 14CM; COMPONENTE COM CREMALHEIRA; MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	132		52,26	6.898,32
68	PINÇA KELLY RETA	PINÇA CIRÚRGICA; MODELO KELLY; FORMATO PONTA RETA; TIPO PONTA SERRILHADA; COMPRIMENTO TOTAL DE 14CM; COMPONENTE COM CREMALHEIRA; MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E ESTERILIZÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	132		49,56	6.541,92
69	PORTA AGULHA HEGAR	PORTA-AGULHA; MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PONTAS ATIVAS REVESTIDAS POR VÍDEA; TIPO USO REUTILIZÁVEL; 14 CM; ESTERILIZÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	78		41,50	3.237,00
70	TENTACÂNULA	TENTACÂNULA EM MATERIAL AÇO	UNID	38		22,09	839,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

		INOXIDÁVEL; COMPRIMENTO 15CM; ESTERILIZÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.					
71	TESOURA ÍRIS FACETA CURVA	MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL; COMPRIMENTO 11CM; TIPO PONTA CURVA, FINA, TIPO ÍRIS; ESTERILIZÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	78		28,18	2.198,04
72	TESOURA ÍRIS FACETA RETA	MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL; COMPRIMENTO 11 CM; TIPO PONTA RETA, FINA, TIPO ÍRIS; ESTERILIZÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	78		25,42	1.982,76
73	TESOURA MAYO RETA	TESOURA MAYO RETA EM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL; TIPO PONTA RETA; 15CM; FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE; ESTERILIZÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	66		37,25	2.458,50
74	TESOURA METZEMBAUM	TESOURA DE MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL; ESTERILIZÁVEL; COMPRIMENTO 14CM; TIPO METZEMBAUM; CURVA; ESTERILIZÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	17		49,08	834,36
TOTAL						R\$ 1.188.969,12	

OBSERVAÇÃO 1): OS PRODUTOS/SERVIÇOS OFERTADOS ESTÃO DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA do respectivo edital, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação.

OBSERVAÇÃO 2): A planilha a ser considerada, em quantidades e valores unitários, para confecção da proposta de preços e posteriormente ser realinhada (quando for o caso) e encaminhada à Superintendência de Compras é esse ANEXO 02.

OBSERVAÇÃO 3): Na proposta deverá constar abaixo de cada produto ofertado: marca/ modelo, número e data de vencimento do registro no Ministério da Saúde (MS) / ANVISA ou Certificado de Isenção de Registro quando houver.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ dias (**mínimo de 120 dias**, a contar da data final estipulada para a sua entrega).

Ouro Preto, _____ de _____ de _____ .

Nome e assinatura de **representante legal** da licitante
Carimbo do CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ANEXO II

– MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL –

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

REPRESENTANTE e CARGO: _____

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: _____

ENDEREÇO e TELEFONE: _____

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: _____

A empresa acima especificada apresenta, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial para o certame epigrafado, conforme o seguinte:

COTA RESERVADA:

ESPECIFICAÇÃO		DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
75	ARMÁRIO DE AÇO	ARMÁRIO DE AÇO, CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA 26 / 0,45 MM; COM 02 PORTAS GRANDES COM CHAVE E MAÇANETA E 04 PRATELEIRAS DESMONTÁVEIS; REFORÇO NAS PORTAS; CAPACIDADE DE 20 KG POR PRATELEIRA; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ ANTIFERRUGEM; COR: CINZA; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 198 CM X LARGURA: 120 CM X PROFUNDIDADE: 45 CM; PESO: 45 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNID	12		1.084,68	13.016,16
76	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO; 8 PORTAS; PINTURA EM EPÓXI NA COR CINZA; COM TRINCO PARA CADEADOS; SUPORTA ATÉ 30KG POR COMPARTIMENTO; COM PÉS NIVELADORES; PORTA COM TRINCO PARA CADEADO; CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM); DIMENSÕES APROXIMADAS: 198 CM (A) X 70CM (L) X 40 CM (P); PINTURA: ELETROSTÁTICA / EPÓXI; PESO SUPORTADO: 30KG POR COMPARTIMENTO; ENTREGA DO PRODUTO JÁ MONTADO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	2		1.775,64	3.551,28
77	ARMÁRIO PARA		UNID	4		935,75	3.743,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

	COZINHA	ARMÁRIO AÉREO PARA COZINHA EM MDF 15 MM; 2 PORTAS COM PRATELEIRA; COR: BRANCO OU MARFIM; PUXADORES EM ALUMÍNIO; MEDIDAS: ALTURA: 59 CM X LARGURA: 80 CM X PROFUNDIDADE: 31,5 CM; SUPORTA ATÉ 10 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
78	ARMÁRIO VITRINE	ARMÁRIO VITRINE HOSPITALAR 2 PORTAS; PORTA COM FECHADURA TIPO YALE; LATERAL, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI; PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS; PORTAS DE VIDRO CRISTAL DE 3 MM E 4 PRATELEIRAS TAMBÉM EM VIDRO; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 66 CM COMP. X 40 CM PROF. X 1,65 M DE ALTURA; CUBAGEM: 0,527 M³; CUBAGEM COM ENGRADADO: 0,618 M³; PESO: 35 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	9		1.248,67	11.238,03
79	ARQUIVO DE AÇO	ARQUIVO EM AÇO VERTICAL; CHAPA 24; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 46 CM X 70 CM X 130 CM; QUATRO (4) GAVETAS DESLIZANTES, COM ROLAMENTO METÁLICO EM TRILHOS TELESCÓPIOS DE AÇO ZINCADO; ESTRUTURA COMPLETA PARA ARMAZENAMENTO DE PASTAS SUSPENSAS; COM CHAVE; COR: CINZA CLARO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	6		1.005,50	6.033,00
80	BANCO PARA CME	BANQUETA ALTA EM MADEIRA ESMALTADA; DIÂMETRO APROXIMADO DO ASSENTO: 29 CM; LARGURA: 35 CM; COMPRIMENTO: 35 CM; ESPESSURA APROXIMADA DO TAMPO: 2,5 CM; ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 70 CM; PÉS COM 4 CM DE ESPESSURA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	1		352,59	352,59
81	BIOMBO	BIOMBO HOSPITALAR DE 3 FACES, EM INOX, COM RODÍZIOS; ESTRUTURA EM TUBO Ø 3/4" X 1,20 MM; BANDEIRAS LATERAIS COM MOVIMENTO GIRATÓRIO DE 360°; CORTINADO EM LONA LAVÁVEL; PÉS COM RODÍZIOS DE 50 MM; DIMENSÕES: 1,85CX0,39LX1,73A M. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	2		807,07	1.614,14
82	BRAÇADEIRA HOSPITALAR	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO EM INOX: BASE EM INOX, HASTE REGULÁVEL EM AÇO INOX, CONCHA EM CHAPA CURVA DE AÇO INOX; ALTURA MÍNIMA APROXIMADA 0,80 CM, ALTURA MÁXIMA APROXIMADA CUBAGEM: 0,1399 M³, PESO: 4 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. 1,14 M,	UNID	3		344,33	1.032,99
83	CADEIRA DE AÇO	CADEIRA COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO; ASSENTO E ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO CARBONO; PÉS COM PONTEIRAS; ACABAMENTO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; ASSENTO: 37 X 36 CM (LXP), ALTURA DO ASSENTO: 45 CM, ALTURA DA CADEIRA: 85 CM; PESO: 5KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	2		153,34	306,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

84	CADEIRA DE POLIPROPILENO	CADEIRA EM POLIPROPILENO; EMPILHÁVEL; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR 7/8"; ALTURA TOTAL: 81,5 CM; ALTURA ATÉ O ASSENTO: 46,5 CM; DIMENSÃO DO ASSENTO: 40,5 X 41,5 CM; DIMENSÃO DO ENCOSTO: 41,5 X 29,5 CM; COR DA ESTRUTURA E DO ASSENTO: PRETO; PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 120 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	91		315,20	28.683,20
85	CADEIRA DE RODAS	CONSTITUÍDA EM ALUMÍNIO; DOBRÁVEL EM "X"; PROFUNDIDADE DO ASSENTO POSSÍVEL EM 40 OU 42 CM (COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE DE 2 CM); ALTURA DO ENCOSTO DISPONÍVEL EM 40 OU 42 CM ATRAVÉS DO POSICIONAMENTO DO NYLON DO ENCOSTO; APOIO DE PÉS REMOVÍVEL E REBATÍVEL INTERNA E EXTERNAMENTE COM REGULAGEM DE ALTURA DAS PEDALEIRAS, SEM USO DE FERRAMENTAS; AJUSTE DO ÂNGULO TÍBIO-TÁRSICO; FAIXA DE PANTURRILHA AJUSTÁVEL (VELCRO); APOIO DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL E REMOVÍVEL COM SUPORTE DE BRAÇOS EM ESPUMA INJETADA; PROTETOR LATERAL DE ROUPAS INTEGRADO À ESTRUTURA COM TRAVA DE SEGURANÇA; GARFO LONGO EM ALUMÍNIO COM RODA DIANTEIRA DE 6" MACIÇA; AJUSTE DA ALTURA ANTERIOR DO ASSENTO EM QUATRO POSIÇÕES DIFERENTES EM RELAÇÃO AO CHÃO; RODA TRASEIRA DE 24" COM EIXO QUICK RELEASE COM PNEU DE BORRACHA MACIA ANTIFURO; MANCAL (ADAPTADOR DA RODA TRASEIRA) AJUSTÁVEL, PERMITINDO 20 POSIÇÕES DIFERENTES PARA A RODA TRASEIRA (10 POSIÇÕES DIFERENTES NA VERTICAL X 2 POSIÇÕES HORIZONTAIS - EIXO PASSIVO OU ATIVO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE FUNCIONAL DO USUÁRIO); ESTOFAMENTOS DE ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, RESISTENTES E DURÁVEIS FIXADOS COM PARAFUSOS; ALAVANCA DE FREIO ERGONÔMICA, SISTEMA DE EMPURRE E TRAVE COM ALTO GRAU DE ADERÊNCIA; PEDAL PARA CONDUTOR (TIP-ASSIST) INTEGRADO À ESTRUTURA PARA AUXILIAR NA TRANSPOSIÇÃO DE PEQUENOS OBSTÁCULOS; INCLUI ALMOFADA DE 5 CM DE ESPESSURA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E CAPA DE TECIDO IMPERMEÁVEL; TOLERÂNCIA DE PESO 125 KG LARGURA APROXIMADA DO ASSENTO: 50,5 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO 42 CM (AJUSTÁVEL A 40 CM); ALTURA DO ENCOSTO 42 CM (AJUSTÁVEL A 40 CM); ALTURA ANTERIOR DO ASSENTO 46 – 51 CM; ALTURA POSTERIOR DO ASSENTO 45 – 50 CM;	UNID	5		1.466,41	7.332,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

		ÂNGULO DO ASSENTO 2°; COMPRIMENTO DE PERNAS 28 – 50 CM (AJUSTÁVEL SEM A AJUDA DE FERRAMENTAS EM INCREMENTOS DE 2 CM); LARGURA DE ASSENTO ATÉ 45,5 CM A CADEIRA PASSA EM PORTAS DE 70CM. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.					
86	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO	CADEIRA SECRETÁRIA BASE FIXA PALITO; TUBULAR EM AÇO; MADEIRA COMPENSADA RETA; ESPUMA INJETADA; PERFIL EM PVC; LARGURA APROXIMADA 42 CM, ALTURA APROXIMADA 71 CM, PROFUNDIDADE APROXIMADA 53 CM; PESO SUPORTÁVEL: 120 KG DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE; COR: PRETA; ACABAMENTO: CORINO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	15		201,60	3.024,00
87	CADEIRA RECLINÁVEL PARA CURATIVO / MEDICAÇÃO	POLTRONA RECLINÁVEL HOSPITALAR; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO DE 1 X 1.20 MM E 1 X 1.20 MM; ENCOSTO, ASSENTO, DESCANSA PÉS E BRAÇOS ESTOFADOS COM ESPUMA E REVESTIDO EM COURVIM; MOVIMENTOS INDEPENDENTES DO ENCOSTO, DESCANSA PÉS E BRAÇOS COMANDADOS POR MEIO DE ALAVANCA LATERAL; RECLINÁVEL EM ATÉ 04 POSIÇÕES; COM APOIO PARA CABEÇA E EXTENSÃO CONCOMITANTE; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI COM TRATAMENTO FERRUGINOSO; PESO 15 KG; COR: PRETO; DIMENSÃO DO PRODUTO 70 X 70 X 105 CM (C X L X A); ALTURA DO ASSENTO: 40 CM; PESO SUPORTÁVEL: 110 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	3		1.572,92	4.718,76
88	CAIXA TIPO BIN Nº 4	CAIXA TIPO BIN Nº 4; GAVETA PLÁSTICA ORGANIZADORA PARA SUPRIMENTOS; MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS (A X L X P): 92 X 113 X 200 MM, MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS (A X L X P): 85 X 102 X 170 MM; CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS OU APROXIMADAMENTE 1 KG; PESO APROXIMADO: 0.09 KG; PROFUNDIDADE APROXIMADA: 12.50 CM; EMPILHÁVEL E POSSUI TRAVA PARA ENCAIXE LATERAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	28		2,77	77,56
89	CAIXA TIPO BIN Nº 5	CAIXA TIPO BIN Nº 5; GAVETA PLÁSTICA ORGANIZADORA PARA SUPRIMENTOS; MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS (A X L X P): 120 X 155 X 245 MM, MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS (A X L X P): 110 X 125 X 210 MM; CAPACIDADE PARA 3 LITROS OU APROXIMADAMENTE 2 KG; PESO APROXIMADO: 205 G; EMPILHÁVEL E POSSUI TRAVA PARA ENCAIXE LATERAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	43		4,91	211,13
90	CAIXA TIPO BIN Nº 7	CAIXA TIPO BIN Nº 7; GAVETA PLÁSTICA ORGANIZADORA PARA SUPRIMENTOS; MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS (A X	UNID	31		12,83	397,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

		L X P): 165 X 210 X 330 MM; MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS (A X L X P): 155 X 185 X 295 MM; CAPACIDADE PARA 8 LITROS OU APROXIMADAMENTE 5,5 KG; PESO APROXIMADO: 470 G; EMPILHÁVEL E POSSUI TRAVA PARA ENCAIXE LATERAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
91	ESCADA AUXILIAR PARA MACA	ESCADA COM DOIS DEGRAUS; EM METAL; PISO ANTIDERRAPANTE; INDICADA PARA FACILITAR O ACESSO ÀS CAMAS CLÍNICAS E HOSPITALARES; ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS DE 3/4 COM PINTURA EPÓXI REFORÇADA; DEGRAU REVESTIDO COM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE; PÉS COM PONTEIRA DE PVC; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 0,38 CM X LARGURA 0,37 CM X 0,41 CM DE ALTURA; ALTURA DO 1º DEGRAU AO PISO 0,18 CM, ALTURA DO 1º DEGRAU AO 2º 0,23 CM; ESPESSURA DA CHAPA DO PISO 0,91 MM BITOLA 20; PISO DE CHAPA DE AÇO CARBONO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	15		287,83	4.317,45
92	ESCADA DE ALUMÍNIO	ESCADA DE ALUMÍNIO 5 DEGRAUS; FABRICADA DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DO INMETRO; PÉS ANTIDERRAPANTES; POSSUI FITA DE SEGURANÇA; PLATAFORMA EM POLIPROPILENO; EXPANSÍVEL; PESO SUPORTADO: 120 KG; ALTURA MÁXIMA: 1,56 M (ATÉ O PATAMAR É DE 1,08 METROS); TOTAL DE DEGRAUS: 5; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 1,56 M, LARGURA 44,00 CM; PROFUNDIDADE 78,00 CM; PESO 3,48 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	3		205,87	617,61
93	HAMPER HOSPITALAR	HAMPER HOSPITALAR EM AÇO INOX; PESO APROXIMADO: 3 KG; COM RODÍZIOS EM POLIPROPILENO; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 50 X 50 X 80 CM (C X L X A); SACO CONFECCIONADO EM ALGODÃO; CAPACIDADE PARA 150 LITROS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	1		485,00	485,00
94	MACA CLÍNICA	MESA DE EXAME CLÍNICO ADULTO; MACA FIXA LEITO; 60 CM DE LARGURA; CAPACIDADE PARA AGUENTAR ATÉ 150 KG; POSSUI LEITO ESTOFADO DE 60 CM COM BASE EM H PARA MAIOR ESTABILIDADE; ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO REDONDO; LEITO EM MDF ESTOFADO COM ESPUMA DE 5 CM COM REVESTIMENTO EM COURVIM PRETO; SUPORTE PARA LENÇOL; CABECEIRA RECLINÁVEL EM ATÉ 4 POSIÇÕES ATRAVÉS DE CREMALHEIRA; PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS NIVELADORAS; DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 188 CM X ALTURA: 80 CM X LARGURA: 60 CM; CAPACIDADE: ATÉ 150 KG. GARANTIA	UNID	8		1.336,56	10.692,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

		MÍNIMA DE 1 ANO.					
95	MACA GINECOLÓGICA	MESA GINECOLÓGICA EM MDF BRANCO COM SUPORTE DE LENÇOL; CAPACIDADE PARA AGUENTAR 150 KG; 2 PORTAS; 3 GAVETAS; LEITO ESTOFADO COM ESPUMA D-28 COM ESPUMA DE 5 CM DE ALTURA, REVESTIDO EM COURINO PRETO, DIVIDIDO EM TRÊS PARTES (CABECEIRA, ASSENTO E PERNEIRA); CABECEIRA E PERNEIRA COM REGULAGEM ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS; ESTOFADO EM COURINO; ACABAMENTO PINTADO; SUPORTE DE LENÇOL; 01 PAR DE PORTA-COXAS REVESTIDO EM COURINO PRETO; DIMENSÃO COM PÉS NA POSIÇÃO FECHADO: 130 X 63 X 80 CM (C X L X A); DIMENSÃO COM PÉS NA POSIÇÃO "LEVANTADO": 180 X 60 X 80 CM (C X L X A). GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	7		2.257,00	15.799,00
96	MESA AUXILIAR DE 2 PLANOS	CARRO AUXILIAR DE SERVIÇO AÇO INOX COM 2 BANDEJAS; ESTRUTURA FABRICADA EM TUBOS DE AÇO INOX; PRATELEIRAS SUPERIOR E INFERIOR FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO INOX COM GRADES DE PROTEÇÃO EM TODA A VOLTA; PUXADOR LATERAL FABRICADO EM TUBO DE AÇO INOX; 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO NO MÍNIMO 2 COM TRAVAS; MEDIDAS DAS BANDEJAS: 55 X 80 CM; COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 55 CM X 80 CM X 90 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	3		570,00	1.710,00
97	MESA DE MAYO	MESA DE MAYO AUXILIAR HOSPITALAR; EM AÇO INOX POLIDO; ARMAÇÃO TUBULAR COM 3 RODÍZIOS GIRATÓRIOS, TOTALMENTE DE INOX; ALTURA REGULÁVEL POR ROSETA; ACOMPANHA BANDEJA EM AÇO INOX; ALTURA MÍNIMA APROXIMADA 0,77 M; ALTURA MÁXIMA APROXIMADA 1,25 M; DIMENSÕES APROXIMADAS DA BANDEJA: 43 CM DE COMP. X 30,5 CM DE LARG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	8		537,63	4.301,04
98	MESA PARA ESCRITÓRIO	MESA PARA ESCRITÓRIO SIMPLES CONFECCIONADA EM MDF COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,20 X 0,66 X 0,75 M (L X P X A), COM TAMPO EM MADEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, NA COR MARFIM OU CINZA LINHEIRO, COM BORDA CINZA OU PRATA. DEVE POSSUIR DE 1 A 2 GAVETAS COM CORREDIÇA METÁLICA, COM SUPORTE PARA CPU, SUPORTE PARA IMPRESSORA; SUPORTE PARA TECLADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	20		527,10	10.542,00
99	MESA PARA COZINHA 4 LUGARES	MESA PARA COZINHA COM 4 CADEIRAS; COR BRANCA; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; TAMPO EM GRANITO; ASSENTO EM LP REVESTIDO COM ESPUMA D13 E COURVIN; PINTURA	UNID	2		818,67	1.637,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

		ELETROSTÁTICA A PÓ; DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA: ALTURA - 77 CM, LARGURA - 75 CM, PROFUNDIDADE - 140 CM; DIMENSÕES APROXIMADAS DAS CADEIRAS: ALTURA - 92 CM, LARGURA - 36 CM, PROFUNDIDADE - 49 CM; FORMATO RETANGULAR. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.					
100	MESA PARA COZINHA 6 LUGARES	MESA PARA COZINHA COM 6 CADEIRAS; COR BRANCA; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; TAMPO EM GRANITO; ASSENTO EM LP REVESTIDO COM ESPUMA D13 E COURVIN; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA: ALTURA - 77 CM, LARGURA - 75 CM, PROFUNDIDADE - 140 CM; DIMENSÕES APROXIMADAS DAS CADEIRAS: ALTURA - 92 CM, LARGURA - 36 CM, PROFUNDIDADE - 49 CM; FORMATO RETANGULAR. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	1		1.102,50	1.102,50
101	MOCHO	MOCHO CLÍNICO COM ENCOSTO ERGONÔMICO; COR PRETA; AJUSTE DE ALTURA À GÁS; COM RODÍZIOS; ESTRUTURA CROMADA; ALTURA MIN.: 54 CM; ALTURA MÁX.: 73 CM; DIÂMETRO DO ASSENTO: 33 CM; DIÂMETRO NA REGIÃO DAS RODAS: 46 CM; PESO LÍQUIDO: 6,450 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	4		660,00	2.640,00
102	PALETES DE PLÁSTICO	PALETES EM POLIETILENO E POLIPROPILENO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1200 MM X 1000 MM X 165 MM; PESO: 18 KG; CARGA ESTÁTICA: 7500 KG; CARGA DINÂMICA: 1500 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	37		373,49	13.819,13
103	PORTA PAPEL TOALHA	TOALHEIRO PARA PAPEL INTERFOLHA 2 DOBRAS EM INOX; PRODUZIDO EM CHAPA 0,5 MM DE AÇO INOX 430; SISTEMA DE FECHAMENTO FEITO ATRAVÉS DE FECHADURA EM PLÁSTICO ABS, ACOMPANHA CHAVE PLÁSTICA E KIT CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; PESO: 0,990 KG; CAPACIDADE: 400 FOLHAS APROXIMADAMENTE; MEDIDAS APROXIMADAS: 180 MM (ALTURA) X 242 MM (LARGURA) X 145 MM (PROFUNDIDADE); ABERTURA DO PAPEL: 235 MM X 10 MM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	31		90,62	2.809,22
104	QUADRO DE AVISOS	QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA E ALUMÍNIO; QUADRO DE AVISOS COM MOLDURA DE ALUMÍNIO E CANTOS PLÁSTICOS; TAMPO COM ACABAMENTO EM CORTIÇA, BASE EM CARDBOARD E CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA; DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 1,20 CM, LARGURA: 0,90 CM, ALTURA: 0,05 CM, PESO: 4,30 KG.	UNID	8		183,88	1.471,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

		GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
105	SUPORTE PARA SORO	SUPORTE PARA SORO REGULÁVEL; ESTRUTURA EM AÇO INOX; BASE COM 4 PÉS DE TUBOS 40X40MM DE DIÂMETRO; PESADO; RODÍZIOS DE 42MM DE DIÂMETRO COM TUBO INFERIOR DE 22,22MM DE DIÂMETRO INOXIDÁVEL, E TUBO SUPERIOR DE 15,87MM DE DIÂMETRO INOXIDÁVEL; COM 4 GANCHOS EM X NA EXTREMIDADE SUPERIOR; REGULAGEM POR MEIO DE MANDRIL DE PVC PRETO; ALTURA APROXIMADA DOS GANCHOS: MÍNIMA 1,24MT. E MÁXIMA 2,10MT; PESO APROXIMADO: 4.5 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS: 52 x 52 x 132 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	8		256,66	2.053,28
106	AUTOCLAVE DE BANCADA	AUTOCLAVE DE BANCADA DE 21 LITROS; CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX; PAINEL LUMINOSO PARA CONTROLE DOS CICLOS; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA, PRESSÃO OU FALTA DE ÁGUA; TAMPA COM FECHO DE TRIPLO ESTÁGIO; OPÇÃO DE SECAGENS EXTRAS; CAPACIDADE DE 21 LITROS; PESO APROXIMADO DE 28 KG; CÂMARA EM AÇO INOX; DIMENSÕES APROXIMADAS DA CÂMARA: 25,2 X 42,1 CM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO); DIMENSÕES APROXIMADAS DA AUTOCLAVE: 33 X 40 X 59,5 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO); POTÊNCIA 1000 W; PRESSÃO DE TRABALHO 1 KGF/CM ² ; TEMPERATURA PADRÃO O.M.S ATÉ 121°C; 16 DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA; TENSÃO/CORRENTE NOMINAL 127 V / 10 A OU 220 V / 5 A; CICLO DE SECAGEM DE SÉRIE; BANDEJA DE ALUMÍNIO; REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	4		5.053,76	20.215,04
107	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO	INALADOR HOSPITALAR COM 4 SAÍDAS; SILENCIOSO; BIVOLT; AUTOMÁTICO; PORTÁTIL; COM VÁLVULAS DE 4 SAÍDAS QUE PODEM SER UTILIZADAS SIMULTANEAMENTE; ITENS INCLUSOS: 1 APARELHO COMPRESSOR, 4 MÁSCARAS ADULTO, 4 MÁSCARAS INFANTIS, 4 COPOS MODELO TURBO, 4 MANGUEIRAS DE PVC C/ 1,5 M C/ ENCAIXE E ROSCA; TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (127/220V); FREQUÊNCIA: 60HZ; FUSÍVEL: 5A - AÇÃO RÁPIDA 2 CM; PROTEÇÃO TÉRMICA: <150°C; COMPRESSOR: 150W OU 1/5CV; PRESSÃO MÁXIMA: >30 PSI; ESTABILIDADE MECÂNICA: FIXOS COM PÉS DE BORRACHA; TEMPO DE NEBULIZAÇÃO: APROXIMADAMENTE 15 MIN (PARA 5ML); PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO; PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	8		2.684,60	21.476,80
108	DIAPASÃO 128 HZ	PARA ANÁLISE DE SENSIBILIDADE	UNID	8		144,78	1.158,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

		VIBRATÓRIA EM PÉ DIABÉTICO; FABRICADO EM ALUMÍNIO NÃO-MAGNÉTICO E RESISTENTE À CORROSÃO; COR PRATA; CONSISTENTE PRECISÃO DA FREQUÊNCIA; CABO LONGO; DISPONÍVEL EM DIFERENTES FREQUÊNCIAS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.					
109	DIAPASÃO 512 HZ	PARA AVALIAÇÃO DE HIPOACUSIA; FABRICADO EM ALUMÍNIO NÃO-MAGNÉTICO E RESISTENTE À CORROSÃO; COR PRATA; CONSISTENTE PRECISÃO DA FREQUÊNCIA; CABO LONGO; DISPONÍVEL EM DIFERENTES FREQUÊNCIAS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	8		149,52	1.196,16
110	DOPPLER VASCULAR	APARELHO PORTÁTIL; GABINETE EM MATERIAL RESISTENTE; INDICADOR DE BATERIA FRACA; BOTÃO LIGA/DESLIGA COM REGULAGEM DE VOLUME; TRANSDUTOR DE 10 MHZ; SUPORTE LATERAL PARA O TRANSDUTOR; SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; ALIMENTAÇÃO POR PILHAS(S) OU BATERIA(S) QUE DEVEM ACOMPANHAR O PRODUTO; ACESSÓRIOS INCLUSOS: FONE DE OUVIDO BIAURICULAR PARA AUSCULTA INDIVIDUAL, FRASCO DE GEL PARA CONTATO, ACOMPANHAR ESTOJO OU SIMILAR PARA ARMAZENAMENTO, PROTEÇÃO E TRANSPORTE; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	1		2.188,00	2.188,00
111	ECG (ELETROCARDIOGRAMA)	REGISTRADO PELA ANVISA; PORTÁTIL; SOFTWARE SEGURO E ATUALIZADO; COM CABO DE 10 VIAS QUE PERMITE ANALISAR 12 DERIVAÇÕES; COM OPÇÃO DE BATERIA RECARREGÁVEL; COM PROTEÇÃO DE DESFIBRILADOR; BOA DEFINIÇÃO DO TRAÇADO; COM CABO USB PARA LIGAR AO COMPUTADOR; ACESSÓRIOS: CONEXÃO WIRELESS, BLUETOOTH; POSSIBILITA IMPRESSÃO EM PAPEL; POSSUIR INFORMAÇÕES RELEVANTES COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DERIVAÇÃO, VELOCIDADE, AMPLITUDE, INTERPRETAÇÃO, MODO DE OPERAÇÃO E FILTRO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	4		6.460,00	25.840,00
112	ESTESIÔMETRO	KIT DE MONOFILAMENTOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE; CONJUNTO DE MONOFILAMENTOS DE SEMMES (ESTESIÔMETRO) PARA TESTE DE SENSIBILIDADE, DE NYLON; COM SEIS DIÂMETROS CALIBRADOS FORÇAS ESPECÍFICAS, ENTRE 0,05G E 300G QUANDO COM 07 MONOFILAMENTOS (VERDE, AZUL, VIOLETA, VERMELHO, LARANJA E ROSA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	16		323,00	5.168,00
113	FOCO CLÍNICO	FOCO CLÍNICO ARTICULADO DE LUZ FRIA	UNID	6		660,58	3.963,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

		CONCENTRADO A LED; PROMOVE ILUMINAÇÃO FRIA E CONCENTRADA; FABRICADO EM ALUMÍNIO; REVESTIMENTO E PINTURA EPÓXI; ARTICULAÇÕES BALANCEADAS POR MOLAS; VOLTAGEM: BIVOLT; DIMENSÕES APROXIMADAS: BRAÇO 103 CM, TRIPÉ 75/90 CM; FLUXO LUMINOSO: 1.250 LUMENS; POTÊNCIA: 15 W; PESO: 4,00 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.					
114	LANTERNA DE CABEÇA	LANTERNA DE CABEÇA COM SUPORTE ELÁSTICO AJUSTÁVEL PARA CABEÇA; POSSUI REGULAGEM DE FOCO DE 0X A 2000X; EQUIPADA COM LED; UTILIZA BATERIA RECARREGÁVEL; ACOMPANHA CARREGADOR BIVOLT (110V -220V); DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO – 4,5 CM, DIÂMETRO DA LENTE – 2,0 CM, DIÂMETRO DA FRENTE – 4,0 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	6		89,11	534,66
115	MÁQUINA SELADORA	SELADORA PARA PAPEL CIRÚRGICO COM GUILHOTINA; SISTEMA DE SELAGEM: ESPESSURA: 10 MILÍMETROS, COMPRIMENTO DE SOLDA: 30 CM; BIVOLT; POTÊNCIA: 80 W; COMPRIMENTO DE SOLDA: 30 CM; TEMPERATURA DE SOLDA: 160 °C A 200 °C; ESPESSURA DE SOLDA: 10 MILÍMETROS; TEMPO DE AQUECIMENTO: 4 A 7 MINUTOS; CARENAGEM: PLÁSTICO ABS INJETADO; TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO; FREQUÊNCIA: 50 / 60 HERTZ; POTÊNCIA: 80 WATTS; DIMENSÕES APROXIMADAS (MM) – 80 A X 470 C X 94 L; PESO: 0,972 KG; LÂMINA DA GUILHOTINA: BISTURI Nº 12. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	6		300,00	1.800,00
116	MARTELO DE REFLEXO	MARTELO DE BUCK PARA REFLEXOS NEUROLÓGICOS; FABRICADO EM AÇO INOX; CABEÇA COM DOIS LADOS DE BORRACHA SINTÉTICA (PONTAS REDONDAS); ESCOVA ROSQUEADA NO CABO; AGULHA INSERIDA NA CABEÇA; COMPRIMENTO 19 CM; NÃO ESTÉRIL E REUTILIZÁVEL; APROVADO PELO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	8		83,61	668,88
117	NEGATOSCÓPIO	NEGATOSCÓPIO PARA PAREDE DE 2 CORPOS, PARA VISUALIZAÇÃO DE RAO X; FEITO EM CHAPA DE AÇO ESPESSURA DE 0,46 MM BITOLA 26#; EM PINTURA EPÓXI; FRENTE DE ACRÍLICO LEITOSO; FIXAÇÃO DE RX POR ROLETES; BIVOLT; QUATRO LÂMPADAS FLUORESCENTES 15 W CADA; PLUG BIPOLAR; LUMINOSIDADE HOMOGÊNEA; VISOR TRANSLÚCIDO E FLEXÍVEL; PRENDEDOR DE RADIOGRAFIA; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA 70,00 CM, LARGURA 47,00 CM, PROFUNDIDADE 9,00 CM, PESO LÍQUIDO 5,30 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	3		808,17	2.424,51
118	OFTALMOSCÓPIO	OFTALMOSCÓPIO COM ILUMINAÇÃO	UNID	6		1.105,00	6.630,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

		BRANCA E DE ALTO BRILHO (LÂMPADA 2.5V DE LED); COM NITIDEZ DA IMAGEM; LEVE, COMPACTO E ERGONÔMICO; FÁCIL SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA LED; CABO EM METAL COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO REFORÇADO; POSSUI CLIP DE BOLSO; ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS ALCALINAS TIPO AA; ACOMPANHA ESTOJO; ACOMPANHA 19 LENTES DE -20 A +20 DIOPTRIAS COM MARCADOR ILUMINADO; ÓPTICA SELADA À PROVA DE POEIRAS; BORRACHA DE PROTEÇÃO PARA PROTEÇÃO DA LENTE DOS ÓCULOS; CABEÇA EM ABS; SELEÇÃO DE 5 ABERTURAS, COM FILTRO VERDE LIVRE DE VERMELHO (GRANDE, PEQUENA, SEMICÍRCULO, FIXAÇÃO, FILTRO VERDE); COR: PRETO; OFTALMOSCÓPIO: DIRETO; NÚMERO DE LENTES: 19 DIOPTRIAS; ABERTURAS: 5; FILTRO: VERDE; LÂMPADA: LED; VIDA ÚTIL DO LED: 50.000 HORAS; TEMPERATURA DE COR DO LED: 5.500K; MATERIAL DA CABEÇA: ABS; MATERIAL DO CABO: METAL; ACABAMENTO DO CABO: TERMOPLÁSTICO; TENSÃO: 2.5V; ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA; COMPRIMENTO TOTAL: 170 CM; PESO TOTAL: 65 G. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.					
119	OTOSCÓPIO	OTOSCÓPIO PARA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS; INDICADO PARA AVALIAR A PARTE INTERNA E A PARTE EXTERNA DO OUVIDO; CABEÇA EM ABS E AÇO INOX; LENTE DE AUMENTO DE 3 VEZES; LENTE GIRATÓRIA QUE PERMITE INSTRUMENTAÇÃO COM AMPLIAÇÃO DA IMAGEM; ILUMINAÇÃO BRANCA EM LÂMPADA LED; TRANSMISSÃO DA LUZ POR FIBRA ÓPTICA; LEVE, COMPACTO E ERGONÔMICO, OFERECE ALTA PERFORMANCE E MAIOR RESISTÊNCIA; CONEXÃO PARA PERA DE INSUFLAÇÃO (PERA OPCIONAL); ACOMPANHA 05 ESPÉCULOS AURICULARES REUTILIZÁVEIS (2.5, 3.0, 4.0, 5.0 E 10 MM); CABO EM METAL COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO REFORÇADO; COM CLIP DE BOLSO; COM BOTÃO LIGA/DESLIGA; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO AA; TENSÃO 2.5 V; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO – 16,2 CM, PESO TOTAL APROXIMADO: 85 G; ACOMPANHA 1 ESTOJO; COR: PRETO; CERTIFICAÇÃO NO INMETRO E NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	6		373,09	2.238,54
120	OXÍMETRO INFANTIL	OXÍMETRO INFANTIL; USO PEDIÁTRICO (INDICADO PARA DEDOS A PARTIR DE 7MM DE LARGURA); MEDIÇÃO DA SATURAÇÃO DO OXIGÊNIO NO SANGUE; MEDIÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA; INFORMA CURVA PLESTIMOGRÁFICA;	UNID	12		189,96	2.279,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

		ALTA PRECISÃO NA MEDIÇÃO DOS PARÂMETROS; PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E INMETRO; SPO2 VARIAÇÃO DE TELA: 0-100%; SPO2 FAIXA MEDIÇÃO: 70-100%; SPO2 RESOLUÇÃO: 1%; FC VARIAÇÃO DE TELA: 0-250 BPM; FC FAIXA MEDIÇÃO: 30-250 BPM; FC PRECISÃO: 30-99BPM: +/- 2BPM / 100-235BPM: +/- 2%; FC RESOLUÇÃO: 1 BPM; ENERGIA NECESSÁRIA: 2 PILHAS ALCALINAS AAA 1,5V; CONSUMO DE ENERGIA: < 40MA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.					
121	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA	DESTINADO À MEDIÇÃO DE CRIANÇAS EM DECÚBITO FRONTAL; FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE À UMIDADE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; DEVE INCLUIR TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA SUA UTILIZAÇÃO; ESCALA NUMÉRICA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 1MM; ESCALA NUMÉRICA COM, NO MÍNIMO, 100 CM ÚTEIS; ESCALA NUMÉRICA COM INDICAÇÃO DE DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10 CM; CURSOR DEVE PERMITIR O DESLIZE SUAVE E ESTÁVEL, MANTENDO ÂNGULO DE 90 GRAUS COM A ESCALA NUMÉRICA E BOA INDICAÇÃO PARA A LEITURA; DEVE INCLUIR BOLSA OU OUTRA EMBALAGEM PARA SEU ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE; EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE ESTOJO EXCLUSIVO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE; EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 1 ANO.	UNID	1		183,70	183,70
122	SONNAR DOPPLER	PORTÁTIL; COM DOPPLER; DETECTA BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS NA FAIXA DE 50 A 240 BPM; TRANSDUTOR 2MHZ; SENSIBILIDADE: A PARTIR DE 10-12 SEMANAS; RESOLUÇÃO: 1BPM; COMPACTO; DIGITAL; COM VISIBILIDADE ADEQUADA DOS BATIMENTOS CARDÍACOS; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR; ÁUDIO SUPERIOR COM DOPPLER PULSÁTIL DOTADO DE SOM AVANÇADO NO ALTO FALANTE E CONTROLE DE VOLUME DIGITAL; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TENSÃO BIVOLT 110 E 220 VOLTS; BATERIA RECARREGÁVEL INCORPORADA NO CORPO DO APARELHO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	25		987,13	24.678,25
123	BEBEDOURO INDUSTRIAL	BEBEDOURO PURIFICADOR DE ÁGUA INDUSTRIAL DE PRESSÃO COLUNA AÇO INOX; ELÉTRICO; CONFECCIONADO EM AÇO INOX; TORNEIRA (COPO E JATO) EM LATÃO CROMADO, COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA; RALO SIFONADO: TAMPO EM AÇO INOX POLIDO E BASE EM	UNID	8		1.655,66	13.245,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

		MATERIAL DE PLÁSTICO (ABS INJETADO); CONTROLE MANUAL DA TEMPERATURA DA ÁGUA COM REGULAGEM EXTERNA; FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA; MOTOR: 120 W – 60 HZ (OU BIVOLT); CONSUMO DE ENERGIA (KWH/MÊS): 4,7 (127V) / 4,4 (220V); CAPACIDADE INTERNA: 1,3 L; TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO: 10°C; VAZÃO NOMINAL: 40L/H; DIMENSÕES (LXAXP): 35X108X37CM; SELO INMETRO; VIDA ÚTIL DO FILTRO: 1000 L OU 6 MESES; DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L X P): LARGURA: 35 CM; ALTURA: 108 CM; PROFUNDIDADE: 37 CM; PESO: 15 KG. COM 12 REFIS DE FILTROS, COMPATÍVEIS COM O MODELO DO BEBEDOURO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.					
124	FOGÃO À GÁS	FOGÃO À GÁS 4 BOCAS DE PISO; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO; TIPO DE GÁSGLP; TIPO DE ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO; MATERIAL DA MESA: INOX; TIPO DE QUEIMADORES - 01 QUEIMADOR RÁPIDO 2,75 KW - 03 QUEIMADORES SEMI - RÁPIDOS 1,65 KW; GRADES DUPLAS DE ARAME REDONDO, ESMALTADAS DE FÁCIL REMOÇÃO, COM DESIGN DESENVOLVIDO PARA FORNECER GRANDE ESTABILIDADE E SEM CANTOS RETOS PARA FACILITAR A LIMPEZA; BOTÕES REMOVÍVEIS; CAPACIDADE DO FORNO 58 LITROS; RECURSOS DO FORNO: ILUMINAÇÃO NO INTERIOR DO FORNO, PRATELEIRAS DESLIZANTES; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A; BIVOLT; COR BRANCO; SELO DO INMETRO; PESO APROXIMADO: 23,5 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 51,5 CM X ALTURA 96 CM X PROFUNDIDADE 60,3 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	3		912,45	2.737,35
125	GELADEIRA	GELADEIRA BRANCA FROST FREE; APROXIMADAMENTE 334 LITROS; CAPACIDADE DA GELADEIRA: 258 LITROS; CAPACIDADE DO FREEZER: 76 LITROS; CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL: 332 LITROS; COMPARTIMENTO REFRIGERADOR: 256 LITROS; ISOLAMENTO TÉRMICO: ESPUMA DE POLIURETANO; DIMENSÕES (MM): ALTURA: 1669 X LARGURA: 603 X LARGURA COM A PORTA ABERTA A 170°: 1169 X PROFUNDIDADE: 634 X PROFUNDIDADE COM A PORTA ABERTA A 90°: 1166. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	5		2.457,79	12.288,95
126	OXÍMETRO DE DEDO	OXÍMETRO DIGITAL DE ALTA PRECISÃO PARA MONITORIZAÇÃO DA PORCENTAGEM DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO2) E DOS BATIMENTOS CARDÍACOS POR MINUTO; COM PRECISÃO NAS LEITURAS;	UNID	75		164,38	12.328,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

		DETECÇÃO E APRESENTAÇÃO INSTANTÂNEA DO RESULTADO REAL DA MEDIÇÃO MESMO DURANTE VARIAÇÕES ABRUPTAS DE BATIMENTO CARDÍACO OU SPO2; VISOR EM TECNOLOGIA LED DE ALTO CONTRASTE; COM CAPA PROTETORA E ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO; FUNCIONAMENTO À PILHA; EQUIPAMENTO COM SELO NO INMETRO E REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
127	MICRO-ONDAS	FORNO MICRO-ONDAS; CAPACIDADE DE 31 LITROS; COR BRANCA; POTÊNCIA: 1000 W; NÍVEIS DE POTÊNCIA DE 01 A 10 (ALTO, COZIMENTO RÁPIDO, REAQUECER, MÉDIO ALTO, AQUECIMENTO BRANDO, MÉDIO, MÉDIO BAIXO, DESCONGELAR, BAIXO E MORNO); DIÂMETRO DO PRATO (D): 31,5 CM; PAINEL DIGITAL; VOLTAGEM 110 VOLTS; TECLA DESCONGELAR, TECLAS DE AJUSTE DE TEMPO, TECLA DE POTÊNCIA, TECLA PORÇÕES, TECLA RELÓGIO, TECLA PAUSA / CANCELA; PRATO GIRATÓRIO; PESO APROXIMADO: 15 KG; DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 52 CM X ALTURA 32,5 CM X PROFUNDIDADE 41,5 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	4		819,49	3.277,96
128	TELEVISÃO 50 POLEGADAS	APARELHO DE TV COM TAMANHO DE TELA DE 50 POLEGADAS; TIPO LED COM PAINEL IPS; TECNOLOGIA SMART TV COM PROCESSADOR QUAD CORE; RESOLUÇÃO 4K; RECURSOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL; PREPARADO PARA GOOGLE ASSISTENTE, AMAZON ALEXA E APPLE HOME KIT; CONECTIVIDADE POR WI-FI E BLUETOOTH; CONEXÕES (NO MÍNIMO 3 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS USB E 1 ENTRADA RF); RECURSOS DE RECONHECIMENTO DE VOZ E QUE PERMITA CONEXÃO SEM FIO COM DISPOSITIVOS ANDROID E IOS PARA ESPELHAMENTO DE TELA COM SMARTPHONES, COMPUTADORES E TABLETS; SELO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	3		4.091,67	12.275,01
129	BANDEJA PARA PROCEDIMENTOS	BANDEJA RETANGULAR PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; CONFECCIONADA EM AÇO INOX; POSSIBILITA DEPÓSITO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS DURANTE ESTERILIZAÇÃO EM ESTUFAS E AUTOCLAVES A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 42 X 30 X 2 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	17		74,17	1.260,89
130	CABO DE BISTURI Nº 3	CABO BISTURI; MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO NÚMERO 3, PARA LÂMINAS 10 A 17, ESTERILIZÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	21		14,44	303,24
131	CABO DE BISTURI	CABO BISTURI; MATERIAL AÇO	UNID	5		16,00	80,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

	Nº 4	INOXIDÁVEL; TAMANHO NÚMERO 4; PARA LÂMINAS 18 A 36; ESTERILIZÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.					
132	CUBA REDONDA	CUBA CIRÚRGICA REDONDA DE INOX PARA ASSEPSIA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 09 X 4,5 CM; COM CAPACIDADE P/ 240 ML. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	33		35,75	1.179,75
133	CUBA RIM	CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES APROXIMADAS: 26 X 12 CM; CAPACIDADE: 700 ML; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	34		56,20	1.910,80
134	ESTOJO INOX PERFURADO	ESTOJO EM INOX PERFURADO; UTILIZADO PARA ARMAZENAR INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS; RETANGULAR; EM AÇO INOX; PESO APROXIMADO: 0.4 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS: 10 x 20 x 5 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	11		202,40	2.226,40
135	PINÇA CHERON	PINÇA CIRÚRGICA; MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL; MODELO CHERON; COMPRIMENTO 25 CM; ESTERILIZÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	33		95,91	3.165,03
136	PINÇA DE DISSECAÇÃO ANATÔMICA	PINÇA ANATÔMICA; MODELO DISSECÇÃO; FORMATO PONTA RETA; TIPO PONTA SERRILHADA; COMPRIMENTO DE 14CM; COMPONENTE SEM CREMALHEIRA; MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	33		18,71	617,43
137	PINÇA DE DISSECAÇÃO DENTE DE RATO	PINÇA ANATÔMICA; MODELO DENTE DE RATO; FORMATO DE PONTA RETA; TIPO PONTA 1X2 DENTES; COMPRIMENTO 14CM; COMPONENTE SEM CREMALHEIRA; MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	33		20,73	684,09
138	PINÇA HEMOSTÁTICA	PINÇA CIRÚRGICA; MODELO HALSTEAD; PONTA CURVA, TIPO PONTA SERRILHADA; COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM; COMPONENTE C/ CREMALHEIRA; MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	36		59,59	2.145,24
139	PINÇA KELLY CURVA	PINÇA CIRÚRGICA; MODELO KELLY; FORMATO PONTA CURVA; TIPO PONTA SERRILHADA; COMPRIMENTO 14CM; COMPONENTE COM CREMALHEIRA; MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	44		52,26	2.299,44
140	PINÇA KELLY RETA	PINÇA CIRÚRGICA; MODELO KELLY; FORMATO PONTA RETA; TIPO PONTA SERRILHADA; COMPRIMENTO TOTAL DE 14CM; COMPONENTE COM CREMALHEIRA; MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E ESTERILIZÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	44		49,56	2.180,64
141	PORTA AGULHA HEGAR	PORTA-AGULHA; MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PONTAS ATIVAS	UNID	26		41,50	1.079,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

		REVESTIDAS POR VÍDEA; TIPO USO REUTILIZÁVEL; 14 CM; ESTERILIZÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.					
142	TENTACÂNULA	TENTACÂNULA EM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL; COMPRIMENTO 15CM; ESTERILIZÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	12		22,09	265,08
143	TESOURA ÍRIS FACETA CURVA	MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL; COMPRIMENTO 11CM; TIPO PONTA CURVA, FINA, TIPO ÍRIS; ESTERILIZÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	26		28,18	732,68
144	TESOURA ÍRIS FACETA RETA	MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL; COMPRIMENTO 11 CM; TIPO PONTA RETA, FINA, TIPO ÍRIS; ESTERILIZÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	26		25,42	660,92
145	TESOURA MAYO RETA	TESOURA MAYO RETA EM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL; TIPO PONTA RETA; 15CM; FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE; ESTERILIZÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	22		37,25	819,50
146	TESOURA METZEMBAUM	TESOURA DE MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL; ESTERILIZÁVEL; COMPRIMENTO 14CM; TIPO METZEMBAUM; CURVA; ESTERILIZÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	5		49,08	245,40
TOTAL						R\$ 359.981,75	

OBSERVAÇÃO 1): OS PRODUTOS/SERVIÇOS OFERTADOS ESTÃO DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA do respectivo edital, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação.

OBSERVAÇÃO 2): A planilha a ser considerada, em quantidades e valores unitários, para confecção da proposta de preços e posteriormente ser realinhada (quando for o caso) e encaminhada à Superintendência de Compras é esse ANEXO 02.

OBSERVAÇÃO 3): Na proposta deverá constar abaixo de cada produto ofertado: marca/ modelo, número e data de vencimento do registro no Ministério da Saúde (MS) / ANVISA ou Certificado de Isenção de Registro quando houver.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ dias (**mínimo de 120 dias**, a contar da data final estipulada para a sua entrega).

Ouro Preto, _____ de _____ de _____ .

Nome e assinatura de **representante legal** da licitante

Carimbo do CNPJ

ANEXO III

– CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL –

1 - Para o julgamento das propostas comerciais, o(a) PREGOEIRO(A) levará em consideração o **MENOR PREÇO POR ITEM**, não podendo, para contratação, os preços unitários de cada item exceder a estimativa de preços elaborada pelo Município - Inciso XIV DECRETO Nº 4.983 DE 21 DE AGOSTO DE 2017; desde que atendidas a todas as demais especificações do edital e de seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo.

2 - Os lances deverão ser ofertados pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3 - Todos os preços deverão ser cotados com, no máximo, duas casas decimais. Não sendo observada esta regra, serão desconsideradas as casas decimais a partir da terceira, sem arredondamento.

ANEXO IV
– APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AJUSTADA –

1 – A licitante vencedora do certame para o lote único, deverá entregar ao(a) PREGOEIRO(A) a **proposta comercial ajustada ao preço final decorrente da fase de lances (observado o disposto neste anexo)**, sob pena de desclassificação e de aplicação, a critério da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, das penalidades previstas no item 14 do edital e de outras penalidades legalmente admissíveis.

2 – Na proposta comercial ajustada a ser entregue, é permitida a readequação não linear dos preços, a critério da licitante, **desde que todos os preços sejam menores ou iguais aos preços constantes da proposta inicial, respeitado como limite máximo da proposta ajustada o respectivo preço final apurado na fase de lances.**

2.1 – Na hipótese de não apresentação ou de apresentação de proposta comercial ajustada em desacordo com as restrições previstas no item 2 acima, esta não será aceita pelo(a) PREGOEIRO(A), que fará a readequação linear dos preços ao preço final ofertado, com base na proporção de cada item em relação ao total ofertado na proposta inicial.

2.2 – Para fins do disposto no subitem anterior, o(a) PREGOEIRO(A) considerará a regra quanto ao número de casas decimais fixada no ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL do edital, adequado o preço final ofertado ao valor equivalente ao somatório dos itens, conforme disposto nos subitens 5.4.3 e 5.4.4 do edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ANEXO V
– MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 055/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 176/2022

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e dois, a Superintendência de Compras da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, inscrita no CNPJ sob o nº 18.295.295/0001-36, com sede à Praça Barão do Rio Branco, nº. 12 no Bairro Pilar, Ouro Preto/MG, representada neste ato pela Ilma. Secretário Municipal de Saúde, Sr. Leandro Leonardo de Assis Moreira e nos termos das normas emanadas da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal Nº. 3.964 de 07 de novembro de 2014, Decreto Municipal 4.681 de 26 de janeiro de 2017, Decreto Municipal 4.893 de 21 de Agosto de 2017 que regulamenta o Pregão, Decreto Municipal 5.213 de 10 de outubro de 2018, Decreto Municipal 5.330 de 19 de março de 2020, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 (e suas alterações posteriores), Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, RESOLVE REGISTRAR PREÇOS aquisição de mobiliários, instrumentos e equipamentos, processada nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 055/2022** e nas complementações a ele integradas, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa, inscrita no CNPJ sob o nº., estabelecida à Rua, nº, Bairro, Cidade...../Estado, CEP., doravante denominada **FORNECEDORA**, representada neste ato por, portador do CPF nº., RG nº., conforme itens discriminados abaixo, com seus respectivos preços.

1. DO OBJETO

O objeto é o registro de preços para aquisição de mobiliários, instrumentos e equipamentos, conforme necessidade estimada e descrição abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	MARCA	PREÇO ESTIMADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
TOTAL						

2. OBRIGAÇÕES

2.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE, incluindo fretes ou despesas de qualquer natureza;

2.1.2. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo contratante, durante todo o processo de aquisição;

2.1.3. Colocar à disposição do contratante os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais permitindo a verificação de sua conformidade com a sua descrição;

2.1.4. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos itens, objeto deste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento e seus anexos;

2.1.5. A licitante deverá “obrigatoriamente” anexar, junto à proposta comercial, Catálogo, Certificação dos Produtos acreditados pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), laudo que atende as normas de segurança da ABNT 16071, para atestar a conformidade dos materiais ofertados, se contém todas as informações, como especificação técnica, aditivo anti UV, dimensões, pesos e demais características técnicas correlatas ao objeto licitado, sob pena de sanções previstas no Decreto nº 10.024, de 31 de março de 2019, referente a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta;

2.1.5.1. Em caso de necessidade de apresentação de amostra terá que ser enviada pelo fornecedor, obedecendo ao descritivo de qualidade exigido pelo gestor neste Termo de Referência;

2.1.6. Entregar o objeto deste termo em perfeitas condições de uso, providenciando substituição em casos de imperfeições, alterações ou fora do prazo de validade indicado para uso;

2.1.7. Em conformidade com o Termo de Ajustamento de Conduta nº 137/2017 – PROMO nº 004450.2017.03.000/1 firmado entre o Município de Ouro Preto e o Ministério Público do Trabalho, no qual determina ao CONTRATADO que cumpra a *cota de aprendiz a que está obrigada conforme arts. 4294 e seguintes da CLT, devendo na ocasião da celebração do contrato, apresentar a **DECLARAÇÃO COTA APRENDIZ (anexa ao final da Minuta Contratual – para cota principal)***.

2.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

2.2.1. Permitir acesso ao pessoal da empresa fornecedora nas dependências do almoxarifado, para a entrega dos materiais e equipamentos, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações;

2.2.2. Aprovar a proposta que atender as especificações de acordo com o exigido neste Termo de Referência;

2.2.3. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitada pelo fornecedor;

2.2.4. Comunicar o fornecedor, se a qualquer tempo, durante o prazo de garantia, as Unidades beneficiadas com a aquisição dos materiais e equipamentos, comprovarem discrepância com as descrições exigidas neste Termo de Referência, o qual deverá proceder à imediata substituição do produto danificado;

2.2.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da empresa vencedora do certame licitatório após a entrega dos produtos.

3. CANCELAMENTO DA ATA:

3.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando: descumprir as condições desta Ata; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração,

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese descrita no parágrafo primeiro da cláusula anterior; e, tiver presentes razões de interesse público.

3.1.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nesta cláusula, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador, sendo assegurados, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa.

3.1.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta das dotações:

Dotação	Elemento de despesas	Fonte de Recurso	Ficha
02.15.01.10.301.0109.2206	44905200	255	1082
02.15.01.10.305.0113.2219	44905200	100	1164
02.15.01.10.305.0113.2220	44905200	100	1169
02.15.01.10.305.0113.2221	44905200	255	1182
02.15.01.10.301.0109.2209	44905200	159	1105
02.15.01.10.302.0110.2214	44905200	102	1140
02.15.01.10.302.0110.2212	44905200	255	1131

5. PREÇO

5.1. O valor global do item da presente Ata de Registro de Preços é de R\$..... (.....).

Parágrafo único. Os preços constantes do presente contrato são fixos, estando inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto tais como: mão de obra, transportes, materiais, impostos, taxas e encargos sociais, previdenciários e tributos decorrentes do presente contrato, o mesmo ocorrendo com direitos trabalhistas oriundos da atividade contratada, na conformidade do art. 71, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

6. VIGÊNCIA

6.1. A presente Ata entrará em vigor na data de sua assinatura e **vigorar por 12 meses.**

7. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

7.1. Considerando o prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estabelecido no item 16.1.1 e as disposições da Lei Federal nº. 10.192/01 Lei Federal 9.069/95 e demais legislações pertinentes, fica garantido o reajustamento de preços após decurso de cada período executivo de 12 (doze) meses, considerando como data base a apresentação da proposta. O índice utilizado será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro que vier substituí-lo.

7.2. O reequilíbrio financeiro de preços poderá ocorrer nos termos do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, pelo órgão controlador e/ou quando a contratada solicitar formalmente ao mesmo, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, materiais, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

7.2.1. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço vigente à época.

7.2.2. Considerar-se-á preço de mercado:

- a) Aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, em Ouro Preto, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes;
- b) O oficialmente tabelado por órgão competente.

8. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

8.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:

8.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

8.1.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

8.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ata.

8.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora do menor preço não aceitar sua redução;

8.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivados e justificadas pela Administração;

8.1.7. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

OBSERVAÇÃO: a comunicação de rescisão do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Município e no site do Banco do Brasil, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias corridos após a publicação.

8.2. Pela **DETENTORA**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

8.2.1. A solicitação da detentora para rescisão do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 12, caso não aceitas as razões do pedido.

8.2.2. A rescisão ou suspensão do fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8.666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

8.3. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s).

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DA ATA E EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO

9.1. O objeto da Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário Municipal a qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, **mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços**, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

9.2. A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos, quando couber, serão, igualmente, autorizados pelo Secretário Municipal à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

10.1. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, tendo seu início a partir de sua assinatura.

10.2. A entrega dos materiais será de acordo com nota de Empenho enviada ao vencedor do Processo no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após solicitação da S.M.S ***acompanhada com termo de garantia de no mínimo de 12 (doze) meses para os mobiliários.***

10.3. O endereço de entrega será no almoxarifado da Rua Hugo Soderi, nº 21 – Bairro Saramenha – (Fundação Aleijadinho), Ouro Preto – CEP: 35.400.000. Telefone: (31) 3559-3304 aos cuidados de Ramon.

10.4. O pagamento será efetuado após a entrega do objeto constante deste Termo de Referência em até 30 dias a contar da apresentação das Notas Fiscais, nas quais deverão conter as seguintes informações:

Razão Social: PMOP / SMS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Endereço: RUA JOSÉ MECÂNICO PORTUGUÊS, 240 – SÃO CRISTOVÃO
Cidade: OURO PRETO – MG CEP: 35400-000
CNPJ: 18.295.295.0001-36

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993 a Licitante e a Contratada que:

- 11.1.1** Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2** O retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3** Fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4** Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5** Cometer fraude fiscal;
- 11.1.6** Não manter a proposta.

11.2 a Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 11.2.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Licitante e a Contratante;

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

11.2.2 Multa moratória de 0,01% (um centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 0,3% (três décimos por cento);

11.2.2.1 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

11.2.3 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.3.1 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Licitante e a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, a Licitante e a Contratada que:

11.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

11.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Licitante e à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666, de 1993;

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

12. DA GESTÃO

- A fiscalização e o acompanhamento da entrega ficarão a cargo do Funcionário Jardel Teotônio, Matrícula 13254, Referência do Almoxarifado da S.M.S.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- Fica nomeada para gerir a solicitação SANLEY SOARES SANTIAGO GOMES, matrícula 04512-8 - Superintendente de Redes da Secretaria Municipal de Saúde. E-mail: superintendenciarede.pmop@gmail.com - telefone (31) 3559-3305.
- Fica nomeada para gestor fiscal da solicitação TATIANE CRISTINA SIMOES GOMES, matrícula 04445-6- Coordenadora de Atenção Básica. E-mail: tatianegomesaps@gmail.com - telefone (31) 3559-3305.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1 O Contratante fará a publicação do resumo deste contrato no Diário Oficial do Município, na Imprensa Oficial do Estado, jornal de grande circulação, para os efeitos previstos na legislação pertinente.

14. DO FORO

14.1 Para dirimir qualquer dúvida resultante da execução da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será competente o foro da cidade de Ouro Preto/MG, eleito pelas partes com exclusão de qualquer outro. E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ouro Preto, de de 2022.

Tatiane Cristina Simões

Gestora Fiscal

Sanley Soares Santiago Gomes

Gestora do contrato

Leandro Leonardo de Assis Moreira

Secretário Municipal de Saúde

EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ANEXO V
– MINUTA DO CONTRATO –
MODELO SUJEITO A ALTERAÇÕES

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE OURO PRETO E
A

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 55/2022

Processo Licitatório nº. 176/2022

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE OURO PRETO**, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº 12, inscrito no CNPJ sob o nº 18.295.295/0001-36, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Saúde, Sr. Leandro Leonardo de Assis Moreira**, e, CPF sob o nº-....., domiciliado na Rua,,, MG, , doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, diante de solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente termo a **aquisição de mobiliários, instrumentos e equipamentos**, conforme especificações contidas na proposta da contratada e no edital de licitação ou termo que a dispensou ou a inexistiu, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do contrato reger-se-á pelas normas consubstanciadas nos artigos 55, inciso XIII, 66 a 76, exceto artigo 72, da Lei 8.666/93, especificações/normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, assim como pelo que dispõe o Processo de Pregão Eletrônico supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, sendo seu início a partir de sua assinatura. Os serviços deverão ser executados dentro do prazo da vigência, salvo fatos reconhecidos pela Administração Pública como impeditivos e retardadores da sua execução.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

4.1.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE, incluindo fretes ou despesas de qualquer natureza;

4.1.2. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

contratante, durante todo o processo de aquisição;

4.1.3. Colocar à disposição do contratante os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais permitindo a verificação de sua conformidade com a sua descrição;

4.1.4. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos itens, objeto deste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento e seus anexos;

4.1.5. A licitante deverá “obrigatoriamente” anexar, junto à proposta comercial, Catálogo, Certificação dos Produtos acreditados pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), laudo que atende as normas de segurança da ABNT 16071, para atestar a conformidade dos materiais ofertados, se contém todas as informações, como especificação técnica, aditivo anti UV, dimensões, pesos e demais características técnicas correlatas ao objeto licitado, sob pena de sanções previstas no Decreto nº 10.024, de 31 de março de 2019, referente a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta;

4.1.5.1. Em caso de necessidade de apresentação de amostra terá que ser enviada pelo fornecedor, obedecendo ao descritivo de qualidade exigido pelo gestor neste Termo de Referência;

4.1.6. Entregar o objeto deste termo em perfeitas condições de uso, providenciando substituição em casos de imperfeições, alterações ou fora do prazo de validade indicado para uso;

4.1.7. Em conformidade com o Termo de Ajustamento de Conduta nº 137/2017 – PROMO nº 004450.2017.03.000/1 firmado entre o Município de Ouro Preto e o Ministério Público do Trabalho, no qual determina ao CONTRATADO que cumpra *a cota de aprendiz a que está obrigada conforme arts. 4294 e seguintes da CLT, devendo na ocasião da celebração do contrato, apresentar a DECLARAÇÃO COTA APRENDIZ (anexa ao final da Minuta Contratual – para cota principal).*

4.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.2.1. Permitir acesso ao pessoal da empresa fornecedora nas dependências do almoxarifado, para a entrega dos materiais e equipamentos, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações;

4.2.2. Aprovar a proposta que atender as especificações de acordo com o exigido neste Termo de Referência;

4.2.3. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitada pelo fornecedor;

4.2.4. Comunicar o fornecedor, se a qualquer tempo, durante o prazo de garantia, as Unidades beneficiadas com a aquisição dos materiais e equipamentos, comprovarem discrepância com as descrições exigidas neste Termo de Referência, o qual deverá proceder à imediata substituição do produto danificado;

4.2.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da empresa vencedora do certame licitatório após a entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O valor global do presente contrato é de R\$ (.....).

Parágrafo único. Os preços constantes do presente contrato são fixos e irrevogáveis, estando inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços tais como: mão de obra, transportes, materiais, impostos, taxas e encargos sociais, previdenciários e tributos decorrentes do presente contrato, o

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

mesmo ocorrendo com direitos trabalhistas oriundos da atividade contratada, na conformidade do art. 71, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos objetos constantes deste termo de Referência em até 30 dias a contar da apresentação das Notas Fiscais/Faturas, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos, nas quais, deverão conter as seguintes informações:

Razão Social: PMOP / SMS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Endereço: Rua Mecânico José Português, 240

OURO PRETO – MG CEP: 35400-000

CNPJ: 18.295.295.0001-36

5.2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas das comprovações de regularidades fiscais e trabalhistas.

Parágrafo único: O contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo Contratado, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária codificada como:

Dotação	Elemento de despesas	Fonte de Recurso	Ficha
02.15.01.10.301.0109.2206	44905200	255	1082
02.15.01.10.305.0113.2219	44905200	100	1164
02.15.01.10.305.0113.2220	44905200	100	1169
02.15.01.10.305.0113.2221	44905200	255	1182
02.15.01.10.301.0109.2209	44905200	159	1105
02.15.01.10.302.0110.2214	44905200	102	1140
02.15.01.10.302.0110.2212	44905200	255	1131

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, tendo seu início a partir de sua assinatura.

7.2. A entrega dos materiais será de acordo com nota de Empenho enviada ao vencedor do Processo no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após solicitação da S.M.S ***acompanhada com termo de garantia de no mínimo de 12 (doze) meses para os mobiliários.***

7.3. O endereço de entrega será no almoxarifado da Rua Hugo Soderi, nº 21 – Bairro Saramenha – (Fundação Aleijadinho), Ouro Preto – CEP: 35.400.000. Telefone: (31) 3559-3304 aos cuidados de Ramon.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME LEGAL

O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes das Leis 8.666/93, sendo decorrente de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 055/2022**, de de de 2022.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Como gestora do contrato fica indicada a servidora Sanley Soares Santiago Gomes, matrícula 04512-8 - Superintendente de Redes da Secretaria Municipal de Saúde, e como fiscal o servidor Jardel Teotônio,

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

matrícula que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e que por declararem verdadeiras as informações contidas neste termo de referência, datam e assinam este documento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado conforme previsto na Lei 8.666/93, através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A contratante poderá rescindir unilateralmente o presente contrato conforme os motivos seguintes:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- III - a lentidão no seu cumprimento;
- IV - o atraso injustificado no início da execução dos serviços;
- V - a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo I do artigo 67 da lei 8.666/93;
- VII - a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- VIII - a dissolução da sociedade;
- IX - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- X - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único - Nos casos de rescisão acima mencionados, a contratante não indenizará a contratada, salvo pelos serviços já executados até o momento da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993 a Contratada que:

- 12.1.1 Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.2 O retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3 Fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 12.1.6 Não manter a proposta.

12.2. Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 12.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2 Multa moratória de 0,01% (um centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 0,3% (três décimos por cento);
 - 12.2.2.1 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;
- 12.2.3 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

12.2.3.1 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até cinco anos;

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, a Contratada que:

12.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

12.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666, de 1993;

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante fará a publicação do resumo deste contrato no Diário Oficial do Município, na Imprensa Oficial do Estado, jornal de grande circulação, para os efeitos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Preto para dirimir quaisquer controvérsias fundadas neste Contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ouro Preto, ... de de 2022.

MUNICÍPIO DE OURO PRETO

Secretário (a) Municipal de _____

Empresa Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ANEXO DA MINUTA CONTRATUAL - DECLARAÇÃO COTA APRENDIZ

CONTRATO Nº:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:

(É obrigatória a apresentação na fase contratual – para ampla concorrência)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº: _____, DECLARA, que cumprirá a cota de aprendiz a que está obrigada (arts. 429 e seguintes da CLT7), exigindo-lhe, por ocasião da celebração do contrato, a apresentação desta declaração a respeito, excetuadas as excludentes (Art. 51, III da LC 123/20068; Art. 14 do Decreto Lei 5598/059; Art. 3º da IN 97 do MTE10; Doutrina11.)

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do Representante Legal da Empresa.

Art. 429. Os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

LC 123/06 - Art. 51. As microempresas e as empresas de pequeno porte são dispensadas:(...) III - de empregar e matricular seus aprendizes nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem;

Decreto Lei 5598/05 - Art. 14. Ficam dispensadas da contratação de aprendizes:

I - as microempresas e as empresas de pequeno porte; e

II - as entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a educação profissional.

Art. 3º da IN 97 do MTE “Estão legalmente dispensadas do cumprimento da cota de aprendizagem:

I – as microempresas e empresas de pequeno porte, optantes ou não pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional.

II – entidade sem fins lucrativos que tenha por objetivo a educação profissional e contrate aprendizes na forma do art.431 da CLT.”

“As micro empresas e empresas de pequeno porte ficam dispensadas do cumprimento das disposições do art.429 da CLT (art. 11 da Lei n. 9.841/99).” (MARTINS, Sérgio Pinto. DIREITO DO TRABALHO. Atlas: 2006, p. 603 e ss).

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ANEXO VI
– DECLARAÇÃO CONJUNTA –

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Ref: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2022**

A empresa _____, sediada na _____
telefone _____ fax _____ e-mail _____, por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado e para os fins do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 55/2022, DECLARA**
expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).

b) Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra.

c) Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei n.º. 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ANEXO VII

— DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO —

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022

Nome/Razão Social: _____,

Endereço: _____,

Município: _____, Estado: _____,

R.G.: _____, CPF/CNPJ nº.: _____,

Declara, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que tem conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma o presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.